SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3161

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação n° 2022.02.17.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 03 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 03 de março de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Antônio Avartanhas de Sousa.

ABAIARA/CE, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B6BFCDA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação n° 2022.02.17.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Finanças e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 03 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 03 de março de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Antônio Avartanhas de Sousa.

ABAIARA/CE, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:38E59FA9

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.03.01.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa OV ENGENHARIA LTDA - ME **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados de instalação elétrica e hidromecânica de conjuntos elevatórios nas localidades dos Sítios Baixa Dantas e Campestre, Zona Rural do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme projeto e planilhas **Valor Total:** R$ 29.925,04 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de Julho de 2023. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Oscar Vinicius Santana Saraiva.

ABAIARA/CE, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CE9460F8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.02.02

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica retificado a publicação do extrato de contrato Dispensa nº 2023.02.02.02, publicado nas edições de 24 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê a numeração "2022.02.01.02" passará a ser lido "2023.02.02.02", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições, não prejudicando em nada o regular trâmite processual, tratando-se apenas de uma falha de digitação por parte da publicação, não ocorrida em nenhuma outra peça integrante do processo. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves**,** nº 70 – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 07 de março de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:AEC4BCAE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação n° 2022.02.17.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 03 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública junto a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 03 de março de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Antônio Avartanhas de Sousa.

ABAIARA/CE, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E8CE11CE

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação n° 2022.02.17.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 03 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 03 de março de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Antônio Avartanhas de Sousa.

ABAIARA/CE, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:119DE3F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O ANTÔNIO ALVES LIMA, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 635.608.243-70.

Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para **BOVINOCULTURA ,** no Município de Acopiara no Sítio Monte Castelo, Sede Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Bastos
Código Identificador:E20204AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

PORTARIA Nº 05/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município Legislação correlata, etc.

Resolve

Art. 1º fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Francisca Deliene de Sousa Titular. (Presidente)
Jonas Morais Sousa. (Vice Presidente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rita de Cassia lourenço da Silva, Titular.
Francisca Adriana de Oliveira, Suplente.

SECRETARIA DE SAÚDE
Cicera Edna de lima, Titular.
João Paulo Andrade Sousa, Suplente.

ASSOCIAÇÃO E SINDICATO
Iran Carlos Alves de Sousa, Titular.
Francisca Iva da Silva, Suplente.

ENTIDADE RELIGIOSA E NUCA
Marcos Roberto Nunes Carvalho, Titular.
Maria Lidiane da Costa Farias, Suplente.

SOCIEDADE CIVIL
Francisca Ingrid Sousa Alves Feitosa, titular.
Luiza Fatima da Silva, Suplente.
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Rosimeire Araújo Vieira Gomes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 07 de março de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:D056F864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (CMAS)

PORTARIA Nº 06/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social- (CMAS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município Legislação correlata, etc.

Resolve

Art. 1º fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- (CMAS).
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosimeire Araújo Vieira Gomes (Presidente)
Maria Lidiane da Costa Farias (Vice Presidente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Francisca Edênia Feitosa Andrade, Titular.
Francisco Eduardo Feitosa Brito, Suplente.

SECRETARIA DE SAÚDE
Lívia Maria de Oliveira Lima, Titular.
Edineide Alves Pereira Alencar, Suplente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Joelmir Cavalcante, Titular.
Fernanda Adelina Siqueira de Araújo, Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Francisco Tiêgo da Silva, Titular.
José Andrade Moura, Suplente.

ENTIDADE RELIGIOSA
Francisca Adriana de Oliveira, Titular.
Senhora Edilânia Sousa, Suplente.
ASSOCIAÇÃO E SINDICATO
Francisca Iva da Silva, Titular.
Francisco Rafael Mota Sousa, Suplente.

SOCIEDADE CIVIL /TRABALHADORES DO SUAS
Romero Moreira dos Santos, Titular.
Iran Carlos Alves de Sousa, Suplente.

SOCIEDADE CIVIL/ NUCA
Ana Caroline Alves de Sousa, Titular.
Marcos Roberto Nunes Carvalho, Suplente.

SOCIEDADE CIVIL/ USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Antônia Olímpia da Conceição, Titular.
Francisca Valadão da Silva, Suplente.

SECRETARIA EXECUTIVA
Fancisca Deliene de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ
Em, 07 de março de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:67BB30F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/SME/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final **do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**, regido pelo edital Nº 002 – SME -2023, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N°832/2022 observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, nos dias 08 de março de 2023, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 07 de março de 2023.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/SME/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **TRANSPORTE ESCOLAR**				
QTD	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DOC. DE RG**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1	INARA DA SILVA	167	2017025316-8	**10,5**
2	RANILSON BATISTA MOREIRA	093	2008832811-7	**10,5**
3	ALICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	153	2017132928-1	**10,5**
4	LUCÉLIA ALEXANDRE DA SILVA	055	200502904527-6	**10,0**
5	ANTÔNIO FÁBIO TAVARES	067	2007601019-2	**10,0**

6	DEURISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	119	56.411.825-4	**10,0**
7	MANUELA NASCIMENTO RODRIGUES	080	2008083413-7	**10,0**
8	ANTONIA DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	109	2015075478-1	**10,0**

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **CRECHES DE TEMPO INTEGRAL**				
QTD	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DOCDERG**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1	REGINA PEREIRA DA SILVA	011	2007878322-9	11,0
2	MARIA JOSIANE DE LIMA	012	200309905862-1	10,5
3	LENELDA MARIA DE SOUSA FERREIRA	114	2018072514-3	10,5

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/SME/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Documento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:219CDF88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.06.03-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-019/2022-DIVERSAS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.06.03-0001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-019/2022-DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: B & B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 16.867.118/0001-51, valor global do lote de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. data da assinatura: 06/03/2023. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Gilca Maria Machado Bezerra - Secretária de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento (contratante), Tarso Teófilo Teixeira Bessa – Representante – B & B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (contratada). a comissão.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FB69383D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.07.03-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.07.03-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, VALOR GLOBAL DO ITEM II DE R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (CONTRATANTE), ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR – REPRESENTANTE – CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (CONTRATADA). A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:281FABA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.07.03-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.07.03-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.650.279/0001-07, VALOR GLOBAL DOS ITENS II E IV DE R$ 9.474,80 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (CONTRATANTE), GUSTAVO HENRIQUE CARREGA – REPRESENTANTE – LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3961855B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.07.03-0003 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

2023.07.03-0003 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, VALOR GLOBAL DO ITEM V DE R$ 6.598,80 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (CONTRATANTE), JOSE´RUFINO DA SILVA NETO – REPRESENTANTE – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B1EE694A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2023.07.03-0004 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.07.03-0004 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-10/2022-SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ: 13.737.194/0001-54, VALOR GLOBAL DO ITEM VI DE R$ 7.780,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (CONTRATANTE), ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES – REPRESENTANTE – X MEDICAL & CLEAN LTDA. (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:316A88AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.01.02. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 2° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, CONTRATADA: **CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ: N°08.057.354/0001-84. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** Francisco Ítalo Gonçalves Tavares, portador (a) do CPF/MF n° 767.429.973-20,

Antonina do Norte-Ceará, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:53F49511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.01.04. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato 2° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, CONTRATADA: **CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ: N°08.057.354/0001-84. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** Francisco Ítalo Gonçalves Tavares, portador (a) do CPF/MF n° 767.429.973-20,

Antonina do Norte-Ceará, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6E5ECA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.01.03. A secretaria de Saúde torna público o Extrato 2° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, CONTRATADA: **CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ: N°08.057.354/0001-84. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** Francisco Ítalo Gonçalves Tavares, portador (a) do CPF/MF n° 767.429.973-20,

Antonina do Norte-Ceará, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2EBC0698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.01.01. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 2° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, CONTRATADA: **CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ: N°08.057.354/0001-84. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.14.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** Francisco Ítalo Gonçalves Tavares, portador (a) do CPF/MF n° 767.429.973-20,

Antonina do Norte-Ceará, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:642C9D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2022.09.23.01** decorrente do Tomada de Preço n° 2022.05.26.01-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CONVÊNIO: 034/CIDADES/2022**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: PASSARÉ SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 07.594.500/0001-48. **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 23 de JULHO de 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO LINDBERG DE OLIVEIRA PEREIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:276F53F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do QUINTO ADITIVO ao Contrato **Nº 2022.03.23.01** decorrente do Tomada de Preço n° 2022.01.12.01-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS ERIRELI, **CNPJ:** 09.366.989/0001-26. **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 01 de JUNHO de 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE ALEXSANDRO RIBEIRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 03 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:89D432F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05.01/2023-TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, nº 05.01/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em sistema gerenciador de banco de dados para armazenar históricos de dados escolares municipais do ensino fundamental de Araripe/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **23 de março de 2023**, às **08h:30min**, na sala da comissão de licitação, situada na Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE. 07 de março de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:970B798A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE DE ARATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 10/2023
O Conselho Municipal de Saúde CMS/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal de criação nº 044/1992 e pelo Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Saúde- CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Aratuba.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...] Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instancia privilegiada na proposição, na discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a realização **da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aratuba/Ce**.
Art. 2º. Aprovar a **Comissão da 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ª CMS**, a mesma, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário Municipal da Saúde;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em 23/02/2023.

FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA
Presidente do CMS

MARIA BRAGA DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMS

ANTONIO TIAGO DE OLIVEIRA PAULINO
Secretário Geral do CMS

CLENILDA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta do CMS

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC507DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05.2023

DECRETO Nº 05/2023 Aratuba, 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a convocação e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aratuba, a qual será orientada pelo tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" e os eixos: "I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todos, todas e todes" a realizar-se no dia **22 de março de 2023**, em Aratuba – na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aratuba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário de Saúde do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente deste colegiado.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aratuba terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

Atualização e ampliação do Mapa da Saúde do Município;
Elaboração de Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde
Fazer análise Situacional de Saúde;
Estruturação do Conselho Municipal de Saúde e seus Segmentos:
Reordenamento legal do Conselho Municipal de Saúde;
§ 1º - As atividades de pré - conferências serão realizadas no período de 15 a 17 de março de 2023;

§ 2º - A aplicação das diretrizes aprovadas e constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será objeto do Plano de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4° - A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0D7D5A0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.03.09.1, resultante da Tomada de Preço n° 2021.01.06.2.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RICARTE MAGALHÃES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 09 de Março de 2024

CONTRATADO: RICARTE MAGALHÃES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATANTE: RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 07 de Março de 2023

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:E0EB31A4

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.27.1**, encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, Assim a comissão de licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz – CE, 07 de Março de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:ADE0FBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2023.07.03.1**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.**, licitação do tipo **menor valor global**, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **27 de Março de 2023**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 07 de Março de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A0E587B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2023.07.03.2**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.** Licitação do tipo **menor valor global**, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **30 de Março de 2023**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 07 de março de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0669E1FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura pertencente ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 03 - Descartáveis III, no valor global de R$ 147,89 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) 02 - Descartáveis II, no valor global de R$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Data:** 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2104280B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 03 - Descartáveis III, no valor global de R$ 13.630,70 (treze mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) 01 - Descartáveis I, no valor global de R$ 1.771,00 (um mil setecentos e setenta e um reais), 02 - Descartáveis II, no valor global de R$ 11.532,00 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.**Data:** 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BE82F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO LAZER

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer pertencente ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 03 - Descartáveis III, no valor global de R$ 2.643,40 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) 01 - Descartáveis I, no valor global de R$ 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), 02 - Descartáveis II, no valor global de R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinqüenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer. **Data:** 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E65ED32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças pertencente ao Município de Assaré/CE, conforme

especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 03 - Descartáveis III, no valor global de R$ 354,30 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) 01 - Descartáveis I, no valor global de R$ 33,00 (trinta e três reais), 02 - Descartáveis II, no valor global de R$ 5.560,50 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Data:** 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D9B9796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na atualização, cadastramento e recadastramento imobiliário da área urbana do município de Assaré/CE, com o fornecimento de sistema informatizado para inserção de dados e consultoria especializada para treinamento dos servidores do setor de arrecadação tributária do município, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas**: 09 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 21 de março de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 21 de março de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de março de 2023

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1A6796AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.03.2023/01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.02.1

Extrato do Contrato nº 06.03.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.03.02.1. **Fundamento Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME **Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Forró Real, a se realizar durante os festejos da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Distrito do Amaro de Assaré/CE. **Valor(es):** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Antonio Rangel dos Santos Menezes.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:49BD912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 03 - Descartáveis III, no valor global de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) 01 - Descartáveis I, no valor global de R$ 1.771,00 (um mil setecentos e setenta e um reais), 02 - Descartáveis II, no valor global de R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil cinqüenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7F6B62C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º226/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Lei Municipal n.º226/2023, de 07 de março de 2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Assaré, o controle de natalidade de cães e gatos em situação de rua, que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2°. Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3°. A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público Municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar os seus animais, além de impulsionar a castração nos animais em situação de rua.

Art. 4°. Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda e indicados por representantes de entidades protetora desses animais devidamente cadastrados no setor de zoonoses.

Art. 5°. As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes aPrefeitura de Assaré/CE.

Art. 6°. Além da castração, vacinação, vermifugação, como também na educação no trato com os animais deverão ser promovidos pelo Poder Executivo.

Art. 7°. No dia e horário marcados para castração, a clínica ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas

do animal inscrito a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

Parágrafo único. Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.

Art. 8°. Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classes, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 9°. É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, vigente na data do ocorrido.

Parágrafo único. Os valores arrecadados a título de multa serão destinados para o Órgão Municipal responsável pelo controle de zoonoses do Município.

Art. 10. Determina ao setor de zoonoses do Município a proceder o registro ou cadastramento de todos os cães e gatos, além de cadastrar os cuidadores e líderes de Ongs e Abrigos para que tenham prioridade na fila de castração nas campanhas.

Art. 11. Todos os cães e gatos saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos7 (sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:167DFE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º227/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Lei Municipal n.º227/2023, de 07 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de Rua Hillary Matos Alencar a 3° rua que se inicia na Rua Ulisses Montes Pereira, à esquerda no loteamento Novo Assaré.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos7 (sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D75953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º225/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Lei Municipal n.º225/2023, de 07 de março de 2023.

CRIA O CENTRO E APOIO AOS ANIMAIS DE RUA – CAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Cria o Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR com a finalidade de elaborar ações de amparo aos mesmos.

Art. 2°. O Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR contará com equipe multidisciplinar com as seguintes atribuições:
I - Acolhimento e avaliação veterinária;
II - Encaminhamento para tratamento e/ou castração, se necessário;
III - Disponibilização de VetMóvel.

Art. 3°. O Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR promoverá cadastramento dos animais de rua e animais domésticos, através da disponibilização do cartão de controle animal.

Art. 4°. O Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR deverá criar calendário para eventos de feira de adoção.

Art. 5°. Centro de Apoio aos Animais de Rua - CAAR desenvolverá campanha permanente de conscientização sobre abandono e maus tratos de animais.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos7 (sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7E410CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 130, de 07 de março de 2023.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Assaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO *o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 664 de 05 de outubro de 2021 do Conselho Nacional da Saúde – CNS que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a*

ela concernentes, a realizar-se em Brasília, no período de 02 a 0 de julho de 2023;
***CONSIDERANDO** a Resolução 72/2022, do Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, de 14 de dezembro de 2022, que aprova a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Ceará com o tema: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia";*
***CONSIDERANDO** os eixos temáticos da 8ª Conferência Municia de Saúde são:*
I – O Brasil que temos. O brasil que requeremos;II – O papel do controle social e dos movimentos para salvar vidas;III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;
***CONSIDERANDO** a Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde CMS – Assaré, que aprova a realização da 8º Conferência Municipal de Saúde de Assaré, com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia";*
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, a se realizar no dia 22 de março de 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia".

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Assaré/CEserá presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município - -CMS Assaré/CE.

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Assaré/CE contará com as seguintes etapas de acordo com o calendário:
I – As Pre-conferências Municipais deverão ser realizadas nos seguintes dias: 07, 08 e 09 de março de 2023;
II – A etapa municipal acontecerá em 22 de março de 2023;
III – A etapa regional da Região de Saúde do Cariri, dia 04 de abril de 2023;
IV – A etapa estadual, dias 29, 30 e 313 de maio de 2023.

Art. 4º.O Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Assaré/CE, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde após análise a apreciação.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Assaré/CE, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revoadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:54B56473

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social pertencente ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 03 - Descartáveis III, no valor global de R$ 1.036,50 (um mil trinta e seis reais e cinqüenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) 01 - Descartáveis I, no valor global de R$ 620,20 (seiscentos e vinte reais e vinte centavos), 02 - Descartáveis II, no valor global de R$ 3.622,00 (três mil seiscentos e vinte e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CA649DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social pertencente ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) 03 - Descartáveis III, no valor global de R$ 651,40 (seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) 01 - Descartáveis I, no valor global de R$ 664,30 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), 02 - Descartáveis II, no valor global de R$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5655FD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.2.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de materiais para composição de Kit Bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 09 de março de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**21 de março de 2023 às 13:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**21 de março de 2023 às 14:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br ewww.tce.ce.gov.br,ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de março de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1AA8D741

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 24 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:5F0DC83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2023 - SEFIN

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2023 - SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, PARA O PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAIXIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE DO EDITAL COMO ANEXO. **TIPO:** MAIOR OFERTA. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA **21 de março de 2023 ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE PREGÃO**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:158CA188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESNETAÇÃO CONTRARRAZÕES.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO APRESNETAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **2023.01.12.01**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE URBANA DE BAIXIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS A.L.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.172.201/0001-08 E A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, **INTERPUSERAM RECURSOS** ADMINISTRATIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OS RECURSOS ENCONTRAM-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:BEAAE827

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- PP

ESTADO DO CEARÁ –CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **20 de Março de 2023**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Raimundo Dias, 38, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08h às 14h, ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 07 de Março de 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA –
Pregoeiro da Câmara Municipal de Banabuiú.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:024E4396

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ABEL FERREIRA LIMA.

Portaria de Nº 026/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ALDERLAN SANTIAGO DE LIMA**, portador do CPF: 661.996.203-30 do Cargo em Comissão de **Diretor Administrativo da Escola Abel Ferreira Lima** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B9D0AD55

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ABEL FERREIRA LIMA

Portaria de Nº 027/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FRANCIELIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 299.612.258-56 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Abel Ferreira Lima** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E98798BF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANDERLEY DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS.

Portaria de Nº 058/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA SERGIVANIA DE LIMA DA SILVEIRA**, portadora do CPF: 921.190.003-44 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola de Ensino Fundamental Vanderley da Silva Aguiar e Creche Jardim de Deus,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3D2FF755

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANDERLEY DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS.

Portaria de Nº 059/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **IVANDA MARIA MONTEIRO**, portadora do CPF: 548.006.923-34 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Vanderley da Silva Aguiar e Creche Jardim de Deus,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:CBDB873B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANDERLEY DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS.

Portaria de Nº 060/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LEONARDO ESSES NOBRE**, portador do CPF: 062.766.723-60 do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Vanderley da Silva Aguiar e Creche Jardim de Deus,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:CC4EBE78

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA RAUL URQUIDI.

Portaria de Nº 055/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FRANCISCA LIDUINA SOUSA NOBRE**, portadora do CPF: 843.051.853-34 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola Raul Urquidi,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:7D1273D3

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA RAUL URQUIDI.

Portaria de Nº 056/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF: 058.679.083-72 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Raul Urquidi,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A800C494

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA RAUL URQUIDI.

Portaria de Nº 057/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **TERESA GEANY DA SILVA**, portadora do CPF: 711.569.173-87 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Raul Urquidi,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:DE0BEE85

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS.

Portaria de Nº 053/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LILIAN DE SOUZA TEOFILO**, portadora do CPF: 763.025.713-91 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola Pergentino Ferreira e Creche Maria Ignês,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9E7F0B2C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS.

Portaria de Nº 054/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **JANAINA DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF: 056.152.653-29 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Pergentino Ferreira e Creche Maria Ignês,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E5D6A1E5

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PAULO SARASATE E CRECHE LUÍS LOPES SILVEIRA.

Portaria de Nº 051/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ELIANA LOPES PEREIRA**, portadora do CPF: 052.634.493-80 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola Paulo Sarasate e Creche Luís Lopes Silveira,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:79BFA897

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA PAULO SARASATE E CRECHE LUÍS LOPES SILVEIRA.

Portaria de Nº 052/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CARLA REJANE REGIO**, portadora do CPF: 001.783.873-80 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Paulo Sarasate e Creche Luís Lopes Silveira,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:067B3A5A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA E CRECHE CASINHA DE CRIANÇA.

Portaria de Nº 049/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **SIDRONIA MARIA SOARES BARBOSA MACIEL**, portadora do CPF: 827.971.613-00 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola José Antonio de Oliveira e Creche Casinha de Criança,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:94881C4E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA E CRECHE CASINHA DE CRIANÇA.

Portaria de Nº 050/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARILENE RODRIGUES MACIEL**, portadora do CPF: 392.280.883-20 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola José Antonio de Oliveira e Creche Casinha de Criança,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:98595238

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA DA CUNHA.

Portaria de Nº 046/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **GEBSON EULLER LOPES COLARES**, portador do CPF: 808.052.563-34 do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico da Escola João Ferreira da Cunha,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:36AF649F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA JOÃO FERREIRA DA CUNHA.

Portaria de Nº 047/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **OZELIA LOPES COLARES**, portadora do CPF: 810.128.453-20 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola João Ferreira da Cunha,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:29405B05

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA DA CUNHA.

Portaria de Nº 048/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF: 059.147.723-89 do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico da Escola João Ferreira da Cunha,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9DEFECDF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA JOÃO FERREIRA DA CUNHA.

Portaria de Nº 048/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF: 059.147.723-89 do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico da Escola João Ferreira da Cunha,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4D10856F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 041/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANA NERIS NOBRE DE MESQUITA**, portadora do CPF: 813.639.903-49 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B50E8008

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 042/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE**, portadora do CPF: 975.576.503-44 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A2FBFA8E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 043/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA LOURDES DOTE NOBRE**, portadora do CPF: 889.955.263-00 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BA0E0EA5

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 044/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MONALISA MAIA NOBRE**, portadora do CPF: 032.359.463-81 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4ED41F23

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 045/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **PATRICIA FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 040.460.123-58 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C938AE62

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO IRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA ERNESTO DE SOUZA NOBRE.

Portaria de Nº 039/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA HELENIR DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF: 367.147.983-34 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola Ernesto de Souza Nobre** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:04908305

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ERNESTO DE SOUZA NOBRE.

Portaria de Nº 040/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **GIZELE PORDEUS FREIRE**, portadora do CPF: 371.950.693-20 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Ernesto de Souza Nobre** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:6A72AB59

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA ELIAS FERNANDES DE LIMA.

Portaria de Nº 037/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA GILNARIA DE LIMA**, portadora do CPF: 013.443.263-07 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Escola Elias Fernandes de Lima** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:DA5984F8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ELIAS FERNANDES DE LIMA.

Portaria de Nº038/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FRANCISCA EDIVANIA MARTINS DE ALMEIDA**, portadora do CPF: 062.644.163-39 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Elias Fernandes de Lima** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:81063586

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CRECHE IRMÃ ELODIA.

Portaria de Nº 034/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RITA OLENI NOBRE LOPES**, portadora do CPF: 262.298.113-91 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Creche Irmã Elodia** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3481E43C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE IRMÃ ELODIA.

Portaria de Nº 035/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CLEONEILA DA LUZ MACIEL**, portadora do CPF: 777.779.803-00 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Creche Irmã Elodia** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:EA2B5B94

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE IRMÃ ELODIA.

Portaria de Nº 036/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LEILA MARCIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 438.336.163-34 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagogica da Creche Irmã Elodia** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:2C5A5E51

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS.

Portaria de Nº 030/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **GENIVAL RABELO NOBRE**, portador do CPF: 283.683.203-72 do Cargo em Comissão de **Diretor Administrativo do Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0F3A1FDE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS

Portaria de Nº 031/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANTONIA ALEXSANDRA DA SILVA**, portadora do CPF: 049.758.323-21 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:98BF01B7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS.

Portaria de Nº 032/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LIDIANE ALVES DE HOLANDA**, portadora do CPF: 664.367.703-30 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F7A37424

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA - CEMCS.

Portaria de Nº 033/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **SAMUA SAMARA DE SALES BOTELHO**, portadora do CPF: 777.616.183-72 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa - CEMCS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:ECBEFCCB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ALBERTINA MAIA FERREIRA.

Portaria de Nº 028/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **CLAUDENICE GONCALVES SILVA**, portadora do CPF: 891.563.233-87 do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da Albertina Maia Ferreira** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:21951252

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ALBERTINA MAIA FERREIRA.

Portaria de Nº 029/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANTONIA NEVRACY DA SILVA**, portadora do CPF: 005.476.653-26 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Albertina Maia Ferreira** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C65FB2E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.001/2023 PE SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.06.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **FUNERÁRIA FUNEPAZ- MARIA MIRANI DA SILVA, CNPJ: 03.884.166/0001-06,** com o valor global de **R$ 126.670,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 05.001/2023- PE-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** – CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: RAIMUNDO RODRIGUES GOMES. Data da assinatura: 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4F33011B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da **ratificação** procedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.004/2023-DL**, a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** LOCADOR: **MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRES, CPF Nº 254.791.608-85**. Valor total: **R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. Francisco Carlos Farias.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:319B91E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.006/2023-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **DANILO BELO DE ALENCAR ME,** inscrita no **CNPJ Nº 23.657.435/0001-09,** cujo valor global é de **R$ 21.840,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Weyber Douglas Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CB30198A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.004/2023 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.004/2023 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 03 (TRES) SMARTPHONES E 03 (TRES) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 08 de Março de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 07 de Março de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4D16F7D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 27.02.004/2023

PORTARIA N.º 27.02.004/2023 De 27 de fevereiro de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira**, Motorista, portador do CPF: 024.175.473-92 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de pegar paciente de alta em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de fevereiro de 2023.

publicado no átrio município em 07/03/2023

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:3CA58E90

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 24.02.002/2023

PORTARIA N.º 24.02.002/2023 De 24 de fevereiro de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, Agente Administrativo, portador do CPF: 215.016.718-20 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo para realizar a retirada de itens judiciais na central de Assistência Farmacêutica do estado e retirada de correlatos da PPI em centro de distribuição da SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 24 de fevereiro de 2023.

publicado no átrio municipal em 07/03/2023

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:79B3BF9D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 24.02.003/2023

PORTARIA N.º 24.02.003/2023 De 24 de fevereiro de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo para realizar a retirada de itens judiciais na central de Assistência Farmacêutica do estado e retirada de correlatos da PPI em centro de distribuição da SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 24 de fevereiro de 2023.

publicado no átrio municipal em 07/03/2023

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:C2DB02D7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.03.02.2, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.03.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 02 de março de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de plantas para paisagismo, vasos e acessórios, incluindo plantio e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: **M R S L COMERCIO DE MUDAS E PLANTAS**, vencedora junto ao Lote único - Paisagismo, pelo valor global de R$ 1.238.235,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: José Alex Saraiva de Sá Barreto. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Maria Rosiane da Silva Leandro.

Barbalha/CE, 02 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:87318A64

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.05/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.642,60 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais. Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8B1FDDE7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.06/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG vazios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CB3588E6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.07/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.212,00 (quarenta e dois mil duzentos e doze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A282372D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.08/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG vazios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:10FBBDD5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.09/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:21A14DA1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.10/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG vazios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 200,00 (duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:93EE9863

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.11/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS/PAIF/SCFV) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C2E5B0C1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.12/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 -

ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG vazios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS/PAIF/SCFV) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 100,00 (cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:940E1775

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.13/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.13/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 415,40 (quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D6DC5F63

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.14/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.14/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG vazios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 100,00 (cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8BF64A93

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.15/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.15/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão do Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 830,80 (oitocentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais. Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4D1DED09

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.16/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.16/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CREAS/PAEIF) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 830,80 (oitocentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DC9C452D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.17/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.17/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG vazios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CREAS/PAEIF) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 100,00 (cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1E37AD38

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.18/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.18/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 415,40 (quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:15C28FBA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.06.19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 03.06.19/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.02.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG vazios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 100,00 (cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Roberto Pereira de Morais. Barbalha/CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4C33F026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.27.1 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto à Secretaria de Finanças do Município de BARRO/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 22 de fevereiro de 2024, a contar do dia 22 de FEVEREIRO de 2023, o prazo de vigência do contrato Administrativo. **CONTRATANTE**: Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania. **CONTRATADA:** CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA. **DATA:** 17 de fevereiro de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:EA9EF793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.27.1 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 22 de fevereiro de 2024, a contar do dia 22 de FEVEREIRO de 2023, o prazo de vigência do contrato Administrativo. **CONTRATANTE**: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA. **DATA:** 17 de fevereiro de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:239DB069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.27.1 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto à Secretaria de Educação do Município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 22 de fevereiro de 2024, a contar do dia 22 de FEVEREIRO de 2023, o prazo de vigência do contrato Administrativo. **CONTRATANTE**: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA. **DATA:** 17 de fevereiro de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8C5C0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.27.1 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto à Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 22 de fevereiro de 2024, a contar do dia 22 de FEVEREIRO de 2023, o prazo de vigência do contrato Administrativo. **CONTRATANTE**: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA. **DATA:** 17 de fevereiro de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:3AFAECE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1.

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COM. E CONS. EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 512.600,00 (quinhentos e doze mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Ciro Alencar de Andrade. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:770B0D5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2023

Dispõe sobre a nomeação de GUSTAVO ESMERINO DA ROCHA do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º-NOMEARa pessoa de**GUSTAVO ESMERINO DA ROCHA**, inscrito no CPF nº105.413.433-27, do cargo de**ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO,**integrante da Estrutura Administrativa do Município deBarroquinha-Ce.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos02 dias do mês de fevereiro, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5DE5D076

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.02.02.002, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.002. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2023. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S):** BOA VIAGEM COMERCIAL DE GAS LTDA (EPP) VALOR DE **R$ 1.340.156,00** (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS). A(S) ATA(S)S COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

BOA VIAGEM/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023,

ANA PAULA BALBINO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F01B9CA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.03.07.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Srº. **FELIPE SOARES RIBEIRO,** portador do CPF nº. 038.559.553-01 e RG nº 2002097016745 SSPDS/CE, do cargo comissionado de **Coordenador Operacional – DAS-04,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos sete (07) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:378D8B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.03.07.0002/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II,

"a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Srº. **FELIPE SOARES RIBEIRO,** portador do CPF nº. 038.559.553-01 e RG nº 2002097016745 SSPDS/CE, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico – DAS-02,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos sete (07) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A38A3EF2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 43.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCA MAIRLA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, NO PERÍODO DE 08/03/2023 À 08/03/2023 PARA PARTICIPAR DA CELEBRAÇÃO DE 01 ANO DE ATIVIDADES DA "CASA DA MULHER CEARENSE", FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE MARÇO DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:6E1D60E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 45.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A DAYANE DE SOUZA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, NO PERÍODO DE 08/03/2023 À 08/03/2023 PARA PARTICIPAR DA CELEBRAÇÃO DE 01 ANO DE ATIVIDADES DA "CASA DA MULHER CEARENSE", FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE MARÇO DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:7C4E5406

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 46.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLOS JEFERSON DA SILVA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, NO PERÍODO DE 08/03/2023 À 08/03/2023 PARA PARTICIPAR DA CELEBRAÇÃO DE 01 ANO DE ATIVIDADES DA "CASA DA MULHER CEARENSE", FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE MARÇO DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:A5A35364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PE/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda torna público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2023/PE/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE. Devidamente

HOMOLOGADO pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira e ADJUDICADO em favor das empresas: JOSÉ CESAR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.808.807/0001-50, vencedora do LOTE 01 pelo valor total de R$ 737.458,00 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), LOTE 03 pelo valor total de R$ 257.539,91 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) e LOTE 04 pelo valor total de R$ 333.622,80 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) e ÍCONE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.327/0001-08, vencedora do LOTE 02 pelo valor total de R$ 326.629,50 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e LOTE 05 pelo valor total de R$ 192.103,50 (cento e noventa e dois mil, cento e três reais e cinquenta centavos). Data da Homologação: 02 de março de 2023.

Catunda/CE, 02 de março de 2023.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:5AF680EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.01.02.001 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.01.02.001 - PE - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.454.243,76 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.2.015; 0703.12.361.1202.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: IAGO VIANA NASCIMENTO.

CHOROZINHO–CE, 01 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretàrio de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8B4D743E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato de adesão n.º: 001.020/2021 – AD – SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de sua assinatura em 27 de fevereiro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F0809A87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0103006/2023, de 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO,** inscrito (a) no **CPF: 029.201.913-06,** para o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:392A360E

GABINETE
NOMEAR, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 0103008/2023, de 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, o **Pregoeiro** e a **Equipe de apoio,** composta pelos seguintes membros:
Antônio Roque de Carvalho - CPF 029.201.913-06 - Pregoeiro
José Fabson Lima dos Santos - CPF: 604.285.183-70 - Equipe de Apoio.
Francisca Fabiana Gonçalves de Oliveira - CPF: 949.527.603-91- Equipe de Apoio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CC1F679F

GABINETE
NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0103007/2023, de 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, Antônio Roque de Carvalho - CPF 029.201.913-06, José Fabson Lima dos Santos - CPF: 604.285.183-70 e Francisca Fabiana Gonçalves de Oliveira - CPF: 949.527.603-91 sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:87FE2BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

EDVAR GONÇALVES DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para Agricultura - Fruticultura - Maracujá - Irrigado - Implantação de Maracujá Irrigado. Localizado no Sítio Taboca, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D4C72A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Saúde,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.30.01/PE/PMC,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA USO EM DOMICÍLIO, DETERMINADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,** com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis –

ELIMARA DE MACÊDO LIMA.
Secretária Municipal

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D66924D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.06.002-SEMED

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.06.002-SEMED**, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023 - SEMED, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 12.122. 1205.2.008.0000** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NA ARENINHA LOCALIZADA NA VILA SÃO JOÃO**, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, E, DE EXECUÇÃO DE 90(NOVENTA) DIAS. **CONTRATADA**: LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS VINICIUS DE LIMA MAIA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **VALOR GLOBAL:** R$ 286.223,65 (-DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:62D083E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença de Ambiental por Adesão e

Compromisso - LAC, referente a "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEP[IPEDO NA RUA FRANCISCO PEREIRA NECO (CHICO NECO) – BAIRRO BOA ESPERANÇA, - RUA ANTONIO FERNANDES DE ALCÂNTARA (BAIRRO BOA VISTA) – RUA THAYSE GOMES BEZERRA (BAIRRO BOA VISTA) – CONTINUAÇÃO DA RUA PADRE RIBEIRO DA SILVA (BAIRRO BOA VISTA) – RUA SDO 01 (BAIRRO NAVA ESPERANÇA), localizadas na zona urbana na sede do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:8E8D9457

GABINETE DO PREFEITO
REGULA O USO DE VEÍCULO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02060323/2023.

REGULA O USO DE VEÍCULO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que existe tramitação de processo perante Ministério Público do Ceará, Promotoria de Farias Brito, dando conta da necessidade de transporte exclusivo para pacientes da hemodiálise;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de veículos oficiais, com vistas a eficiência na sua utilização;
CONSIDERANDO a demanda existente na utilização do Transporte Sanitário por pacientes submetidos ao tratamento em hemodiálise;

RESOLVE:
Art. 1º. REGULAR o uso de transporte sanitário, ficando este destinado exclusivamente ao deslocamento de usuários pacientes que se submetem ao tratamento de hemodiálise, na cidade do Crato, Estado do Ceará.
Art. 2º. O uso do veículo sanitário, por pessoas não pacientes do tratamento de hemodiálise, deverá ser solicitado ao setor responsável e será atendido conforme a disponibilidade de vagas.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:9824077D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA N° 08010323/2023

PORTARIA N° 01070323/2023

RETIFICA A PORTARIA N° 08010323/2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde, Lei n° 808/90 e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 08010323/2023, de 01 de março de 2023publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, nº 3157, para que passe a constar:

Onde se lê: "**Art. 2°** Nomear as pessoas abaixo para compor a Comissão Organizadora para acompanhar os trabalhos de realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Farias Brito – CE: Presidência: Maria Marcleide do Nascimento; Coordenação Geral: Cicera Viviane Pereira; Coordenação Adjunta: Cristiane Santos Sousa; Comissão Executiva: Yanka Jordânia Leite Amorim; Comissão Organizadora: Ana Lidia Leite da Silva; Comissão de Cmunicação e Mobilização: Francisco Deuvan Alves; Comissão de Formulação e Relatoria: Rochelle Costa e Silva"

Leia-se:
"Art. 2° - Nomear as pessoas abaixo para compor a Comissão Organizadora para acompanhar os trabalhos de realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Farias Brito – Ce:
Presidência: Maria Marcleide do Nascimento
Coordenação Geral: Cicera Viviane Pereira
Coordenação Adjunta: Ana Lidia Leite da Silva
Comissão Executiva:
Cicera Viviane Pereira;
Ana Lidia Leite da Silva;
Cristiane Santos Sousa;
Alex Pereira Ribeiro;
Regina Aurelia Pereira de Almeida.
Comissão Organizadora:
Yanka Jordânia Leite Amorim
Beatriz Alexandre Costa;
Francisco Deuvan Alves;
Rochelle Costa e Silva.
Comissão de Comunicação e Mobilização:
Francisco Deuvan Alves;
Regina Aurelia Pereira de Almeida.
Comissão de Formulação e Relatoria:
Rochelle Costa e Silva;
Alex Pereira Ribeiro."

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 08010323/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:FCCF13CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.02.17.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** PEDRO RODRIGUES SOARES NETO, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 07 de março de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:15213062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 01/2023 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC - RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA POR ORDEM ALFABÉTICA

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 01/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA POR ORDEM ALFABÉTICA.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA
01	ANA LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARMO	**21,5**
02	TATIANA PEREIRA AMARANTE	**23**
03	VILÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA	**22,5**

ÁREA DE ATUAÇÃO: LETRAS PORTUGUÊS

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA
01	LUCIARA PEREIRA DE SOUZA	**22**

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 07 de março de 2023.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5FF6E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1602.01/2023 - PMF/PE

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1602.01/2023 - PMF/PE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **08/03/2023, até o dia 21 de março de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21 de março de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 21 de março de 2023 às 10h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:80FD2C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1805.01/2022-SMDU – 03° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2909.01/2021 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1805.01/2022-SMDU – 03° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2909.01/2021 - SMDU**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de reforma com ampliação do mercado público central no Município de Fortim-CE; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADO:** Sertanus Serviços e Locações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.169.270/0001-01; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 13 de Janeiro de 2023 até 13 de Maio de 2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:76B8009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM – CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 24 DE MARÇO DE 2023** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **0603.01/2023-SMAG/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, DETF-WEB, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.** O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F6FEA3A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Frecheirinha-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Apresentação musical da cantora JANAINA ALVES que acontecerá no dia 25 de março de 2023, com duração de 2 horas, para o evento alusivo aos 68 anos de Emancipação Política do Município de Frecheirinha, integrando o

calendário cultural do município. **FAVORECIDA:** EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA. **VALOR:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso III e o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA do município de Frecheirinha-CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **-**
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público o extrato do Contrato nº 2023.03.07.01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.01.13.392.0243.2.041 – Realização de Festividades da Cultura Popular e do Imaginário Popular. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **OBJETO:** Apresentação musical da cantora JANAINA ALVES que acontecerá no dia 25 de março de 2023, com duração de 2 horas, para o evento alusivo aos 68 anos de Emancipação Política do Município de Frecheirinha, integrando o calendário cultural do município. **VALOR GLOBAL:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 03 (três) meses contados da data da assinatura. **CONTRATADO(A):** EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JANAINA ALVES BATISTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** EUDES ALMEIDA LIMA.

Frecheirinha-CE, 07 de março de 2023.

EUDES ALMEIDA LIMA **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Frecheirinha-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Apresentação musical da banda TOCA DO VALE que acontecerá no dia 25 de março de 2023, com duração de 2 horas, para o evento alusivo aos 68 anos de Emancipação Política do Município de Frecheirinha, integrando o calendário cultural do município. **FAVORECIDA:** F VILDEMAR S DA COSTA – ME. **VALOR:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso III e o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA do município de Frecheirinha-CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **-**
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público o extrato do Contrato nº 2023.03.07.02, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.01.13.392.0243.2.041 – Realização de Festividades da Cultura Popular e do Imaginário Popular. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **OBJETO:** Apresentação musical da banda TOCA DO VALE que acontecerá no dia 25 de março de 2023, com duração de 2 horas, para o evento alusivo aos 68 anos de Emancipação Política do Município de Frecheirinha, integrando o calendário cultural do município. **VALOR GLOBAL:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 03 (três) meses contados da data da assinatura. **CONTRATADO(A):** F VILDEMAR S DA COSTA - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** EUDES ALMEIDA LIMA.

Frecheirinha-CE, 07 de março de 2023.

EUDES ALMEIDA LIMA **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5B531132

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Groaíras comunica aos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 1602.01/2023-PE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, BEM COMO PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores informações Rua Vereador Marcolino Olavo, n° 770, Centro, Groaíras – CE. 07 de março de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:FC77E1ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará. Extrato de contrato - Tomada de Preços nº 3001.01/2023 TP. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ BÁSICA CONTRATADA**: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:22.346.772/0001-12, **com o valor de** R$ 886.282,60 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS NA LOCALIDADE DE BOA VISTA NO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE, o Termo de Convênio 34114/2014 e Termo de Compromisso nº 162082 **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06 (meses). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06(MESES). **ORIGEM DOS RECURSOS**: Termo de Convênio 34114/2014 e Termo de Compromisso nº 162082 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0602.12.361.1201.1.015 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATADA**: SALES CAVALCANTE DE LIMA **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Lucas Mota Cavalcante – Secretaria de Educaçaõ Bàsica,

Groaíras-CE, 07 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:60B57127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em

Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **VITORIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no **CPF: 032.862.983-95**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 06 de março de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:20B30735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOque a servidora requereu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 03/03/2023;

CONSIDERANDOo disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERLICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública **ELIA DE SOUSA CAVALCANTE** inscrita no CPF: 816.144.703-91, matrícula nº 2005, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira em Geral, lotada na Secretaria de Saúde.

§1º. A referida licença será gozada a partir de 03 de março de 2023, se estendendo até o dia 03 de março de 2025, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 06 de março de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DA0823F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.
CONSIDERANDO a Portaria N° 078/2023, de 01 de março de 2023, que nomeou o Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães.

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria N° 078/2023, de 01 de março de 2023, que nomeou o DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES do Município de Groaíras.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 06 de março de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9F09E976

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 08 de março de 2023 para transportar os pacientes, Regina Maria Alves Melo e Maria das Dores do Prado Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Patrícia Mesquita Oliveira para o Hospital Dionísio Lapa e Maria Marques da Silva para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 07 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:156457A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 006/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES VISANDO A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFECÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI e D P ENGENHARIA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Foi vencedora do certame a empresa D P ENGENHARIA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 19.244.039/0001-82, com o valor global de R$ 442.681,59 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:975F60CC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-0102-01/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços em manutenção dos fogões das diversas escolas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Favorecida: JAIME CIRILO DA COSTA, CNPJ nº 49.607.346/0001- 41 – Valor Global: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CEE0DB52

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-026/2023--SEDUC – Objeto: Contratação para prestação do serviço de divulgação em veículos de rádio difusão de matérias oficiais, veiculação diária de 3 spot's de 30 segundos, entrevista mensal com duração de 5 minutos, apresentação semanal do Programa Guaraciaba em Foco e divulgação de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:09015016

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-025/2023-SEGOV – Objeto: Contratação para prestação do serviço de divulgação em veículos de rádio difusão de matérias oficiais, veiculação diária de 3 spot's de 30 segundos, entrevista mensal com duração de 5 minutos, apresentação semanal do Programa Guaraciaba em Foco e divulgação de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9CFD1E40

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-027/2023- SEINFRA – Objeto: Contratação para prestação do serviço de divulgação em veículos de rádio difusão de matérias oficiais, veiculação diária de 3 spot's de 30 segundos, entrevista mensal com duração de 5 minutos, apresentação semanal do Programa Guaraciaba em Foco e divulgação de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:44A6ED80

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-0102/2023--SESA – Objeto: Contratação para prestação do serviço de divulgação em veículos de rádio difusão de matérias oficiais, veiculação diária de 3 spot's de 30 segundos, entrevista mensal com duração de 5 minutos, apresentação semanal do Programa Guaraciaba em Foco e divulgação de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DBB33074

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2023-SOSP**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar reforma e requalificação da praça e construção de mini quadra de vôlei na localidade de Triunfo, do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE,** com data de abertura marcada para o dia **24 de março de 2023** às **09h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592; Centro, Ibaretama/CE. O Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@ibaretama.ce.gov.br.

Ibaretama/CE, 07 de março de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:75D72FC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP004/2023-SOSP**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas ruas na Sede e nos Distritos do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE,** com data de abertura marcada para o dia **27 de março de 2023** às **10h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592; Centro, Ibaretama/CE. O Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@ibaretama.ce.gov.br.

Ibaretama/CE, 07 de março de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:4F9B1685

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENÇÃO/ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2023SOSP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar reforma e requalificação da praça e construção de mini quadra de vôlei na localidade de Triunfo, do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Sr. Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Ordenador de Despesa do Fundo Geral - Respondendo pela Secretária de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando o Processo Nº 0800070-342023.4.05.8105 – AÇÃO CÍVIL PÚBLICA, DE AUTORIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU-CE, onde Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 23º Vara Federal, encaminha ao município de IBARETAMA-CE, o documento de DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DE URGENCIA, onde trata do deferimento do Pedido de ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DE URGENCIA, e determina a SUSPENÇÃO da Licitação em destaque – **TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2023SOSP**, por motivos de falha na elaboração do Edital que aparentemente restringiu a participação por NÃO abrir no Item **4.5.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL – subitem *4.5.1.1. Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação* -** A Possibilidade de conceder o Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), e também no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), por esse motivo optou-se pelo não seguimento do Processo conforme determinação de SUSPENÇÃO, em consequência:
RESOLVE, SUSPENDER/ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO **TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2023SOSP**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar reforma e requalificação da praça e construção de mini quadra de vôlei na localidade de Triunfo, do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE**, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93, e na decisão do Processo Nº 0800070-342023.4.05.8105 – AÇÃO CÍVIL PÚBLICA.
Encaminhe o Presente Termo de SUSPENÇÃO/ANULAÇÃO à Comissão Permanente de Licitação, para que o senhor Presidente e seus membros possam anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis de Publicação da DECISÃO do Ordenador de Despesas desta Unidade Administrativa. Segue em anexo cópia do Processo Nº 0800070-342023.4.05.8105 – AÇÃO CÍVIL PÚBLICA, DE AUTORIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU-CE. Outro sim aproveito o encaminhamento para solicitar que após as Providencias de Publicação da decisão, encaminhe as publicações a

procuradoria Geral do município para dar ciência ao Poder Judiciário – Seção Judiciária do Ceará – 23º Vara Federal e autorizar novamente a Publicação do mesmo **Processo Administrativo N° 2022.12.21.01-DC**, procedendo com a abertura novamente de Edital de Tomada de Preços, concertando a falha cometida no Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 06 de março de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA **-**
Ordenador de Despesa do Fundo Geral - Respondendo Pela Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:E802C3CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 818/2023

LEI N° 818/2023

Altera e consolida a legislação que disciplina o Conselho Tutelar de Ibiapina e dá outras providências.

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Esta Lei altera e consolida a legislação que disciplina o Conselho Tutelar do Município de Ibiapina, criado pela Lei Municipal n° 065/1997, de 22 de maio de 1997 e suas alterações.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º O Conselho Tutelar de Ibiapina, criado pela Lei Municipal n° 065/1997, de 22 de maio de 1997, e suas alterações, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, definido na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Parágrafo único. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e terá presunção de idoneidade moral.

Art. 3° A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu, nos moldes da resolução n° 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 4° O Conselho Tutelar é vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ficando respeitada a sua autonomia técnica à luz do que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5° São atribuições do Conselho Tutelar aquelas determinadas pelo art. 136 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
§ 1º O Conselho Tutelar, por intermédio de seus membros, exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, não podendo serem criadas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Legislativo ou do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O Conselho Tutelar não consiste em órgão executor de programas ou serviços de proteção.
§ 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a atuação articulada da Rede Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para que não ocorra desvio de atribuições do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 6° Compete aos Conselheiros Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as determinações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações pertinentes.

Art. 7° A atuação do Conselho Tutelar volta-se à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias à proteção integral de crianças e adolescentes, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pelas demais normas de proteção de Direitos Humanos, sempre que ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Poder Público;
II - por ação ou omissão dos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
Art. 8º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:
I - Pessoas com união homoafetiva reconhecida;
II - Marido e mulher;
III - Ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta, enteados ou enteadas do conselheiro.

Art. 9º É vedado aos Conselheiros Tutelares:
I - Divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei n° 8.069, 13 de julho de 1990;
II - Compor a equipe técnica de programas ou projetos sob a fiscalização do Conselho Tutelar;
III - Acumular cargo de conselheiro tutelar com cargos ou funções públicas mesmo que haja compatibilidade de horário.

TÍTULO III
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar e terá como atribuições:
I - A composição de Comissão Organizadora do Processo de Escolha por resolução própria, com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data estabelecida para a votação;
II - Divulgação do Edital de Convocação do Processo de Escolha e atos relacionados, estabelecidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e previstos nesta Lei;
III - Organização do processo de escolha com o apoio do Poder Executivo;
IV - Aprovação de material necessário ao processo de escolha;
V - Homologação e proclamação de resultado do processo de escolha;
VI - Diplomação dos conselheiros e solicitação ao chefe do poder executivo de proceder com a nomeação e posse aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha:
I - Elaborar o Edital do Processo de Escolha, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em plenária específica, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data estabelecida para a votação;
II - Adotar todas as providências necessárias, de acordo com edital específico do processo de escolha.
parágrafo único. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha será mantida até a diplomação dos conselheiros eleitos e, havendo demandas decorrentes do Processo de Escolha, após esse período, as atribuições previstas para a referida comissão serão exercidas pela

Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 12. O Poder Executivo municipal poderá celebrar acordo com a Justiça Eleitoral para utilização de urnas eletrônicas, obtenção de listagem dos eleitores e apoio técnico necessário.
Parágrafo único. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, à qual o Conselho Tutelar está vinculado administrativamente, poderá celebrar contrato, convênio ou parceria para realização do processo de escolha.

Art. 13. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição do Presidente da República, na forma do § 1º, do art. 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com alteração da Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, com posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 14. Considerando o art. 2º desta Lei, os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto secreto, facultativo e direto dos cidadãos com domicílio eleitoral no município, composto por 05 (cinco) membros titulares e ficarão classificados como suplentes, até 5 (cinco) vezes o número de membros titulares, de acordo com a ordem decrescente de votação, na forma estabelecida nesta Lei, e resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitidas reconduções pela participação em novos processos de escolha.
§ 2º Em caso de empate no número de votos, a escolha recairá sobre o candidato de maior idade, mantendo-se o empate, proceder-se-á sorteio na presença dos candidatos nessa situação.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
Art. 15. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidões negativas criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, das comarcas onde residiram nos últimos 05 (cinco) anos;
II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município por no mínimo 04 (quatro) anos;
IV - Ter concluído o ensino médio;
V - Estar no gozo dos direitos políticos;
VI - Não ter sido penalizado com a perda de função de Conselheiro Tutelar ou de qualquer cargo público em decorrência de processo administrativo disciplinar ou processo judicial, nos cinco anos antecedentes à eleição;
VII - Ter experiência de trabalho, de no mínimo 03 (três) anos, nas áreas de promoção, proteção, defesa ou atendimento em política social voltada aos direitos de crianças e adolescentes, mediante declaração ou outro documento idôneo;
VIII - Ser considerado apto em Avaliação Psicológica;
IX - Ter sido aprovado em prova composta por redação e questões objetivas de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações pertinentes à área da criança e adolescente, a partir de processo regulamentado por resolução do CMDCA.
§ 1º A comprovação dos requisitos deste artigo dar-se-á por meio dos instrumentos previstos em resolução específica, elaborada pelo CMDCA.
§ 2º Tendo em vista as elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA poderá examinar a idoneidade, experiência e conhecimentos dos candidatos por quaisquer outros meios de prova em direito admitidos.
§ 3º Ficará dispensado de comprovar o requisito constante no inciso VII deste artigo o candidato que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.
§ 4º Submeter-se-ão à prova de redação e conhecimentos gerais, os candidatos que preencherem os requisitos à candidatura constantes nos incisos I a VIII deste artigo.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DA CANDIDATURA
Art. 16. Admitir-se-á o registro de candidaturas que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 15 desta lei.

Art. 17. O pedido de registro deverá ser formulado por meio de requerimento disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, efetuado no período estabelecido em edital, e após o deferimento das candidaturas, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, fará publicar a lista de homologação das candidaturas.
§ 1º O candidato poderá registrar apelido desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade e não atente contra o pudor e aos bons costumes.
§ 2º Indeferido o registro o candidato será notificado para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar recurso à Comissão organizadora do Processo de escolha.
§ 3º A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá o mesmo prazo para emitir a decisão acerca do recurso.

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Art. 18. Constitui caso de impugnação o não preenchimento de quaisquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, previstas nesta Lei e nas demais legislações em vigor.

Art. 19. Os pedidos de impugnações ao registro de candidatura deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha no prazo de 02 (dois) dias após a sua publicação em ato normativo pelo CMDCA.
Parágrafo Único. Poderá qualquer cidadão solicitar a impugnação do registro de candidatura, com fundamento, em inelegibilidade ou em incompatibilidade do candidato, dentro do prazo do *caput* deste artigo, oferecendo provas do alegado.

CAPÍTULO V
DA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 20. A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas, observados os prazos e normas estabelecidos por esta Lei e por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo Único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 21. Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 22. Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia fundamentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sobre a existência de irregularidades no processo da Campanha Eleitoral.

Art. 23. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Art. 24. Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 25. Para instruir sua decisão, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, poderá ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas e efetuar as diligências que achar necessárias.

Art. 26. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

Art. 27. Podem votar as pessoas no gozo dos seus direitos políticos, inscritas junto às Zonas Eleitorais do Município de Ibiapina.

Art. 28. O eleitor votará na mesa receptora correspondente à sua Zona e Seção Eleitorais, que poderão ser agregadas para facilitar o processo de escolha.
Parágrafo Único. O eleitor deverá apresentar no ato da votação, alternativamente:
I - o título de eleitor;
II - a cédula de identidade ou qualquer documento similar oficial com foto, que não deixe dúvida quanto à identificação do eleitor.

CAPÍTULO VII
DA MESA RECEPTORA DE VOTOS
Art. 29. O Poder Público do Município de Ibiapina disponibilizará servidores que deverão atuar como mesários no dia da eleição.
Parágrafo Único. O servidor que for requisitado terá direito a 01 (um) dia de folga, a critério da administração pública, para cada dia de trabalho dedicado ao Processo de Escolha, especialmente nos dias de treinamento e no dia da votação.

Art. 30. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha fixará, em local acessível a todos, um dos quais, obrigatoriamente, a Câmara Municipal de Ibiapina e no átrio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, bem como publicará em todos os meios possíveis, edital contendo a relação nominal dos mesários que trabalharão no pleito.

Art. 31. Não podem atuar como mesários:
I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade até o 3º grau;
II - o cônjuge ou o companheiro de candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 32. Os candidatos e quaisquer cidadãos, poderão impugnar a indicação de mesário, de forma fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do edital que se refere o artigo 30.

Art. 33. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha processará e decidirá as impugnações de mesários.

Art. 34. Cada candidato, devidamente credenciado, poderá inscrever junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos.
Parágrafo Único. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha disciplinará a fiscalização para que não haja tumulto no momento da votação, inclusive os procedimentos de impugnação de eleitores.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO
Art. 35. O candidato poderá estar presente e acompanhando toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada no recinto destinado à apuração.
Parágrafo Único - Resolução do CMDCA fixará as normas para o processo de apuração.

TÍTULO IV
DO CARGO E REMUNERAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E POSSE E DA VACÂNCIA E AFASTAMENTO

CAPÍTULO I
DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO
Art. 36. Os cargos de provimento em comissão (subsídio) denominados de Conselheiro Tutelar e suas respectivas remunerações, com as atribuições previstas nesta Lei e na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, serão criados por lei específica, assim como a remuneração dos conselheiros tutelares, com o respectivo valor ou equivalência em cargo da administração pública.
§ 1º Para ocupação dos cargos de provimento em comissão (subsídio) denominado Conselheiro Tutelar, será obrigatório que o candidato tenha passado por todas as etapas do processo de escolha, regulamentados pelo CMDCA, como também tenha sido nomeado por ato próprio do poder executivo municipal.
§ 2º Serão assegurados ao Conselheiro Tutelar, nos termos desta Lei, cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina.
§ 3º. O valor do vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar (subsídio), o qual será fixado em legislação específica, será a remuneração para o cumprimento de carga horária regular e da escala de sobreaviso.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 37. A nomeação dos Conselheiros Tutelares será efetivada por meio de Portaria subscrita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 38. A posse do conselheiro suplente, nomeado para efeito de substituição nos casos de impedimentos dos titulares, perda de mandato e afastamento previstos nesta lei, deverá ser imediatamente após o ato de sua nomeação.

CAPÍTULO III
DA VACÂNCIA E AFASTAMENTO
Art. 39. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I - Falecimento;
II - Perda de mandato;
III - Renúncia
IV - Afastamento
§ 1º Para candidatar-se a cargo eletivo majoritário ou proporcional, o Conselheiro Tutelar deverá observar o artigo 3º desta Lei;
§ 2º O Conselheiro Tutelar que venha a ser nomeado em cargo comissionado ficará afastado de sua função, com prejuízo de sua remuneração como Conselheiro.
§ 3º O Conselheiro Tutelar poderá licenciar-se da função pelo prazo de até 3 (três) meses, com prejuízo da remuneração, por motivos pessoais.

TÍTULO V
CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES
Art. 40. Convocar-se-ão os suplentes nos seguintes casos:
I - Durante as férias do titular, após o decurso de cada período de 01 (um) ano, a partir da posse;
II - Quando as licenças a que fizerem jus os titulares excederem a 30 (trinta) dias;
III - No caso de renúncia do Conselheiro Titular;
IV - No caso de vacância;
§ 1º Findando o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos I e II, o Conselheiro Titular será imediatamente reconduzido ao cargo;
§ 2º O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes ao exercício do Cargo, quando substituir o titular nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo.
§ 3º Os conselheiros titulares deverão organizar cronograma de férias anuais, de modo que goze férias um de cada vez.

Art. 41. A convocação do suplente obedecerá rigorosamente a ordem resultante da eleição.

TÍTULO VI
DOS DEVERES
Art. 42. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige conduta compatível com os preceitos desta Lei, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e com os princípios da Administração Pública, sendo seus deveres:
I - Quanto à conduta:
a) exercer suas funções com perícia, prudência, diligência, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade;
b) observar as normas legais e regulamentares;
c) manter conduta ética adequada ao exercício da função;
d) não se omitir nem se recusar, injustificadamente, a prestar atendimento;
e) tratar com civilidade os interlocutores;
f) preservar o sigilo dos casos atendidos;
g) ser assíduo e pontual, não deixando de comparecer injustificadamente ao Conselho Tutelar;

h) zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
i) zelar pelo prestígio do órgão de defesa;
j) não atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, o adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados;
k) tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;
l) residir no Município;
m) prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
n) identificar-se em suas manifestações funcionais; e
o) atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

II - quanto às atividades:
a) participar de cursos de capacitação e formação;
b) utilizar obrigatoriamente o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CT ou outro de que disponha sobre o registro e acompanhamento de casos de violação de direitos de crianças e adolescentes;
c) fundamentar suas manifestações, justificando, identificando e submetendo-as à deliberação do colegiado;
d) respeitar os prazos estabelecidos para suas manifestações e exercício das demais atribuições, justificando por escrito quando não for possível seu cumprimento;
e) manter atualizados os livros próprios para registro de suas atividades;
f) comparecer às sessões colegiadas, grupos de trabalho e comissões das quais o Conselho Tutelar for requisitado a participar, conforme estabelecido em regimento, justificando por escrito quando não for possível sua participação.
g) levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades que tiver consciência em razão do cargo;
h) representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
i) cumprir os prazos e protocolos definidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão superior e imediato ao qual o Conselho Tutelar é subordinado administrativamente e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

TÍTULO VII
DA PERDA DO MANDATO

Art. 43. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - Fixar residência em outro Município;
II - For condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção;
III - Apresentar os impedimentos previstos em lei;
IV - Praticar atos contrários aos seus deveres e obrigações;
§ 1º Qualquer pessoa, no gozo de seus direitos políticos, que tiver ciência das causas que implicam na perda do mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, poderá apresentar denúncia junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 2º As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
§ 3º Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, obedecendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, promover a apuração imediata da denúncia mediante procedimento próprio, assegurando ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, nomeando, para isto, Comissão Processante.
§ 4º O Regimento Interno do Conselho Tutelar disporá sobre o processo disciplinar formal para a perda do mandato.
§ 5º Confirmada a denúncia, o Conselheiro perderá o mandato e será substituído pelo respectivo suplente.

TÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO, DA ORGANIZAÇÃO INTERNA, DO CONTROLE E INFRAÇÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 44. O Conselho Tutelar funcionará regularmente de segunda a sexta-feira, em horário análogo ao da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, assegurado após o expediente regular, o regime em escala de sobreaviso e/ou de plantão a ser definido no Regimento Interno do Conselho Tutelar, devidamente aprovado em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º Deverá ser elaborada escala de sobreaviso ou plantão considerando a disponibilidade de, pelo menos, 01 (um) Conselheiro Tutelar.
§ 2º O acionamento do Conselho Tutelar durante o regime de sobreaviso será disciplinado por regulamento do CMDCA.

Art. 45. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotações específicas para implantação e funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o Processo de Escolha, de Formação Básica e de Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares.
Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, devem ser consideradas as despesas com:
I - Equipe administrativa, serviços de manutenção, limpeza, vigilância e monitoramento eletrônico para fins de segurança;
II - Espaço físico, garantido o fornecimento de água, eletricidade e conexão à internet;
III - Mobiliário, materiais permanentes e material de consumo;
IV - Transporte permanente.

Art. 46. O Conselho Tutelar terá um Presidente eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano.
§ 1º Compete ao Presidente eleito representar oficialmente o Conselho Tutelar ou designar um conselheiro na sua impossibilidade.
§ 2º Compete ainda ao Presidente dar cumprimento às diretrizes estabelecidas nesta Lei, contribuindo para o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 47. A organização interna do Conselho Tutelar deverá ser estruturada por Regimento Interno, a ser elaborado pelo Colegiado do Conselho Tutelar e aprovado, por meio de resolução, pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor desta Lei, do qual deverá constar, dentre outras disposições:
I - A organização e dinâmica de funcionamento do Colegiado; e
II - A Comissão Disciplinar e de Ética, para apurar infração cometida por conselheiro tutelar, a qual será composta por 04 (quatro) membros do CMDCA, 02 (dois) membros da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e 02 (dois) membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Os membros da Comissão Disciplinar e de Ética serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por ato normativo do chefe do poder executivo municipal.

Art. 48. Os atendimentos e as providências efetuadas pelos Conselheiros Tutelares deverão ser devidamente registrados em livro próprio ou congênere.

Art. 49. Caberá ao Conselho Tutelar, por meio de seu presidente, apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, até o décimo dia útil do mês subsequente, relatório discriminado de seus atendimentos e de suas atividades.

Art. 50. Caberá aos Conselheiros Tutelares a regular alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT), ou sistema informatizado congênere, que venha a ser estabelecido no âmbito das esferas competentes.
Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, enquanto órgão de vinculação administrativa do Conselho Tutelar, prover as condições operacionais para a devida alimentação do SIPIA.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE E INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 51. Compete à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão ao qual o Conselho Tutelar está vinculado administrativamente:
I - Fiscalizar o cumprimento do horário dos Conselheiros Tutelares, o regime de trabalho, a forma e a qualidade dos atendimentos oferecidos à população;
II - Compor Comissão Disciplinar e de Ética, em conjunto com o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar eventual falta cometida por um Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções; inclusive com emissão de parecer conclusivo acerca do procedimento instaurado;
III - empenhar-se para o fiel cumprimento desta lei;
IV - aplicar as penalidades aos Conselheiros Tutelares, previstas nesta Lei.
Parágrafo Único. O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante representação de qualquer autoridade ou cidadão, assim como por falta identificada no âmbito do controle da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou CMDCA.

Art. 52. O parecer conclusivo da apuração poderá:
I - Determinar o seu arquivamento;
II - Determinar a aplicação da sanção de advertência, comunicando-se ao setor competente pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
III - Comunicar ao Ministério Público, o resultado do procedimento, para ciência e eventuais providências, nos casos cujo parecer conclusivo seja pela aplicação das sanções de suspensão ou destituição de mandato.

Art. 53. São aplicáveis aos Conselheiros Tutelares as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do exercício do mandato;
III - Destituição do mandato.
§ 1º A advertência é a sanção por meio da qual se reprova por escrito a conduta do Conselheiro Tutelar.
§ 2º A suspensão implica no afastamento compulsório do exercício da função pelo período de até 15 (quinze) dias para infrações médias, e de até 30 (trinta) dias para infrações graves, com perda da remuneração relativa aos dias de afastamento, sendo esse período ampliado no caso de reincidência.
§ 3º A destituição do mandato é a sanção pelas infrações disciplinares gravíssimas, podendo ser combinada com o impedimento de nova investidura em cargo ou função pública.

Art. 54. Na aplicação das sanções disciplinares deverão ser considerados os seguintes aspectos:
I - A gravidade da infração cometida;
II - Os danos causados à sociedade;
III - A intenção do Conselheiro Tutelar;
IV - O histórico de condutas no exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Parágrafo Único. Para definição das infrações, serão consideradas as situações, a gravidade dos atos, e respectivas penalidades, descritos nos artigos 56 a 59 desta lei.

Art. 55. São infrações leves, sujeitas à pena de advertência:
I - Ausentar-se com frequência da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando devidamente comunicado o motivo e com a concordância do colegiado;
II - Deixar de comparecer, de forma injustificada, em horário de expediente do Conselho Tutelar ou em atividade definida como obrigatória para os Conselheiros Tutelares;
III - Ausentar-se de formação ou qualquer outra atividade voltada à finalidade de capacitação e produção de conhecimento;
IV - Deixar de comparecer a reunião relacionada à atividade de Conselheiro Tutelar, sem justificativa razoável;
V - Deixar de colaborar ou dificultar a gestão administrativa e de pessoas na atividade do Conselho Tutelar;
VI - Deixar de instruir sistema de informação e coleta de dados que auxilie a integração e produção de dados que interessem à gestão da política pública de criança e adolescente, asseguradas as condições de uso do sistema, tais como infraestrutura adequada e treinamento.

Art. 56. São infrações médias, sujeitas à pena de suspensão de até 15 (quinze) dias:
I - Cometer quaisquer das infrações leves descritas no artigo 56 por 3 (três) vezes;
II - Retirar, sem prévia anuência do Colegiado, materiais ou equipamentos da sede do órgão;
III - Destruir ou danificar informações, documentos ou sistema eletrônico de armazenamento de informações;
IV - Dificultar o regular andamento e funcionamento do Conselho Tutelar;
V- Destruir ou danificar propositadamente bem público;
VI - Utilizar a estrutura do Conselho Tutelar em serviços ou atividades particulares;
VII - Praticar comércio, ou qualquer outra atividade econômica, nas dependências do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período de suspensão anteriormente aplicado.

Art. 57. São infrações graves, sujeitas à pena de suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias:
I - Cometer quaisquer das infrações médias descritas no artigo 57 pela terceira vez;
II - Delegar a terceiros o desempenho de função privativa de Conselheiro;
III - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas funções durante o expediente regular, no sobreaviso e/ou plantão;
IV - Usar o cargo em benefício próprio ou de terceiros;
V - Subtrair ou incorporar bens do Conselho Tutelar;
VI - Atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, o adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados;
VII - Usar de sua função para benefício próprio;
VIII - Romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período anteriormente aplicado.

Art. 58. São infrações gravíssimas, sujeitas à pena de destituição do mandato:
I - Cometer quaisquer das infrações graves descritas no art. 58 pela terceira vez;
II - Praticar ato definido em lei como crime;
III - Usar conhecimentos ou informações adquiridas no exercício de suas atribuições para violar ou tornar vulnerável a segurança de sistemas de informática, bancos de dados, sites ou qualquer outra rotina ou equipamento da administração pública destinado ao uso e acesso do Conselho Tutelar;
IV - Repassar dados cadastrais e informações dos casos que lhe sejam submetidos para terceiros sem autorização prevista em lei ou decorrente de ordem judicial;
V - Descumprir normas de saúde e cuidado sanitárias, deixando de prevenir ou colaborando para a difusão de perigo à saúde individual ou coletiva;
VI - Exigir, solicitar, receber ou aceitar, em razão do exercício da função, propina, gratificação, comissão ou presente, bem como auferir vantagem indevida de qualquer espécie e sob qualquer pretexto;
VII - Exceder-se no exercício do mandato de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
VIII - Acessar, armazenar ou transferir, inclusive com recursos eletrônicos postos à sua disposição, informações de conteúdo pornográfico ou erótico, de violência, de intolerância ou de discriminação em qualquer de suas formas, exceto nos casos em que isso se configure relevante para atuação do Conselho;
IX - Discriminar, ofender ou exercer qualquer conduta de desrespeito e intolerância com qualquer pessoa, no exercício da função, em razão de local de nascimento, nacionalidade, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física, imunológica, sensorial, mental ou intelectual, por ter cumprido pena ou por qualquer outra particularidade ou condição;

X - Utilizar-se do mandato de Conselheiro Tutelar ou da estrutura do Conselho para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária ou religiosa;
XI - Utilizar-se da função para coagir ou aliciar pessoas no sentido de filiarem-se a instituição religiosa, partido político ou qualquer espécie de agremiação.
XII - Exercer outra atividade incompatível com a dedicação exclusiva de Conselheiro Tutelar

Art. 59. Será destituído do mandato, de ofício, o Conselheiro Tutelar que:
I - Ausentar-se injustificadamente por 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados no decorrer de 1 (um) ano; ou
II - Sofrer condenação judicial, transitada em julgado, por crime, contravenção penal ou ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha encerrado seu mandato quando da aplicação da sanção prevista no *caput* deste artigo, terá suspenso o direito de participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 60. O Conselheiro Tutelar poderá ser suspenso preventivamente por até 60 (sessenta) dias, para se assegurar a averiguação de infração grave ou gravíssima a ele imputada ou para inibir a reiteração da prática infracional.
§ 1º A suspensão preventiva poderá ser aplicada por deliberação da maioria absoluta da Comissão Disciplinar e de Ética.
§ 2º A suspensão preventiva poderá ser prorrogada uma vez por igual período, mediante justificativa.
§ 3º Durante o período de suspensão preventiva, o Conselheiro Tutelar não perderá sua remuneração.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 61. Durante o período do processo de escolha do Conselho Tutelar, os Conselheiros do CMDCA deverão permanecer em regime de prontidão para deliberar sobre as questões pertinentes.

Art. 62. O órgão colegiado do Conselho Tutelar deverá elaborar ou revisar o Regimento Interno, observando o disposto no artigo 47 desta Lei.

Art. 63. É facultado ao servidor público municipal nomeado para a função de Conselheiro Tutelar todas as vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remunerações.

Art. 64. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares deverão constar nas Leis Orçamentárias (LDO, LOA e PPA) do Município de Ibiapina.

Art. 65. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto às regras do processo de escolha e criação do segundo conselho tutelar, revogando-se a lei municipal n° 573/2014.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:E5600AFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 318/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 503/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônio Martins da Silva, inscrito no CPF n°: 084.855.173-77. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2EE31026

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 317/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 502/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Jadaies Nascimento Lima, inscrito no CPF n°: 662.940.023-20. Para Turismo Comunitário, estando o requerente residindo em Vila do Incra, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2A19AFEE

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 319/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 506/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Daniel Martins, inscrito no CPF n°: 016.988.863-06. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Vila Nova, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B123BF59

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 316/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 468/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Paulo José de Lacerda, inscrito no CPF n°: 970.687.303-10. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia da Barrinha, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:66FAA3E5

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 324/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 486/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônio de Lima Rocha, inscrito no CPF n°: 732.652.253-72. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Quitérias, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F73A329C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 315/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 500/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Josean Lopes da Silva, inscrito no CPF n°: 051.530.593-67. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em P.A São Francisco, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CEA88BFA

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 323/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 508/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Leandro Reis da Costa, inscrito no CPF n°: 032.990.483-33. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9F157E3B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 322/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 509/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Edinilson Rodrigues Rocha, inscrito no CPF n°: 070.773.283-25. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Quitérias, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A16434EC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 321/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 510/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Edilson Nogueira Rocha, inscrito no CPF n°: 776.373.563-53. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Quitérias, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7DF4B1F1

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 320/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 492/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco José Paulino da Silva inscrito no CPF n°: 934.568.673-87. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DDFCAB6A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 302/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 479/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF n°: 472.145.973-49. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Quitérias, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CCA50B7C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 310/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 487/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Wilson Barbosa, inscrito no CPF n°: 422.556.433-91. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Vila Nova, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3EE70086

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 311/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 494/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Diego Borges da Costa, inscrito no CPF n°: 673.121.283-00. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7DC916D6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 314/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 501/2022 O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Rubênio Ferreira da Silva, inscrito no CPF n°: 518.558.603-68. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em P.A São Francisco, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D579C3F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 13.01/2023-CHP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – A Secretaria de Educação, vem realizar CHAMADA PUBLICA n° 13.01/2023 - CHP, cujo o Objeto é para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI Nº 11.947/2009, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AS NECESSIADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ, para o Exercício de 2023, com data de abertura marcada para o dia 28 de Março de 2023, no Horário de 8:30 às 11:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Icó/CE, em 03 de Março de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4BA5AB0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato da Ata de Registro de Preço. Através da(s) Secretaria(s) Participante(s), em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos(as) secretários(as) e ou ordenador(es) de despesas, vêm publicar extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 2023.03.06.01-PMI, firmado com a empresa **Contratada/Fornecedor Registrado: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, com sede a Rua Deocleciano Bezerra, nº 651 – Bairro Centro – Iguatu – CE, CEP: 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, Francisco Almino Uchoa, Proprietário, vencedor e valores registrados para o lotes/itens I, II, III e IV, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 37, de 25 de julho de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis. **Modalidade/Processo:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.11.02-PMI-SECES. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copos descartáveis e água, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, conforme os quantitativos descritos no Termo de Referência. **EXECUÇÃO:** fornecimento parcelado. **VALOR:** Perfazendo o valor global de R$ 198.314,90 (cento e noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos). **Dotações Orçamentárias:** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Data de assinatura:** 06 de março de 2023. **Vigência:** 06 de março de 2024 - (12) doze meses. **Participantes/Contratantes:** através da(s) Secretaria(s) SEFAM - Secretaria da Fazenda Municipal e SME – Secretaria da Educação. Iguatu-CE, 06 de março de 2023. Cícero Leite de Macedo, Secretário e Gestor da Ata de Registro de Preço da Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM (Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços) e Elane de Lavor Barbosa, Secretária da Secretaria da Educação – SME (Órgão Participante).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F099BF61

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na Rua Márcio Nogueira, nº 118, Bairro Areias I, Cidade Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.637.108/0001-58 **e S.S. NOGUEIRA - ME** com sede na Rua Mauro Maia, nº 39, Bairro Areias II, Cidade Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.420.073/0001-66, daqui por diante denominado de CONTRATADAS, de acordo com o **PROCESSO DE ADESÃO Nº. 2023.01.31.01-PMI-SAS**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de serviços de infraestrutura, para realizações de ações institucionais do município de Iguatu-CE.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº. 2601.08.122.0058.2.129,
2601.04.244.0040.2.226,
2602.08.244.0041.2.153,
2602.08.243.0044.2.135,
2602.08.244.0042.2.156,
2602.08.244.0042.2.155,
2602.08.243.0044.2.137,
2602.08.244.0040.2.142, e Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu – CE, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C8566E62

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SEDA, o senhor **Venâncio José Vieira** – Secretário, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa GT TECH – Josefa G. da Costa Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.978.197/0001-94, neste ato representado pela Senhora Josefa Gonçalves da Costa, proprietária, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura do futuro Termo de Contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SEDA em decorrência de processo administrativo **Licitação Dispensável nº 2023.03.02.01-PMI-SEDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO WEB MOBILE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, tudo parte integrante deste processo.

Iguatu - CE, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E83FBC14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23/TP-INF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23/TP-INF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 24 de março de 2023, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga, receberá propostas para a contratação de empresa para realização de obra visando a construção de bueiros e conservação de estradas dividido em lotes e conforme projetos básicos, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 01/23/TP-INF.

Ipaporanga/CE, 07 de março de 2023.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:41B1D27F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/23/TP-INF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/23/TP-INF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 24 de março de 2023, às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga, receberá propostas para a contratação de empresa para realização de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco) em diversas ruas no município de Ipaporanga, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 02/23/TP-INF.

Ipaporanga/CE, 07 de março de 2023.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:4D304061

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 161 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022(*).

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO
(Publicado do Diário Oficial dos Municípios de 29 de dezembro 2022)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 140, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 63,33m², localizado no Distrito de Missi, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente ao Sr. CLAUDIENE BRAGA LINHARES, inscrito no CPF sob o n° 434.490.933-04;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$19.000,00 (dezenove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 63,33m², localizado no Distrito de Missi, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente ao Sr. CLAUDIENE BRAGA LINHARES, inscrito no CPF sob o n° 434.490.933-04, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE** (LADO ESQUERDO): Medindo 17,35 metros, do vértice P2 (409008.00 m E /9600109.00 m S) ao vértice P3 (408989.00 m E / 9600111.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor José Felix Moura; **AO LESTE** (FRENTE): Medindo 3,65 metros, do vértice P1 (409008.00 m E / 9600105.00 m S) ao vértice P2 (409008.00 m E / 9600109.00 m S) limitando-se com a Rua da Torre, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba; **AO SUL** (LADO DIREITO): Medindo 17,35 metros, do vértice P4 (408989.00 m E / 9600108.00 m S) ao vértice P1 (409008.00 m E / 9600105.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor José Mauro de Sousa; **AO OESTE** (FUNDOS): Medindo 3,65 metros, do vértice P3 (408989.00 m E / 9600111.00 m S) ao vértice P4 (408990.00 m E / 9600108.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhor Paulo Sérgio Dantas de Azevedo.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

(*)Republicação parcial, por erro material, no caput do seu artigo 1º, que descreveu área de 66,33m², quando o correto é área de 63,33m².

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C44C4B9F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.827 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 520,00 M², LOCALIZADO NA ESTRADA DO MISSÍ, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. EUGENIO PACELLI ARAÚJO LIMA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DA ADUTORA PERMANENTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a um terreno, com área total de 520,00 m², localizado na Estrada do Missí, distrito de São José, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr.Eugênio Pacelli Araújo Lima, que possui as seguintes confrontações**: A OESTE (FRENTE):** Medindo 20,00 metros, do vértice P1 (408619.00 m E / 9588240.00 m S) ao vértice P2 (408605.00 m E / 9588226.00 m S) limitando-se com a estrada do Missí, Distrito de São José, Município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 26,00 metros, do vértice P2 (408605.00 m E / 9588226.00 m S) ao vértice P3 (408630.00 m E / 9588220.00 m S), limitando-se com uma estrada de terra; **A LESTE (FUNDOS):** Medindo 20,0 metros, do vértice P3 (408630.00 m E / 9588220.00 m S) ao vértice P4 (408639.00 m E / 9588233.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Eugênio Pacelli Araújo Lima; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 26,00 metros, do vértice P4 (408639.00 m E / 9588233.00 m S) ao vértice P1 (408619.00 m E / 9588240.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Eugênio Pacelli Araújo Lima.
Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à construção da estação de tratamento de água, da adutora permanente do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Irauçuba/CE.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, nunca será superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão Permanente Avaliadora de Imóveis do Município de Irauçuba**.**
Parágrafo único: O valor a ser pago pelo imóvel estabelecido no *caput* deste artigo, encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Permanente Avaliadora de Imóveis do Município de Irauçuba, que se encontra em anexo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E5C0113A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.829 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O VALOR DA BOLSA NO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, apresenta o seguinte projeto de lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Altera o artigo 5º da Lei de nº 1.814, de 20 de janeiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. *O estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, sem prejuízo das atividades escolares/universitárias, percebendo, a título de contraprestação, uma bolsa no valor mensal de* ***R$ 300,00 (trezentos reais)*** *para estudantes que estejam cursando o ensino médio, e uma bolsa no valor de* ***R$ 600,00 (seiscentos reais)*** *para estudantes que estejam cursando cursos de nível técnico ou superior."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:127CFEEF

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.823 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ACRESCENTA 01(UM) CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, NA LEI Nº 1.817 DE 31 DE JANEIRO DE 2023, LEI QUE CONSOLIDA A NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescido e incluído no Anexo I, item 94, a que se refere o artigo 44, parágrafo único, da Lei nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 (Lei que Consolida a Nova Organização Administrativa do Poder Executivo do Município De Irauçuba), 01(um) cargo de Secretário(a) Escolar, vinculado a Secretária da Educação.
Parágrafo único. O Secretário(a) Escolar é o profissional responsável pelos registros no histórico escolar do aluno, anotações em boletins, emissão de transferências, preenchimento e atualização de ficha cadastral do aluno, produção de fichas de frequência, bem como exercer outras atividades correlatas.
Art.2º. O valor do vencimento do cargo de Secretário(a) Escolar, consta no Anexo Único da presente lei.
Art.3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.823

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento (R$)	Representação (R$)	Remuneração (R$)
Secretário Escolar(a)	SEEC	01	950,00	450,00	**1.350,00**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F480CAEE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.825 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DISTRÍTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica criado o DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, dispondo de uma área total de 67.654,5323m², a ser instalado em um terreno de formato irregular no lugar denominado Sítio Lagoa das Pedras, no município de Irauçuba no perímetro urbano, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, junção das matrículas com números 196, 834, 839, 840, 842 e 845, possuindo as seguintes características e confrontações: **SUL (FRENTE):** Medindo 187,17 metros do vértice P01 (411727.4800/ 9586328.8000) ao vértice P02 (411866.6800/ 9586462.6300), extremando com a Travessa Elias Batista Mota, matrícula nº 719 de propriedade do município de Irauçuba-CE; **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Com cinco seguimentos: o primeiro segmento medindo 63,72 metros do vértice P02 (411866.6800/ 9586462.6300) ao vértice P03 (411819.2100/9586505.1200), segundo segmento medindo 5,16 metros do vértice P03 (411819.2100/9586505.1200) ao vértice P04 (411822.3900/9586509.1800), terceiro segmento medindo 73,66 do vértice P04 (411822.3900/9586509.1800) ao vértice P05 (411769.1200/9586560.0500), quarto segmento medindo 36,55 metros do vértice P05 (411769.1200/9586560.0500) ao vértice P06 (411748.5300/9586590.2500) e o quinto segmento medindo 88,43 metros do vértice P06 (411748.5300/9586590.2500) ao vértice P07 (411673.0300/9586636.2800), todos os segmentos se extremam com a propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **NORTE (FUNDOS)**: Com dois segmentos: o primeiro segmento medindo 98,95 metros do vértice P07 (411673.0300/9586636.2800) ao vértice P08 (411581.1200/ 9586672.9300) e o segundo segmento medindo 84,73 do vértice P08 (411581.1200/ 9586672.9300) ao vértice P09 (411502.4200/ 9586704.3200), ambos se extremam com a propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **OESTE (LADO DIREITO)**: Com três segmentos: o primeiro segmento medindo 316,06 metros do vértice P09 (411502.4200/ 9586704.3200) ao vértice P10 (411688.9900/9586449.2000), extremando com a propriedade do município de Irauçuba, matrícula nº 717, segundo segmento medindo 22,50 metros do vértice P10 (411688.9900/9586449.2000) ao vértice P11 (411688.9900/9586449.2000) e o terceiro segmento medindo 229,81 metros do vértice P11 (411688.9900/9586449.2000) ao vértice P01 (411727.4800/ 9586328.8000), ambos se extremam com a propriedade da JH construções LTDA-ME, matrícula nº 718.
Parágrafo único. O plano de infraestrutura específico do Distrito Industrial é o constante do Memorial Descritivo, que constitui o Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Município executará a infraestrutura do Distrito Industrial, que compreenderá a abertura de ruas, colocação de meio-fio, instalação das redes públicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas as disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.
§ 1º. Terão execução prioritária as obras e infraestrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.
§ 2º. O Poder Executivo providenciará os atos necessários à legalização do Distrito Industrial junto aos órgãos públicos competentes com vistas aos registros no ofício de registros de imóveis.

Art. 3º. O Poder Executivo será autorizado pelo Poder Legislativo, mediante projeto de lei específica, a alienar, através de concessão de direito real de uso, lotes ou áreas que integrarão o Distrito Industrial do Município de Irauçuba de que trata o art. 1º, às empresas que vierem:
I – Desenvolver suas atividades industriais no Município de Irauçuba.
II – Realocar seus estabelecimentos para o desenvolvimento econômico do Município de Irauçuba.
III – Expandir sua capacidade produtiva através de investimento em ativo permanente imobilizado ou participar de empreendimento público considerado de relevante interesse econômico social para o Município de Irauçuba.
IV – Investir em projetos de modernização e capacitação tecnológica considerados de interesse para o desenvolvimento do Município de Irauçuba.
Parágrafo único. As áreas ou lotes destinados à concessão do direito real de uso serão definidos pelo Poder Executivo após levantamento topográfico.

Art. 4º. A concessão será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometam a instalar no imóvel objeto de outorga estabelecimentos industriais, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por vontade de ambas as partes e por igual período, sendo que as construções e as benfeitorias ali levadas a efeito reverterão ao patrimônio do Município de Irauçuba, caso o concessionário paralise definitivamente suas atividades ou não cumpra as exigências contidas no contrato, ou ao seu término, sem que caiba ao concessionário direito a indenização seja a que título for.
Parágrafo único. A organização e a coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento do Distrito Industrial, obedecerão à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos nesta Lei.

Art. 5º. A concessão de uso dos lotes industriais será, em regra, procedida mediante processo seletivo com chamamento público, que compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação, a se iniciar com publicação de edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a relação dos lotes oferecidos e seu valor, a área máxima para cada empresa, os critérios de seleção dos inscritos habilitados, as condições da concessão de uso e demais normas pertinentes.
Parágrafo único. O edital será publicado na íntegra nos meios de comunicação oficial conforme legislação municipal.

Art. 6º. A inscrição dos interessados será formalizada através de preenchimento de ficha de inscrição no prazo definido no edital, com todos os dados necessários à seleção, além da apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório, dentre os quais, necessariamente:
I – registro comercial, em se tratando de empresário;
II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores;
III – balanço do último exercício exigível nos termos da legislação federal, no caso de empresas em funcionamento;
IV – relatório ou memorial identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido;
V – indicação da área necessária ao empreendimento a que a empresa se propõe será decida pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, respeitando-se, sempre, o interesse público e o desenvolvimento econômico-social do Município.

Art. 7º. O julgamento ficará a cargo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, considerando parecer do pleito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, que se pautará pelos critérios definidos no edital do processo seletivo, salvo quando,

excepcionalmente, dispensado nos casos relevantes e mediante autorização do Poder Legislativo.
§ 1º. A habilitação, inabilitação e classificação das empresas inscritas no processo seletivo serão publicadas através de aviso, assegurada às interessadas a apresentação de recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 8º. A aprovação das propostas observará o seguinte:
I – Viabilidade econômica e financeira do empreendimento;
II – O número de empregos a serem gerados pela atividade que vier a ser desenvolvida;
III – O impacto ambiental que poderá causar ao meio ambiente.

Art. 9º. A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:
I – Em até 30 (trinta) dias após a classificação, a empresa deverá apresentar ao Poder Executivo cronograma detalhado acerca da instalação e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças municipais, estaduais e federais necessárias à sua atividade, podendo referido prazo ser prorrogado, justificadamente.
II – Uma vez apresentada a documentação acima, a empresa tem a obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de 3 (três) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 01 (um) ano, sendo que este último prazo será contado da data da assinatura do termo/contrato administrativo;
III – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, sendo vedada qualquer transferência de posse, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal, que deverá subsidiar-se de parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal, que deverá subsidiar-se de parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante fundado interesse público, poderá ser concedida a posse a título precário quando a empresa que pretender se instalar no Município, em face de sua atividade, precisar de tal requisito visando a obtenção das certidões necessárias ao desenvolvimento do seu mister.

Art. 10. As concessões serão onerosas, conforme regulamentação por Decreto Municipal do Executivo.
Parágrafo único. Em caso de cisão, venda ou incorporação da empresa concessionária, o Município deverá ser antecipadamente cientificado e a continuidade da mesma no local ficará adstrita a sua aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 11. Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os custos de manutenção, encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, salvo a hipótese retratada no parágrafo único do art. 9.º, quando poderá ser antecipada a posse.
Parágrafo único. O concessionário ficará responsável pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 12. O Poder Executivo baixará o regimento interno dispondo sobre as normas e procedimentos a serem observados no Distrito, o qual deverá ser rigorosamente observado pelo concessionário, sob pena de rescisão do contrato de concessão.
Art. 13. Do contrato de concessão constará a plena aceitação, por parte do concessionário, dos termos de quaisquer em instrumentos de que contenham regulamentos e/ou regimentos internos disciplinando a utilização do distrito, observada a legislação referente a matéria.

Art. 14. Não poderá ser beneficiada por nova concessão de direito real de uso, empresa já detentora da mesma concessão, salvo se o contrário estabelecer lei específica.

Art. 15. Os serviços de terraplenagem necessários à instalação da indústria, e/ou às ampliações e benfeitorias, serão prestados pelo Município de Irauçuba gratuitamente, de acordo com sua disponibilidade e prioridade.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, inclusive, se necessário, no que diz respeito ao zoneamento de ocupação para os diversos tipos de indústrias, na área do Distrito Industrial.

Art. 17. Preferencialmente, dar-se-á oportunidade de empregos na empresa a ser instalada aos munícipes de Irauçuba usando, sempre que possível, o banco de cadastros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município.

Art. 18. Preferencialmente, os veículos pertencentes às empresas instaladas no Distrito Industrial devem ser registrados e licenciados no Município de Irauçuba.

Art. 19. Eventual política de incentivos fiscais a ser implementada pelo Município será objeto de lei específica.

Art. 20. As despesas decorrentes da presente lei correrão às custas da dotação orçamentária própria.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A23DB844

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.826, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REVOGA A LEI Nº 575 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 E INSTITUI A NOVA LEI GERAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei tem como objetivo regulamentar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao microempreendedor individual (MEI) e às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como dispõem os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no âmbito do Município de Irauçuba.

Art. 2º. Para fins dessa Lei, consideram-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), os empresários e as pessoas jurídicas definidas na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

§1º O tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido de que trata este artigo abrange os seguintes temas:

I - Tramites de abertura, alteração e baixa de estabelecimentos empresariais;

II - Cadastros e inscrições municipais;

III - Tratamento tributário;

IV - Fiscalização orientadora;

V - Apoio à representação;

VI - Participação em licitações públicas;

VII - Apoio ao associativismo;

VIII - Acesso ao crédito;

IX - Estímulo à Inovação;

X - Acesso à justiça;

XI - Educação Empreendedora.

§2º Os benefícios desta lei serão estendidos, no que couberem:

I- Em relação ao disposto nos incisos I e III ao IX do §1º deste artigo ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na forma do § 3º-A do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
II- Em relação ao disposto nos incisos III e V a IX do §1º deste artigo, às sociedades cooperativas, na forma do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E LEGALIZAÇÃO
Seção I
Da Simplificação e Informatização dos Processos

Art. 3º. O município de Irauçuba deverá manter o pleno funcionamento da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM instituída pela Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 4º. Todos os órgãos municipais envolvidos na abertura, registro, licenciamento e baixa de empresas deverão trabalhar em conjunto para simplificar os processos de abertura, alteração e baixa de estabelecimentos de empresários e pessoas jurídicas e garantir a linearidade do processo sob a perspectiva do usuário e deverão:

I - Observar os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2007, na Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), inclusive os trâmites especiais e opcionais destinados ao MEI;

II – Considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos e entidades dos três âmbitos de governo, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Parágrafo único. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo e prevenção contra incêndios, exigidos para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, serão simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 5º. Com o objetivo de simplificar, desonerar e abreviar os processos de abertura, alteração e baixa de empresas no Município, os órgãos públicos municipais deverão:

I - Observar o sequenciamento das etapas de consulta prévia, requerimentos, entrega de documentos, acompanhamento do processo, emissão de guias de pagamento e deferimento do registro;

II - Adotar a entrada única de dados cadastrais e documentos, preferencialmente sob a forma eletrônica ou digital;

III - Trabalhar de modo integrado;

IV - Compartilhar informações e documentos, resguardadas as respectivas bases de dados;

V - Racionalizar e compatibilizar exigências para a evitar a multiplicidade de documentos, requerimentos, cadastros, declarações e outros requisitos;

VI - Disponibilizar informações e orientações ao usuário preferencialmente via rede mundial de computadores sobre os requisitos e procedimentos para emissão, renovação, alteração ou baixa das licenças e inscrições municipais, bem como sobre as condições legais para funcionamento de empresas no Município de Irauçuba.

§1º Para fins do *caput* deste artigo, o Município de Irauçuba deverá:

I - Instituir e integrar sistemas eletrônicos, com plataforma na Rede Mundial de Computadores;

II - Compartilhar dados com os sistemas federais ou estaduais, desde que preservados o sigilo fiscal e a autonomia para regulamentação das exigências legais, nas respectivas etapas do processo;

III - Assegurar aos empresários entrada única de dados cadastrais e documentos, resguardados a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que as integrem.

§2º Será adotado o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil para identificação de empresários e pessoas jurídicas, nos cadastros e inscrições dos órgãos municipais nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º. Os órgãos públicos municipais deverão articular as suas próprias competências com as dos órgãos federais e estaduais objetivando conciliar os procedimentos para legalização da abertura, alteração ou baixa de empresas.

Parágrafo único. Para atender os objetivos descritos no *caput*, as Secretarias envolvidas no processo de abertura de empresa poderão:

I - Celebrar acordos e convênios com os órgãos federais e estaduais de registros empresariais, fiscais, sanitários, ambientais e de segurança, visando o compartilhamento de informações e de documentos necessários à emissão das licenças;

II - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o art. 76 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, instituído pela Lei Federal nº11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 7º. Na abertura, alteração e baixa de inscrições ou licenças, concedidas a empresas instaladas no Município, ficará vedado qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceder o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, de alteração ou de baixa, ou não estiver prevista em lei.

Parágrafo único. Observado o parágrafo único do artigo 6º desta lei, não será exigida do requerente, a apresentação de cópia ou original de:

I - Documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel de instalação do estabelecimento;

II - Comprovantes de quitação, regularidade ou inexistência de obrigações tributárias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas das quais participem;

III - Comprovantes de regularidade com órgãos de classe dos prepostos de empresários ou pessoas jurídicas;

IV - Comprovantes de inscrições ou documentos emitidos ou cadastrados nos sistemas dos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V - Comprovantes de inscrições, registros, licenciamentos ou documentos emitidos por quaisquer entidades integrantes da Administração Pública Municipal;

VI - Comprovantes de inscrições nas Fazendas Nacional e Estadual;

VII - Prova das condições de habite-se, situação cadastral ou fiscal do imóvel utilizado por produtores rurais, pessoas físicas, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

VIII - Comprovantes do porte da empresa ou de opção por regimes tributários simplificados ou especiais.

Art. 8º. Os órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas realizarão vistorias, preferencialmente em conjunto, após o início de operação do estabelecimento, somente quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Seção II
Da Inscrição e Licenciamento

Art. 9º. Serão observadas as definições de baixo risco, médio risco e alto risco estabelecidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM para fins da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 10. Para as atividades definidas como de baixo risco fica dispensada a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único. As atividades de baixo risco não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 11. Para as atividades definidas como de médio risco é permitida, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei Federal nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

Parágrafo único. As atividades de risco médio comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 12. Para as atividades definidas como de alto risco é necessário atender aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios para a emissão de licenças, alvarás e similares.

Parágrafo único. As atividades de nível de alto risco exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 13. Estarão subordinados ao disposto nesta seção, os órgãos municipais encarregados dos processos relativos a:

I - Inscrição de contribuintes;

II - Consulta prévia de viabilidade;

III- Concessão de alvarás ou autorizações para modificações ou instalações no imóvel, quando necessárias ao funcionamento da empresa;

IV - Concessão de alvarás para autorizar a localização e o funcionamento de estabelecimentos de empresários e pessoas jurídicas;

V - Concessão de licenças sanitárias e ambientais;

VII - Autorizações para publicidade;

VIII - Demais atos necessários para inscrição, licenciamento e baixa.

Art. 14. A dispensa de todos os atos públicos de liberação econômica aplicar-se-á, no que couber, à procedimentos para operação e funcionamento de produtores rurais e agricultores familiares que desenvolverem atividades de baixo risco.

Art. 15. Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas manterão à disposição dos usuários, de forma integrada e consolidada:

I - Informações e orientações sobre todos os trâmites e requisitos para abertura, funcionamento e baixa de empresários e pessoas jurídicas no Município de Irauçuba;

II - Instrumentos de pesquisas prévias para verificação da viabilidade de inscrição, obtenção de licenças e das respectivas alterações.

Parágrafo único. As informações serão fornecidas, preferencialmente, pela rede mundial de computadores e deverão conferir certeza ao requerente sobre a viabilidade de legalização da empresa no Município.

Art. 16. Para promover a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas, o Poder Executivo poderá autorizar a obtenção de dados, documentos e comprovações, em meio digital, diretamente dos sistemas de cadastro e registro mantidos por órgãos estaduais e federais envolvidos nos processos de legalização de empresários e pessoas jurídicas.

Parágrafo único. O trâmite simplificado poderá ser realizado a partir de informações coletadas nos sistemas do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 17. A consulta prévia sobre viabilidade de legalização de empresários no município será feita através de serviço de consulta prévia, preferencialmente pelo Integrador Estadual através da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM criada pela Lei Federal nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

§1º Compete ao município na forma regulamentada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - Definir os dados a serem coletados pelo Integrador Estadual para realização da viabilidade de localização, quando exigida;

II - Dar resposta ao Integrador Estadual sobre as solicitações de viabilidade de localização, no prazo definido, incluindo as orientações, requisitos condicionantes e os respectivos motivos, caso negativa.

Art. 18. As licenças, alvarás e similares poderão ser obtidos preferencialmente em plataforma virtual online.

Art. 19. Será autorizado o funcionamento de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, produtores rurais pessoas físicas e agricultores familiares, que desenvolverem

atividades consideradas de baixo ou médio risco, em estabelecimentos localizados:

I - Em área ou edificação desprovida de regulação fundiária ou imobiliária, se a atividade não causar prejuízos, perturbação ou riscos à vizinhança;

II - Na residência do respectivo titular ou sócio, inclusive em imóveis sem habite-se, se o exercício da atividade não gerar grande aglomeração de pessoas ou representar riscos ou danos à vizinhança.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, serão vedadas a reclassificação do imóvel residencial para comercial e a majoração da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto nos casos em que houver a descaracterização do imóvel enquanto residencial, hipótese em que será procedido o desmembramento.

Seção III
Da Baixa Simplificada

Art. 20. A baixa das inscrições e licenças municipais de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas das quais participe.

§1º A baixa simplificada não impedirá o lançamento ou a cobrança posterior dos tributos e respectivas penalidades, decorrentes da falta de recolhimento, ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§2º A baixa simplificada importará responsabilidade solidária dos titulares, sócios e administradores, no período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 21. A Administração Pública Municipal efetivará a baixa das inscrições e licenças de forma automática e gratuita a partir da solicitação do contribuinte, quando presumir-se-á a baixa das inscrições e licenças.

Seção IV
Do Microempreendedor Individual

Art. 22. O procedimento especial de registro, licenciamento, alteração, baixa, cancelamento, suspensão, anulação e legalização do MEI, por meio do Portal do Empreendedor, será conforme estabelecido pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§1º É vedada a exigência de taxas, emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título referentes à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, à dispensa de licença ou alvará, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

§2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária, ambiental, de segurança contra incêndio e emergência, agrária, sindical, associativa, de conselho de classe, dentre outras.

Art. 23. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente pelo Portal do Empreendedor, que permitirá o exercício de suas atividades.

§ 1º A Prefeitura Municipal poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 2º Manifestando-se contrariamente à descrição do endereço de exercício da atividade do MEI, a Prefeitura Municipal deve notificar o interessado para a devida correção, sob as penas da legislação municipal.

§ 3º Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município deverá notificar o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 4º As correções necessárias para atendimento do disposto nos §§ 1º e 2º serão realizadas gratuitamente pelo MEI por meio do Portal do Empreendedor.

§ 5º A manifestação de concordância quanto ao conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento de que trata o caput abrangerá todas as ocupações permitidas ao Microempreendedor Individual.

Art. 24. O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI é o comprovante de abertura do MEI.

Parágrafo Único. O CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Seção I
Do ISS no SIMPLES NACIONAL

Art. 25. O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão optar por recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) através do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

§1º Para efeito deste artigo, serão aplicados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, relativos:

I - À definição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

II - À abrangência, à forma de opção, às vedações e às hipóteses de exclusões do SIMPLES NACIONAL;

III - Às alíquotas, à base de cálculo, à apuração, ao recolhimento e ao repasse do ISS arrecadado;

IV - À fiscalização e aos processos administrativo-fiscal e judiciário pertinentes;

V - Aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, e à imposição de penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - Ao parcelamento dos débitos relativos ao ISS incluído no regime de arrecadação unificada;

VII - À restituição e à compensação de créditos do ISS incluído no regime de arrecadação unificada;

VIII - Às declarações prestadas no sistema eletrônico de cálculo do SIMPLES NACIONAL;

IX - À notificação eletrônica de contribuintes.

§2o O regime de que trata este artigo não abrangerá as seguintes formas de incidências do ISS, em relação às quais será observado o Código Tributário Municipal:

I - Substituição tributária ou retenção na fonte;

II - Importação de serviços.

§3o A opção de que trata o caput deste artigo não impedirá a fruição de incentivos fiscais relativos a tributos não apurados no SIMPLES NACIONAL.

§4o No caso de redução do ISS, concedida por lei municipal à microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, de recolhimento de valor fixo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido através do SIMPLES NACIONAL.

§5o A empresa excluída do SIMPLES NACIONAL ficará subordinada às normas previstas no Código Tributário Municipal, a partir dos efeitos da exclusão.

Art. 26. O ISS será recolhido através do SIMPLES NACIONAL somente enquanto a receita bruta anual da empresa optante permanecer dentro do sublimite previsto no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 27. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL poderão recolher o ISS em valor fixo mensal na forma da legislação municipal, observado o disposto nos §§18 e 19 do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

§1º Os escritórios de serviços contábeis optantes pelo SIMPLES NACIONAL recolherão o ISS em valores fixos, observado o disposto no § 22-A do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§2º Os valores fixos mensais do ISS, devidos ao Município por empresas optantes, serão recolhidos através do SIMPLES NACIONAL.

Art. 28. A retenção na fonte do ISS das microempresas e das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observados o art. 3º da Lei Complementar Federal 116, de 31 de julho de 2003, e os §§ 4º, 4-A e 25 do artigo 21 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Não será retido o ISS se o prestador de serviços, estabelecido no Município, estiver sujeito ao recolhimento fixo mensal**.**

Art. 29. O parceiro contratante dos profissionais referidos na Lei Federal 12.592, de 18 de janeiro de 2012, na redação dada pela Lei Federal 13.352, de 27 de outubro de 2016, deverá reter e recolher na fonte o ISS devido sobre os valores repassados aos contratados, relativamente à prestação de serviços realizados em parceria.

Seção II
Do Microempreendedor Individual

Art. 30. O microempreendedor individual recolherá o ISS em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta mensal auferida, como previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, ficando dispensado da retenção na fonte e das condições de contribuinte substituto e de responsável.

§1º O microempreendedor individual terá a inscrição municipal cancelada se deixar de recolher o Imposto sobre Serviços ou de prestar declarações no período de 12 (doze) meses consecutivos, independentemente de qualquer notificação.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá reemitir os débitos do ISS não pagos pelo microempreendedor individual.

§3º O microempreendedor individual está dispensado de manter e escriturar os livros fiscais previstos na legislação tributária municipal.

Art. 31. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei.

Seção III
Do Controle e Da Fiscalização

Art. 32. O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos seus órgãos técnicos competentes, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação do ISS através do SIMPLES NACIONAL, inclusive em relação aos pedidos de restituição ou de compensação dos valores recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido e ao repasse dos débitos que tiverem sido objeto de parcelamento.

Art. 33. A compensação e a restituição de créditos do ISS apurados no SIMPLES NACIONAL ficarão subordinadas ao disposto nos §§ 5º a 14º do artigo 21 da Lei Complementar Federal 123, de 2006, e alterações posteriores.

§1º Ficará vedado o aproveitamento de créditos não apurados no SIMPLES NACIONAL, inclusive os de natureza não tributária, para extinção de débitos do ISS cobrados através do SIMPLES NACIONAL.

§2º Os créditos do ISS originários do SIMPLES NACIONAL não serão utilizados para extinguir outros débitos para com a Fazenda Municipal, salvo na compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do sistema simplificado.

Art. 34. O Chefe do Poder Executivo municipal autorizará o parcelamento de débitos do ISS, não inscritos em Dívida Ativa e não incluídos no SIMPLES NACIONAL, com base na legislação municipal.

§1º Os débitos do ISS constituídos de forma isolada ao SIMPLES NACIONAL ou não inscritos em Dívida Ativa da UNIÃO, em função de ausência de aplicativo unificado, poderão ser parcelados segundo os critérios da legislação municipal, mas, na consolidação, serão consideradas as reduções de multas de lançamento de ofício previstas nos artigos 35 a 38-B da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e na regulamentação emitida pelo Comitê Gestor do SIMPLES NACIONAL.

§2º O parcelamento de débitos do ISS incluídos no SIMPLES NACIONAL obedecerá aos critérios previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Art. 35. No caso de omissão de receitas, a Fazenda Municipal poderá prestar assistência mútua e permutar informações com as Fazendas Públicas da União e do Estado do Ceará, relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, para fins de planejamento ou de execução de procedimentos fiscais ou preparatórios.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação fiscal própria, a Fazenda Municipal poderá notificar previamente o contribuinte para regularizar a sua situação fiscal sem caracterizar o início de procedimento fiscal, observada a regulamentação do Comitê Gestor

do Simples Nacional, na forma do §3º do artigo 34 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Complementar Federal 155, de 17 de outubro de 2016.

Art. 36. A fiscalização e o processo administrativo-fiscal, relativos ao ISS devido através do SIMPLES NACIONAL, serão realizados na forma do Código Tributário do Município de Irauçuba e dos artigos 33, 39 e 40 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a Procuradoria Geral do Estado para transferir a atribuição de julgamento do processo administrativo fiscal, relativo ao SIMPLES NACIONAL, exclusivamente para o Estado do Ceará, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 37. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa Municipal e de cobrança judicial do ISS devido por empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, na forma dos §§ 3º e 5º do artigo 41 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 38. Quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com o procedimento, a autoridade fiscal exercerá fiscalização prioritariamente orientadora sobre os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, o produtor rural pessoa física e agricultor familiar, em relação ao cumprimento das:

I - Normas sanitárias, ambientais e de segurança;

II - Normas de uso e ocupação do solo, exceto no caso de ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e autovias ou de vias e logradouros públicos;

III - Normas relativas ao lançamento de multa por descumprimento de obrigações acessórias sanitárias, ambientais, de segurança e uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não será aplicado ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Art. 39. Na fiscalização orientadora**,** será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§1º-Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

§2º - A dupla visita consistirá em uma primeira ação fiscal para examinar a regularidade do estabelecimento, seguida de ação posterior se for descoberta qualquer irregularidade.

§3º. A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza da obrigação.

Art. 40. Constatada a irregularidade na primeira ação fiscal, será lavrado termo e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sem aplicação de penalidade.

§1º Decorrido o prazo fixado sem a regularização exigida, será lavrado auto de infração na forma da legislação municipal vigente.

§2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

CAPÍTULO V
DO APOIO E REPRESENTAÇÃO
SEÇÃO I
Do Agente De Desenvolvimento

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará Agente de Desenvolvimento com as qualificações previstas no artigo 85-A, § 2º da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

§1º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Residir na área da comunidade em que atuar;

II - Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV – Ser, preferencialmente, servidor efetivo do Município.

§2º A função de Agente de Desenvolvimento será caracterizada pela articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, que visarem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SEÇÃO II
Sala do Empreendedor

Art. 42. O município de Irauçuba deverá possuir e manter, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, espaço denominado "Sala do Empreendedor", que terá como objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no Município, com as seguintes atribuições:

I - Concentrar o atendimento ao público no que se refere às ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no Município de empresários e pessoas jurídicas, inclusive quando envolverem órgãos de outras esferas públicas;

II - Disponibilizar todas as informações necessárias aos processos de abertura, alteração e baixa da empresa, inclusive sobre as restrições relativas ao tipo de negócio e ao local de funcionamento, bem como as exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal;

III - Disponibilizar mecanismos para consultas de informações pelo interessado na abertura de empresas no Município;

IV - Alocar o agente de desenvolvimento para articular as ações públicas visando à promoção do desenvolvimento local;

V - Disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de naturezas administrativa e mercadológica;

VI - Disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no Município;

VII - Disponibilizar informações atualizadas sobre a captação de crédito pelas micro e pequenas empresas e microempreendedor individual;

VIII - Disponibilizar informações e meios necessários para facilitar o acesso das micro e pequenas empresas locais aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal, estadual e federal;

IX - Realizar outras atribuições relacionadas em regulamento.

Art. 43. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará responsável pela coordenação da Sala do Empreendedor.

Art. 45. Nas contratações de bens e serviços pela administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, visando a eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§1º Para os objetivos desta Lei, nas aquisições de bens e serviços comuns será preferencialmente adotada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, a modalidade de Pregão Eletrônico.

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de Pregão Presencial nas licitações de que trata o*caput*, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§3º Para fins de aplicação desta Lei considera-se âmbito municipal os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

§4º A definição de âmbito regional será designada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, consoante atenção plena aos objetivos previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações complementares.

§5º É vedado impor ao MEI restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua natureza jurídica, inclusive por ocasião da contratação de serviços previstos no *caput*.

Art. 46. Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados nas licitações e contratos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico **deverá**:

I - Instituir cadastro de fornecedores para que possa identificar as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultores familiares, produtor rural pessoa física e cooperativas sediadas no Município, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II – Sugerir e auxiliar a Administração Municipal na padronização e divulgação das especificações dos bens e serviços a serem contratados e o planejamento anual das contratações públicas que possam possibilitar o fortalecimento da participação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e a elas equiparadas, para que adequem os seus processos produtivos à participação aos processos;

III – Auxiliar, sempre que possível, para que o objeto da contratação utilize especificações que não restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas;

IV – Cooperar, junto às Secretarias Municipais, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, para a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V – Auxiliar aos presidentes e membros das Comissões de Licitações e aos pregoeiros e membros de apoio da Administração Pública Municipal, para aplicação do que dispõe esta Lei.

§1º Para operacionalizar o disposto no *caput* deste artigo, poderá ser constituído Comitê Gestor de Compras Públicas no âmbito do município.

§2º O Comitê Gestor de Compras Públicas poderá elaborar Regimento Interno, contendo disposições sobre a sua organização, gestão, forma de convocação e substituição de membros, bem como periodicidade das reuniões.

§3º Os membros titulares e respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§4º A participação no Comitê Gestor de Compras Públicas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 47. Ato do Chefe do Poder Executivo poderá fixar meta anual de participação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados nas compras do município.

Parágrafo único. A meta poderá ser revista anualmente.

Seção III - Do tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados nas aquisições públicas

Art. 48. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 49. As microempresas e as empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo algumarestriçãonacomprovação, a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2ºA não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1ºdeste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Nova Lei de Licitações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 50. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1ºdeste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 51. Para efeito do disposto nesta lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I docaputdeste artigo, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nocaputdeste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§2°O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 52. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados pela Administração Municipal não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Art.53. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafoúnico. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 54. Para o cumprimento do disposto no art. 53 desta Lei, a administração pública:

I-Poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

II-Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - Poderá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º A hipótese do inciso III do*caput*deste artigo não impede a participação nas licitações das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados para a totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§3º Na hipótese do inciso II do*caput*deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 55. Não se aplica o disposto nos arts. 53 e 54 desta leiquando:

I - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III-A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dosarts. 72 e seguintes da Lei Federal. Nº 14.133/2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 54.

Art. 56. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, sob pena de desclassificação, determinando:

I - Percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela de maior relevância da contratação;

II - Que as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados a serem subcontratadas, deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, na assinatura do contrato;

III - Que, no momento da assinatura do contrato, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da subcontratada, conforme o exigido no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão.

IV - Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - Que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

VI - Que, no contrato firmado com a licitante vencedora, constará a empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe.

§1º Deverá constar no instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for:

I - Microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa de consumo;

II - Consórcio composto total ou parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, respeitado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º É vedada a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando o fornecimento estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do *caput* deste artigo deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato, sob pena de não formalização do instrumento e chamamento do segundo colocado.

§4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente justificado.

§5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas deverão ser destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas.

Art. 57. Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e cooperativas, não será exigida para fins de qualificação econômico-financeira, apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 58. Para fins do disposto nesta Lei, deverá ser exigida a declaração, sob as penas da lei, de que a licitante atende aos requisitos legais para a respectiva qualificação, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos desta Lei.

§1º A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

Art. 59. Os valores fixados por esta Lei em relação às compras públicas, poderão ser anualmente atualizados, à critério da Administração Municipal, que submeterá a proposta aos ritos legais de aprovação.

CAPÍTULO VI
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 60. As ações de apoio ao associativismo fomentarão a competitividade e a produtividade de produtores rurais, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como apoiarão a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 61. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através de:

I - A criação de instrumentos específicos para estimular a comercialização de produtos ou serviços originários do Município;

II - A cessão de espaços públicos para associações de pequenos empreendedores;

III - O estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo;

IV - O fomento às Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento das atividades de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores e agricultores familiares.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá:

I - Alocar recursos de seu orçamento;

II - Firmar parcerias com instituições públicas e privadas estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 62. A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno portes, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 63. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 64. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e/ou privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 65. O Poder Executivo Municipal poderá criar programas de estímulo ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores por produtores rurais, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive por meio de incubadoras de empresas e arranjos produtivos locais.

Art. 66. A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:

I – Incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no Município, de empresas de base tecnológica;

II – Parques Tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no Município, de empresas de base tecnológica.

Parágrafo único. Para consecução dos objetivos deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação.

Art. 67. O Poder Público Municipal poderá criar distritos industriais, em locais a serem estabelecidos na forma da Lei, ofertando condições de ocupação dos lotes por, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 68. Os órgãos e entidades municipais poderão aplicar recursos de verba destinada a promoção de inovação, em projetos de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte instalados no Município, que visarem ao

desenvolvimento de processos ou tecnologias voltadas ao estímulo das produções rural, industrial ou do comércio.

Parágrafo único. Para efeito do *caput* deste artigo, poderão ser alocados recursos para criação e custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento.

CAPÍTULO IX
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 69. O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e outras instituições semelhantes, visando à aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§1º O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§2º O Município poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB e Universidades, com a finalidade de criar e implantar Setor de Conciliação Extrajudicial.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. O "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", será comemorado em 05 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Neste dia, será realizada audiência pública, amplamente divulgada, para ouvir lideranças empresariais e debater propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação.

Art. 71. O texto consolidado desta lei e os respectivos regulamentos serão mantidos na página eletrônica da Prefeitura, para consulta por qualquer interessado.

Art. 72. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com outras entidades públicas ou privadas, fará ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais, junto às comunidades, entidades e contabilistas.

Art. 73. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 74. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e demais autoridades competentes, expressamente autorizadas a baixar normas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 75. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 575 de 28 de dezembro de 2007.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27807D23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 18 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, um terreno, de propriedade do SR. EUGENIO PACELLI ARAUJO LIMA, inscrito no CPF sob o nº: 223.979.493-34, localizado na Estrada do Missí, distrito de São José, Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO que a Assembleia Geral da ONU reconheceu, 28 de julho de 2010, por intermédio da Resolução n.° 64/292, o direito à água potável e limpa como direito humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os demais direitos fundamentais.
CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água potável no Brasil tem o regime jurídico e marco regulatório definido na Lei que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico,Lei nº 11.445, de 05.01.2007.
CONSIDERANDO que a água potável é um direito de todos e dever do Estado, faz-se mister que Município de Irauçuba invista em políticas para que todos tenham acesso à água potável, permitindo assim o exercício do direito à vida com dignidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca supeior a R$ 15.000,00 (quinze um mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão Permanente Avaliadora de Imóveis do Município de Irauçuba, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 520,00 m², localizado na Estrada do Missí, distrito de São José, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr.Eugênio Pacelli Araújo Lima, , inscrito no CPF sob o nº: 223.979.493-34, com as seguintes limitações: **A OESTE (FRENTE):** Medindo 20,00 metros, do vértice P1 (408619.00 m E / 9588240.00 m S) ao vértice P2 (408605.00 m E / 9588226.00 m S) limitando-se com a estrada do Missí, Distrito de São José, Município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 26,00 metros, do vértice P2 (408605.00 m E / 9588226.00 m S) ao vértice P3 (408630.00 m E / 9588220.00 m S), limitando-se com uma estrada de terra; **A LESTE (FUNDOS):** Medindo 20,0 metros, do vértice P3 (408630.00 m E / 9588220.00 m S) ao vértice P4 (408639.00 m E / 9588233.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Eugênio Pacelli Araújo Lima; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 26,00 metros, do vértice P4 (408639.00 m E / 9588233.00 m S) ao vértice P1 (408619.00 m E / 9588240.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Eugênio Pacelli Araújo Lima.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se destina-se à construção da estação de tratamento de água, da adutora permanente do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F76D21EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA DECRETO 118 DE 24 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o serviço de iluminação pública, atingir quase a totalidade da população do município;

CONSIDERANDO ser um serviço bastante demandado pela população e Líderes classistas e comunitários;

CONSIDERANDO a necessidade de eficiência na aplicação dos recursos para esta política pública, sendo estes recursos insuficientes para atender a elevada demanda;

CONSIDERANDO a importância da democratização na tomada de decisões e orientação de políticas públicas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o **COMITÊ** de acompanhamento dos serviços de iluminação pública do Município de Irauçuba, de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º- A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR: Geize Mesquita Maia Mota (Ouvidora Geral do Município).
MEMBRO: Marcos Thiago Ferreira da Silva (Secretário da Infraestrutura).
MEMBRO: Raimundo Renato Julião (Presidente da FAI)
MEMBRO: Rogério Barbosa Mesquita (Presidente da Câmara)
MEMBRO: Francisco Xavier Asevedo Mesquita (Vereador)
MEMBRO: Antonio Azevedo de Melo (Vereador)
MEMBRO: João Batista Sousa Silva (Vereador)
MEMBRO: Carlos Felipe de Sousa Fernandes (Vereador)
MEMBRO: Abelhardo Araújo Alcântara (Vereador)
MEMBRO: Tânia Maria Fontenelle Alves (Vereadora)
MEMBRO: Valmir Mota Rafael (Vereador)

Art. 3º- A Coordenação do Comitê ficará a cargo da Ouvidoria Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A173DFF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir um imóvel para a construção de casas para doação a famílias carentes do município de Irauçuba, nos termos do programa morar melhor.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 10/2023, de 01 de fevereiro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a um terreno, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no lugar denominado "LAGOA DAS PEDRAS", situado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.821, de 06 de fevereiro de 2023, que autoriza, em seu artigo 1º, o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, inscrito na matrícula cartorária nº 720, referente a um terreno, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME , localizado no lugar denominado "LAGOA DAS PEDRAS", situado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.
DECRETA:
Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme valor avaliado e ratificado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 720 , com área total de 5.687,1649 m², localizado no lugar denominado "LAGOA DAS PEDRAS", situado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, com frente para a estrada que vai para a Localidade de São José, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com as seguintes limitações: **LESTE (FRENTE):** Medindo 224,00 metros, coordenadas P05: 411567.0600/9586488.8700, extremando com a área 04 da matrícula 196, hoje área da matrícula 715 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, estrada para a localidade São José; **SUL (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros, coordenadas P01: 411699.2800/9586308.0600, extremando com a área 03 da matrícula 196, hoje da matricula 714 de propriedade da JH Construções LTDA-ME; **OESTE (FUNDOS):** Com dois seguimentos: O primeiro seguimento medindo 195,89 metros, com coordenadas P02: 411679.1000/9586293.3100, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida e o segundo seguimento medindo 28,78 metros, com coordenadas P03: 411563.4700/9586451.4200, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,21 metros, coordenadas P04: 411541.8700/9586470.4500, extremando com a área 10 da matrícula 196, hoje área da matrícula 721 de propriedade da JH Construções LTDA-ME.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto a construção de casas para doação a famílias carentes do município de Irauçuba, nos termos do programa morar melhor.
Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BFC2C47

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 13 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO, em especial, o princípio da eficiência, que tem o objetivo de substituir a Administração Pública Burocrática pela Administração Pública Gerencial, que está intimamente relacionada com a necessidade de efetivação célere das finalidades públicas elencadas no ordenamento jurídico;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que prevê a não interrupção da atividade administrativa, já que se trata de atividades escolhidas e qualificadas pelo legislador Constitucional e infraconstitucional como sendo de essencialidades ímpares à população;
CONSIDERANDO a competência outorgada aos municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local, disposta no artigo 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente das 07:30 horas às 12 horas, ficando o horário de 13:30 horas às 17 horas somente para trabalho interno, nas repartições públicas que compõem a Administração Direta Municipal que prestam serviços de cunho administrativo, fundamentais para que o Município de Irauçuba funcione de forma sistematizada, sendo estas a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e Controladoria Geral do Município.
Art. 2º. Fica estabelecido que o horário de expediente das 07:30min às 12:00 horas, e das 13:30 horas às 17:00 horas, nas repartições públicas que compõem a Administração Direta e Indireta Municipal e que prestam serviços caracterizados como de interesse público de atendimento à população, sendo estas a Secretaria Municipal de Educação, o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Inclusão e Promoção Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI e ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba – IRAUPREV.
Art.3º. Os horários de funcionamento dispostos nos artigos 1º e 2º do presente decreto não se aplicam aos órgãos e departamentos que prestam serviços considerados essenciais à população no âmbito do Município de Irauçuba.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto municipal n.º 133 de 10 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AFD0128D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 14 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2023, com o tema "*Garantir e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia*".
Art. 2º. A IX Conferência Municipal da Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Francisca Lucivânia Oliveira Mota Albuquerque, e presidida pela Secretária de Saúde do Município e, na hipótese de sua ausência ou eventual impedimento, por membros da comissão organizadora.
Art. 3º. O regimento da IX Conferência Municipal da Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde – CMS.
Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da IX Conferência Municipal da Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde – CMS.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita de Irauçuba, Ceará

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5D3CB3B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 15 DE 10 FEVEREIRO DE 2023

QUALIFICA COMO OSC A ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º. É qualificada como Entidade tipo OSC decorrente do Credenciamento nº 009/2022 a **ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Econômicos ou Lucrativos, instituída sob a natureza de associação, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e saúde, com sede com sede à Alameda Rio Negro, 1030, Escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP: 06454-000, portadora do CNPJ nº 05.980.053/0001-30, que tem como objetivo o credenciamento para futuras e eventuais apresentações e formações de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Colaboração, na forma determinada a Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentações posteriores, junto à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º. O presente Decreto não condiciona a contratação da entidade, tampouco assegura a formação de quaisquer associações, fomento ou colaboração, ou, ainda, direito de preferência nos processos de credenciamento porventura existentes, tendo todos os credenciados iguais condições de participação nos processos realizados.
Art. 3º. A Credenciada fica autorizada à apresentar Termos de Fomento que julgar pertinentes e compatíveis com a realidade do Município de Irauçuba, e sejam sustentáveis e importantes ao desenvolvimento assistencialista, em saúde e em educação no Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AAF6B833

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 16 DE 10 FEVEREIRO DE 2023

QUALIFICA COMO OSC A IDESCO - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º. É qualificada como Entidade tipo OSC decorrente do Credenciamento nº 009/2022 a **IDESCO - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Econômicos ou Lucrativos, instituída sob a natureza de Organização da Sociedade Civil, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Virgilio Paes, 2960, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-465, portadora do CNPJ nº 05.980.053/0001-30, que tem como objetivo o credenciamento para futuras e eventuais apresentações e formações de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Colaboração, na forma determinada a Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentações posteriores, junto à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º. O presente Decreto não condiciona a contratação da entidade, tampouco assegura a formação de quaisquer associações, fomento ou colaboração, ou, ainda, direito de preferência nos processos de credenciamento porventura existentes, tendo todos os credenciados iguais condições de participação nos processos realizados.
Art. 3º. A Credenciada fica autorizada à apresentar Termos de Fomento que julgar pertinentes e compatíveis com a realidade do Município de Irauçuba, e sejam sustentáveis e importantes ao desenvolvimento assistencialista, em saúde e em educação no Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:417D48DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL E A QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Economia nº 11.090 de 27 de dezembro de 2022 que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023 para administração pública federal, direta, autarquia e fundacional;
CONSIDERANDO a edição do Decreto do Estado do Ceará, sob o Nº 35.308, de 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a competência outorgada aos municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local, disposta no artigo 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que as datas em que são realizadas as comemorações alusivas ao carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas são relativas a eventos nacionais de grande importância e tradição histórica e religiosa, respectivamente, para a população;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias dispostos nos dispositivos abaixo.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados no âmbito do Município de Irauçuba:
Ponto facultativo, o dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e o dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), em razão da comemoração nacional do evento cultural carnaval;
Ponto facultativo até as 12:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), em alusão a tradição religiosa da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:
tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AEAE7338

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 721 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IGOR ESTEVÃO DA COSTA**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:578847CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 720 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARISTÓTELES NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E73958D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 718 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA PORTARIA N° 138/2023 E INSITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS 2023/2026, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
Art. 1º- Altera a Portaria n° 138/2023, e Institui a Comissão Técnica para Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano Municipal da Assistência Social 2023/2026 do Município de Irauçuba.
Art. 2º- São membros integrantes da Comissão Técnica:
Representantes da SIPS

• **Giselle dos Santos Martins Rodrigues** - Assessora Técnica de Gestão;
• **Antonio Genilton Lopes Martins** - Técnico da Vigilância Socioassistencial;
• **José Josiano Sousa dos Santos** - Coordenador do CRAS Francisca Rodrigues Dantas;
• **Antonia Lidiana dos Sales Santos** - Coordenadora do CRAS Tia Maria;
• **Vitor Mota Rodrigues** - Coordenador do CREAS;
• **Christyane Alessandra Matos Braga** - Diretora do Departamento do CADÚNICO;
• **Maria Zenóbia Braga** - Assistente Social do CRAS Francisca Rodrigues Dantas;
• **Maria Eliane Holanda de Sousa Lara** - Assistente Social do CRAS Tia Maria Janica;
• **Antônia Helena Barbosa Lima** - Assistente Social do CRAS Tia Maria Janica;
• **Antônia Aurilane Pereira** - Assistente Social do setor de Habitação;
• **Jonary Duarte Gomes** - Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania;
• **Helena Maria Coelho de Araújo** - Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso;
• **Djally Brito Gomes** – Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Assistência Social **2023/2026** do Município de Irauçuba;

• Reunir-se trimestralmente para verificar a realização das ações do Plano pelos órgãos e/ou Setores responsáveis.
• Dividir as ações a serem acompanhadas entre os membros da comissão.
• Na reunião seguinte cada responsável deverá trazer o relatório das ações que ficou responsável, sempre que possível com as comprovações em anexo (frequências, programações, CD com fotos, etc.)
• Notificar ao Órgão e/ou Setor responsável quando não houver o cumprimento de alguma ação no período estipulado no plano, e este deverá justificar porque não está sendo realizada.

Art. 4º - A comissão será presidida pelo Técnico da Vigilância Socioassistencial - **Antonio Genilton Lopes Martins.**
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2334E315

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 717 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2023, pela Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, exercente no cargo de Secretário de Infraestrutura, para a Cidade de Fortaleza, para participar de reunião na sede da ARCE para tratar de assuntos referentes a demandas junto à Concessionária ENEL.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A0E8F95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 716 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO WAGNER ANDRADE FREITAS,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, EXPEDIENTE E PROTOCOLO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A454ED36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 715 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FELIPE SILVA BARROSO,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, EXPEDIENTE E PROTOCOLO**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0EFE5AA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 714 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para o biênio de 2023/2025. Ficando composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: Giselle dos Santos Martins Rodrigues
SUPLENTE: Joeline Ribeiro Xavier Fernandes
2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Maruska Ramos Araújo
SUPLENTE: Lindaci de Lima Mota
SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
SUPLENTE: Antônia Katiane Pereira Brandão
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: Tainara Andrade Mota
SUPLENTE: Carlos Eduardo Oliveira Bastos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Domingos Pereira de Sousa
SUPLENTE: Adriana Mesquita Rodrigues
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Francisco Otalício de Sousa Sales
SUPLENTE: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USUÁRIOS DO SUAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BOA VISTA II
TITULAR: Luiza Albanisa Brito Gomes
SUPLENTE: Ely Paula Guimarães
ASSOCIAÇÃO DONA EMÍLIA
TITULAR: Antônio Ilson Cardoso
SUPLENTE: João Gonçalves de Araújo
ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO – ll
TITULAR: Maria Valdenisa Mendes Fernandes
SUPLENTE: Lorena Caetano Fernandes
INSTITUTO GENTE FELIZ
TITULAR: Marlândia Pinto de Mesquita
SUPLENTE: Francisco Freitas Araujo
TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
TITULAR: Valeria Lima Rodrigues
SUPLENTE: Maria Enivana Pereira Madeira
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
TITULAR: Tayana Kely Silva Sousa
SUPLENTE: Aline Trajano de Sousa
Art. 2º - Fica nomeada a mesa diretora composta por:

PRESIDENTE: Giselle dos Santos Martins Rodrigues
VICE-PRESIDENTE: Tayana Kely Silva Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Josielma de Morais Borges Costa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6CA708A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 713 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSELI BASTOS ALMEIDA MATEUS**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, com carga

horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E20787B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 712 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO MESQUITA PINTO CRUZ**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FBDC43F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 711 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO VANDO PACHECO DE SOUSA**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27BC270D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 710 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE MOREIRA DE FREITAS**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF 6**, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:01E65F25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 728 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
A Promoção a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovido a Servidora **MARIA DO CARMO ÁVILA OLIVEIRA,** Matricula: **0104540**, Professora ensino fundamental II - 09, para Professora ensino fundamental III - 11.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9BD6E30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 727 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS SANTANA FERNANDES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**, pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0685992

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 725 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**

RESOLVE:
Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s do Servidor:

MISAEL PINTO DE MESQUITA (Professora do Ensino Fundamental II – Ref – 6);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:41B5EA48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 724 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 44 da Lei Nº 652/2009 de 16 de junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s dos seguintes servidores:

Antonia de Fátima Braga Lopes (Professora do Ensino Fundamental II – Ref – 6);
Ambrosina Almeida Rodrigues (Professora do Ensino Fundamental III – Ref – 12);
Maria de Fátima Cruz Silva (Professora do Ensino Fundamental III – Ref – 14);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E32B1374

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 723 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA DE Nº 198 DE 09 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEIA TITULARES E MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 1.046/2014 que alterou o art. 4º da Lei nº 554/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.**

REPRESENTANTES DA CÃMARA MUNICIPAL
Titular: Xavier Azevedo
Suplente: Francisco Barros Matias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SDR
Titular: Antonia Patrícia Mesquita Ferreira
Suplente: Antonio Abedias Fernandes

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Vanderlei Torres de Mesquita
Suplente: Luzia Jéssica Sousa Cavalcante

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Titular: Verônica Ramos Guilherme Silva
Suplente: Antonio Texeira Braga

REPRESSENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Francisco Otalício de Sousa Marques
Suplente: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota

REPRESENTANTES DA EMATERCE
Titular: André Furtado Alves
Suplente: Jacson Fernandes do Nascimento

REPRESENTENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Otammires Mota Mesquita
Suplente: Valdivia Mendes Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4FDD9FED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 722 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISAAC RODRIGUES CRUZ**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE58201B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 741 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba - PCCS.
Parágrafo Único - A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal n° 1.345/2018.
Art. 2° - Fica concedida, ao servidor abaixo listado, Promoção Vertical do cargo de Guarda Municipal Classe I – Ref. 4 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – Ref. 5:
• **Antônio Marcélio Gomes Barreto**, matrícula 0917241

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D90C65E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 740 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba - PCCS.
Parágrafo Único - A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal n° 1.345/2018.
Art. 2° - Fica concedida, ao servidor abaixo listado, Promoção Vertical do cargo de Guarda Municipal Classe I – Ref. 4 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – Ref. 5:
• **Pedro Rodrigues Lima**, matrícula 0917244

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:701789AA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 002/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAFAELA FERREIRA BORGES
SABRINA FERREIRA LIMA
ALAISA DE SOUSA FERNANDES
CRISTINA ROMINA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
GLEICY KELLY SILVA GONÇALVES
NAIANE SOARES DOS SANTOS
ANNA VIVIA DUARTE FERNANDES

Irauçuba/CE, 07 de março de 2023

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BE8785E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0029/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CAMILA FERREIRA FREITAS
REIJANE PEREIRA ALVES
LIDINARA COSTA DUARTE
BENEDITA SILVANA DE SOUSA RODRIGUES
CARLA ERICA VERAS DE AGRELA

LUCELIA PEREIRA ARAUJO
ROGEANE ARAUJO RODRIGUES
ELIANE DE LIMA DIVINO
BRENA KÉSIA AVILA DE SOUSA
ITAMIR VERAS CAMPOS DIAS
GERLIANE OLIVEIRA BRAGA
SARAH MILLA BARROSO MESQUITA
MARIA DE FATIMA DE PAULA BRANDÃO
LYLIANA MESQUITA FERNANDES
ANA TAMIRES ASEVEDO MESQUITA
ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA
JOSÉ ITALO BORGES PINTO
DÁVILA VICTÓRIA DE MOURA FERREIRA BARRETO
JESSICA GOMES FERREIRA
FRANCISCO EDSON FERREIRA BORGES
IVILANE MENDES DE PAULO
MARIA RAFAELLE SEQUEIRA DE SOUSA
ROSALINE FERREIRA ARAUJO
RAIMUNDO MOTA ALMEIDA PINTO
JOSE WEDESON DIOGO ARAUJO

Irauçuba/CE, 07 de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4418A40C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 739 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba - PCCS.
Parágrafo Único - A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal n° 1.345/2018.
Art. 2° - Fica concedida, ao servidor abaixo listado, Promoção Vertical do cargo de Guarda Municipal Classe I – Ref. 4 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – Ref. 5:
• **Priscila Mota Azevedo Mesquita**, matrícula 0917245
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C01DFB6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 737 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

MARIA LUCILA OLIVEIRA MOTA, portador da Matrícula nº **0106070**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer atribuindo a este as especificações do cargo de Vigia, pelo período de 23/02/2023 à 23/02/2024.

Art. 2º - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º - A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:678C90DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 736 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICUAR** ao servidor, **FRANCISCO WILLIAM MESQUITA BASTOS**, ocupante do cargo **MONITOR DE INFORMATICA**, Matricula: **0914075**, pelo período de **20/02/2023** à **20/02/2026.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CFED141

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 735 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO WILLIAN MESQUITA BASTOS,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9978347C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 734 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Altera portaria de nº 1147 de 03 de novembro de 2022 que designa os seguintes servidores abaixo, conforme lotação na respectiva unidade educacional, a fim de que promovam o recebimento dos produtos originados da agricultura familiar, dada a natureza dos mesmos, de modo que a avaliação da qualidade, quantidade e conservação dos mesmos seja feita de imediato, bem como, as competentes observações, se assim se fizerem necessárias, conforme relação:
DISTRITO DE MISSÍ
Raimundo Nonato Braga Azevedo – CEI ADELITE
Francisco Eurian Negreiros Gomes – EMEF JOSEFA CLOTILDE TABOSA BRAGA
Maria Rayanne Sousa Teixeira – EM JULIO CÉSAR DE AZEVEDO
Antonia Lauriana Araújo Gomes – EMEIF FRANCISCO ARAÚJO CHAVES

DISTRITO DE JUÁ
Maria Edilane Paz Mesquita – EM IELDA TEIXEIRA FERNANDES
Francisco Ademir Ferreira Braga – EMEIF MIGUEL FERNANDES
Ambrosina Almeida Rodrigues – EMEIF ANTONIO VIDAL/PEDRO RUFINO
Janiele Moura Gomes – EMEIF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Francisca Iara Ramos – EMEIF FRANCISCO PACHECO DE CASTRO
DISTRITO DE CAMPINAS
Valdenir Pinto Gomes – EMEIF MANOEL COELHO DA CRUZ
Ana Célia Dutra Melo Rocha – EMEIF JOÃO FERREIRA DA SILVA
Francisca Karla Ferreira do Nascimento – EMEIF PEDRO BARBOSA DE AZEVEDO

DISTRITO DE COITÉ
Antonio Claudio de Lima Borges – EMEIF JÚLIO PINHEIRO BASTOS

DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ
Gabriele Matos Andrade – EMEIF DR. MARCELO SANFORD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:734B55C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 733 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear **COMISSÃO** para fiscalização, acompanhamento e execução do **TERMO DE FORMENTO Nº 2023.02.03.01,** para formalização de parceria entre o Município de Irauçuba e a Organização da Sociedade Civil, para fins de celebração de Termo de Formento visando Gestão compartilhada da implantação de melhorias nos Projetos de Ensino, com a ampliação da rede programática em contraturno e atividades curriculares e extracurriculares dos programas EJA, Programa Escola Digital, Projeto de acessibilidade à Robótica, Projeto de Formação Inicial e Continuada de docentes e Projeto gabaritando, bem como melhorias nos processos formativos e avaliativos do Município de Irauçuba – CE, no cumprimento obrigacional das relações pactuadas nos Projetos.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria será composta pelos seguintes membros:
JANAELLE MOTA OLIVEIRA – Representante do Planejamento e Gestão Administrativa.

MARUSKA RAMOS ARAÚJO – Representante do Ensino Infantil.

LUIZ GONZAGA FERREIRA JÚNIOR - Representante do Ensino Fundamental.

MARTA MELILA BARROSO RAMOS – Representante do Núcleo Digital.

NAYARA MICAELA ALVES – Representante da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBF9C861

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 732 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação do seguinte servidor municipal:

JOSE CARLOS MOTA PINTO, portador da Matrícula nº **0105775 e 0808580**, ocupante do cargo efetivo de Professor Fundamental III – Ref. 13, lotado na Secretaria da Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 07/01/2023 à 07/01/2024.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:28F25FDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 731 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação do seguinte servidor municipal:

MANUEL IRAMILTON TEXEIRA MOTA, portador da Matrícula nº **0104191 e 0601071**, ocupante do cargo efetivo de Professor Fundamental III – Ref. 13, lotado na Secretaria da Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 09/02/2023 à 09/02/2024.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F70AD97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 730 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação do seguinte servidor municipal:

FRANCISCO UBIRAJARA LOPES DAS CHAGAS, portador da Matrícula nº **0104752**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Vigia, pelo período de 09/02/2023 à 09/02/2024.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89B17354

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 729 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão para acompanhamento do**processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de agente comunitário de saúde em substituição a servidores efetivos no âmbito da secretaria da saúde.**
PRESIDENTE: Maria Josiane Carneiro Braga (Secretária de Administração)

MEMBRO: Luiz Gonzaga Ferreira Júnior (Professor do Ensino Fundamental III – ref 14)

MEMBRO: Maruska Ramos de Araújo (Professora do Ensino Fundamental III – ref 14)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AF8BC25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 751 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDOa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Prefeitura Municipal de Irauçuba possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o**Decreto Municipal Nº 20** de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a seguinte**EMENTA**: *"Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação no âmbito da Administração*

Pública Municipal direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Irauçuba".

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o**Sr. JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**, para exercer a função de Agente de Contratação como PREGOEIRO. Nos casos do**Sr. JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações, os membros poderão assistir ao Agente de Contratação – PREGOEIRO, **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR** na condução dos processos licitatórios, sendo vedada a atuação conjunta em um mesmo processo licitatório.
Parágrafo 1º: No âmbito da modalidade pregão, seja Presencial ou Eletrônico, o Agente de Contratação será designado pregoeiro, e se servirá da presente Comissão.
Parágrafo 2º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio Pregões – Presencial e Eletrônico, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:
I – MARIA ESTER MOTA RODRIGUES
II –MADALENA BARBOSA FERREIRA

Parágrafo 3º: A Comissão será designada pela autoridade competente, no momento da Elaboração do Termo de Referência do processo licitatório pertinente.
Parágrafo 4º: Nos Pregões Presenciais, os Agentes de Contratação - Pregoeiros para essa função poderão realizar as sessões públicas de modo solitário, dispensada a serventia de Comissão Auxiliar de Contratações.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o**Sr. FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR**, para exercer a função de Agente de Contratação como PREGOEIRO. Nos casos do**Sr. FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações, os membros poderão assistir ao Agente de Contratação – PREGOEIRO, **Sr. JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA** na condução dos processos licitatórios, sendo vedada a atuação conjunta em um mesmo processo licitatório.
Parágrafo 1º: No âmbito da modalidade pregão, seja Presencial ou Eletrônico, o Agente de Contratação será designado pregoeiro, e se servirá da presente Comissão.
Parágrafo 2º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio Pregões – Presencial e Eletrônico, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:
I – MARIA RAQUEL BARROS BRAGA
II –MARIA RISONEIDE DE LIMA
Parágrafo 3º: A Comissão será designada pela autoridade competente, no momento da Elaboração do Termo de Referência do processo licitatório pertinente.
Parágrafo 4º: Nos Pregões Presenciais, os Agentes de Contratação - Pregoeiros para essa função poderão realizar as sessões públicas de modo solitário, dispensada a serventia de Comissão Auxiliar de Contratações.

Art. 3º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o**Sr.FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR**, para exercer a função de Agente de Contratação – Licitações e Dispensas Eletrônicas (Concorrência e Dispensa), e o**Sr.JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**como suplente, nos casos do**Sr.FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de Dispensa de Licitação e Concorrência Pública Eletrônicos.
Parágrafo 1º: Os Agentes de Contratação nomeados para essa função poderão realizar as Dispensas Eletrônicas de modo solitário, dispensada a serventia de Comissão Auxiliar de Contratações.
Parágrafo 2º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação nas Licitações de modalidade Concorrência Pública Eletrônica, na condução dos processos licitatórios:
I – MADALENA BARBOSA FERREIRA - APOIO
II –MARIA RISONEIDE DE LIMA - APOIO
III – MARIA ESTER MOTA RODRIGUES - SUPLENTE

Art. 4º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o**Sr.JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**, para exercer a função de Agente de Contratação – Licitações e Dispensas Presenciais e o**Sr.FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR**como suplente, nos casos do**Sr.JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de Dispensa de Licitação presencial, Concorrência Pública presencial.
Parágrafo 1º: Os Agentes de Contratação nomeados para essa função poderão realizar as Dispensas de Licitação presenciais de modo solitário, dispensada a serventia de Comissão Auxiliar de Contratações.
Parágrafo 2º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação nas Licitações de modalidade Concorrência Pública Presencial, na condução dos processos licitatórios:
I – MADALENA BARBOSA FERREIRA - APOIO
II –MARIA RISONEIDE DE LIMA - APOIO
III – MARIA ESTER MOTA RODRIGUES - SUPLENTE

Art. 5º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a**Sra.MARIA RAQUEL BARROS BRAGA e a Sra. MARIA ESTER MOTA RODRIGUES**, para exercer a função de Assessora de Apoio Administrativo II com a realização de todos os Credenciamentos Presenciais e Agricultura Familiar, com a finalidade de conduzir os procedimentos de Credenciamentos, conforme regulamento normativo Municipal do artigo 79.
Parágrafo 1º: Os Agentes nomeados para essa função poderão realizar os Credenciamentos de modo solitário, dispensada a serventia de Comissão Auxiliar de Contratações.
Parágrafo 2º: A Agente de Contratação será designada pela autoridade competente, no momento da Elaboração do Termo de Referência do processo licitatório pertinente.

Art. 6º As demais modalidades de licitação não prestigiadas na presente portaria serão objeto de portarias específicas.

Art. 7º O Agente de Contratação e/ou Assessor de Apoio Administrativo II designados nos termos desta portaria deverão, ainda, observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e Controladoria Municipal, e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 8º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, e convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.
Parágrafo primeiro: As Portarias GAB/PMI 01 e 02, ambas de 02 de janeiro de 2023, permanecem válidas para as licitações realizadas no âmbito da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o prazo de transição para escolha provisionada no artigo 191, conforme Regulamento de Transição Municipal a ser instituído por meio de Decreto da Chefe do Poder Executivo, sem prejuízos da prática em vigor.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FD00124

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 750 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear **COMISSÃO** para seleção de parcerias, visando a celebração de acordo junto à Organização da Sociedade Civil – OSC, para implantação do Banco Comunitário Terra da Amizade no Município de Irauçuba – CE, que irá operar com moeda social eletrônica circulante local, nos termos da Lei Federal Nº 13.019 e do Decreto Nº 8.726 de 27 de abril de 2016 de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Irauçuba.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Danileu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Políticas Setoriais).

MEMBRO: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota (Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviço).

MEMBRO: Hercules Mota Cavalcante (Diretor do Departamento Público de Projetos Estratégicos)

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AFAEE99C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 747 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO CÍCERO ROSA MARTINS,** do cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0ACB4C26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 746 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2023, pela Servidora Clara Elisa Araújo Pereira, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente a secretaria da Inclusão e Promoção Social- SIPS, para a cidade de Fortaleza, para reunião de trabalho para prestar informações e orientar os municípios para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Clara Elisa Araújo Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B8F696C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 745 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2023, pela Servidora Márcia Helena Santos Barreto, exercente no cargo de Secretária da Inclusão e Promoção Social- SIPS, para a cidade de Fortaleza, para participar do seminário estadual do Programa do Leite, para perspectiva de execução do programa para o ano de 2023, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Márcia Helena Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:838285E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 744 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba - PCCS.
Parágrafo Único - A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal n° 1.345/2018.
Art. 2° - Fica concedida, ao servidor abaixo listado, Promoção Vertical do cargo de Guarda Municipal Classe I – Ref. 4 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – Ref. 5:
• **Cristiano Cipriano**, matrícula 0917246
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:575580F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 743 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba - PCCS.
Parágrafo Único - A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal n° 1.345/2018.
Art. 2° - Fica concedida, ao servidor abaixo listado, Promoção Vertical do cargo de Guarda Municipal Classe I – Ref. 4 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – Ref. 5:
• **Cirley Luis dos Santos Pinto**, matrícula 0917240
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E653F3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 742 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba - PCCS.
Parágrafo Único - A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 29, da Lei Municipal n° 1.345/2018.
Art. 2° - Fica concedida, ao servidor abaixo listado, Promoção Vertical do cargo de Guarda Municipal Classe I – Ref. 4 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – Ref. 5:
• **Francisco Mardônio Mesquita Ávila**, matrícula 0917243
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:999A5D64

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0030/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

BRUNA DA SILVA FERREIRA

Irauçuba/CE, 07 de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90627DD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023-PE

A(O) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação WELLINGTON BRITO JERONIMO Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Secretaria de Cultura e Turismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 004-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO
Quantidade: 2.190,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco
Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade: 9.118,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00004 - ALCOOL COMUM 500ML
Quantidade: 3.388,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 5,940 (Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00005 - ALCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 2.664,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 8,490 (Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - AMACIANTE DE ROUPAS
Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00008 - BALDE PLÁSTICO 100LTS
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 52,980 (Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - BALDE PLÁSTICO 10L
Quantidade: 724,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00010 - BALDE PLÁSTICO 30LTS
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00011 - BALDE PLÁSTICO 50LTS
Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 48,100 (Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO
Quantidade: 5.300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00014 - DESODORIZADOR DE AR 400ML
Quantidade: 1.532,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 10,050 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item: 00015 - DETERGENTE ALCALINO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 174,800 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - DETERGENTE DE USO GERAL
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00018 - DETERGENTE EM GEL LIMPADOR 4EM1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 49,500 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 8.388,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - DETERGENTE NEUTRO
Quantidade: 404,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 12,240 (Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00021 - DETERGENTE NOBRE ALCALINO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - DISPENSER COM CAPACIDADE PARA 800ML
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 31,700 (Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00023 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00025 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO
Quantidade: 409,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DE AÇO
Quantidade: 3.576,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00027 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 7.378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00028 - FLANELA
Quantidade: 3.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro
Centavos).

Item: 00029 - INSETICIDA SPRAY 300ML
Quantidade: 726,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 8,970 (Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00030 - LIMPA VIDRO 500ML
Quantidade: 1.008,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 5,060 (Cinco Reais e Seis Centavos).

Item: 00031 - LIMPADOR MULTIUSO
Quantidade: 1.164,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - LIMPADOR PARA ALUMINIO
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco
Centavos).

Item: 00033 - CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L
Quantidade: 624,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito
Centavos).

Item: 00034 - LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM 100LTS
Quantidade: 154,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 119,440 (Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro
Centavos).

Item: 00035 - LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM 50LTS
Quantidade: 146,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 63,850 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 15L
Quantidade: 346,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00037 - CESTO P/LIXO BASCULANTE 100L
Quantidade: 236,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00038 - LUSTRA MÓVEIS 200ML
Quantidade: 578,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis
Centavos).

Item: 00040 - PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 6,970 (Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00041 - PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 5,580 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - PANO DE CHAO
Quantidade: 6.312,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 1,930 (Um Real e Noventa e Três Centavos).

Item: 00043 - PANO MULTIUSO ROLO PICOTADO
Quantidade: 254,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 6,740 (Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00044 - PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS)
Quantidade: 10.560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 5,680 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00045 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Quantidade: 272,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00046 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 3.684,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00047 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 2.988,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - PORTA SABÃO C/03 DIVISÓRIAS
Quantidade: 184,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 6,410 (Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00049 - RODO PLASTICO 40CM
Quantidade: 1.463,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 8,780 (Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00050 - SABAO EM BARRA PCT C/5
Quantidade: 2.168,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove
Centavos).

Item: 00051 - SABAO EM PO 500G
Quantidade: 7.264,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00052 - SABÃO LIQUIDO 5L
Quantidade: 408,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - SABONETE EM BARRA 90G
Quantidade: 532,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 2,120 (Dois Reais e Doze Centavos).

Item: 00054 - SABONETE LIQUIDO.
Quantidade: 952,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - SABONETE LIQUIDO 5L
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 16,680 (Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND
Quantidade: 6.370,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - SACO PLÁSTICO P/LIXO CAP. 100L
Quantidade: 6.980,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 10,120 (Dez Reais e Doze Centavos).

Item: 00059 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50L EMB COM 10UND
Quantidade: 8.140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00061 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 3.619,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2,170 (Dois Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00062 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO
Quantidade: 1.684,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - VASSOURA ESFREGÃO USO EXTERNO P/LIMPEZA
Quantidade: 218,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 26,780 (Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
Quantidade: 6.934,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS
Quantidade: 459,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 31,020 (Trinta e Um Reais e Dois Centavos).

Item: 00067 - CONJUNTO COLETA SELETIVA 4 CESTOS
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 901,300 (Novecentos e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - ESPANADOR DE PELO
Quantidade: 289,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00069 - KIT LIMPEZA ESPREMEDOR MOP E PLACA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 643,650 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 20L
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00071 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 30L
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00074 - QUEROSENE EMB. 1LT
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00075 - RODO PLÁSTICO 60CM
Quantidade: 331,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 11,870 (Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00076 - SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00077 - SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10
Quantidade: 3.396,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00078 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00080 - LUVA LÁTEX AMARELA M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00081 - LAVA PISOS 2L
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 6,330 (Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00084 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 5L
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 44,990 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00085 - NAFTALINA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00086 - DISPENSER P/ PAPEL TOALHA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 37,250 (Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE

OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação WELLINGTON BRITO JERONIMO Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Secretaria de Cultura e Turismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO
Quantidade: 2.190,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 16.970.003/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade: 9.118,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00004 - ALCOOL COMUM 500ML
Quantidade: 3.388,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,940 (Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00005 - ALCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 2.664,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,490 (Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - AMACIANTE DE ROUPAS
Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 10.674.507/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00008 - BALDE PLÁSTICO 100LTS
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 16.970.003/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,980 (Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - BALDE PLÁSTICO 10L
Quantidade: 724,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 16.970.003/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00010 - BALDE PLÁSTICO 30LTS
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00011 - BALDE PLÁSTICO 50LTS
Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,100 (Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO
Quantidade: 5.300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00014 - DESODORIZADOR DE AR 400ML
Quantidade: 1.532,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,050 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item: 00015 - DETERGENTE ALCALINO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 174,800 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - DETERGENTE DE USO GERAL
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00018 - DETERGENTE EM GEL LIMPADOR 4EM1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,500 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 8.388,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - DETERGENTE NEUTRO
Quantidade: 404,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,240 (Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00021 - DETERGENTE NOBRE ALCALINO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - DISPENSER COM CAPACIDADE PARA 800ML
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,700 (Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00023 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00025 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO
Quantidade: 409,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DE AÇO
Quantidade: 3.576,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00027 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 7.378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00028 - FLANELA
Quantidade: 3.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00029 - INSETICIDA SPRAY 300ML
Quantidade: 726,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 16.970.003/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,970 (Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00030 - LIMPA VIDRO 500ML
Quantidade: 1.008,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,060 (Cinco Reais e Seis Centavos).

Item: 00031 - LIMPADOR MULTIUSO
Quantidade: 1.164,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - LIMPADOR PARA ALUMINIO
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L
Quantidade: 624,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00034 - LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM 100LTS
Quantidade: 154,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,440 (Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM 50LTS
Quantidade: 146,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,850 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 15L
Quantidade: 346,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00037 - CESTO P/LIXO BASCULANTE 100L
Quantidade: 236,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00038 - LUSTRA MÓVEIS 200ML
Quantidade: 578,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00040 - PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,970 (Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00041 - PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,580 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - PANO DE CHAO
Quantidade: 6.312,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,930 (Um Real e Noventa e Três Centavos).

Item: 00043 - PANO MULTIUSO ROLO PICOTADO
Quantidade: 254,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,740 (Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00044 - PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS)
Quantidade: 10.560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,680 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00045 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Quantidade: 272,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00046 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 3.684,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 16.970.003/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00047 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 2.988,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 16.970.003/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - PORTA SABÃO C/03 DIVISÓRIAS
Quantidade: 184,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,410 (Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00049 - RODO PLASTICO 40CM
Quantidade: 1.463,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,780 (Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00050 - SABAO EM BARRA PCT C/5
Quantidade: 2.168,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00051 - SABAO EM PO 500G
Quantidade: 7.264,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00052 - SABÃO LIQUIDO 5L
Quantidade: 408,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - SABONETE EM BARRA 90G
Quantidade: 532,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,120 (Dois Reais e Doze Centavos).

Item: 00054 - SABONETE LIQUIDO.
Quantidade: 952,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, C.N.P.J. nº 20.008.831/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - SABONETE LIQUIDO 5L
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, C.N.P.J. nº 20.008.831/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,680 (Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND
Quantidade: 6.370,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - SACO PLÁSTICO P/LIXO CAP. 100L
Quantidade: 6.980,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 10.674.507/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,120 (Dez Reais e Doze Centavos).

Item: 00059 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50L EMB COM 10UND
Quantidade: 8.140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 10.674.507/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00061 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 3.619,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,170 (Dois Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00062 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO
Quantidade: 1.684,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - VASSOURA ESFREGÃO USO EXTERNO P/LIMPEZA
Quantidade: 218,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,780 (Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
Quantidade: 6.934,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS
Quantidade: 459,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,020 (Trinta e Um Reais e Dois Centavos).

Item: 00067 - CONJUNTO COLETA SELETIVA 4 CESTOS
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 901,300 (Novecentos e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - ESPANADOR DE PELO
Quantidade: 289,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00069 - KIT LIMPEZA ESPREMEDOR MOP E PLACA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 643,650 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 20L
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00071 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 30L
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00074 - QUEROSENE EMB. 1LT
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 16.970.003/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00075 - RODO PLÁSTICO 60CM
Quantidade: 331,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,870 (Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00076 - SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00077 - SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10
Quantidade: 3.396,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 43.446.126/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00078 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00080 - LUVA LÁTEX AMARELA M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00081 - LAVA PISOS 2L
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 10.674.507/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,330 (Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00084 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 5L
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,990 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00085 - NAFTALINA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00086 - DISPENSER P/ PAPEL TOALHA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 08.387.831/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,250 (Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNCIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 07 DE MARÇO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4A3B6228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023012501-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2023012501-SAUD, Objeto: Reforma de ampliação da academia de Saúde, na Rua Robson Ricardo de Lima, conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado ***Empresas Habilitadas***: **01**- R M Clemente Candido–Me; **02**-CRP Costa Construções E Prestadora de Serviços Ltda; **03** - Empresa Limoeirense de Construção Civil Ltda, ***Empresas Inabilitadas***: **04** – FF Empreendimentos e Serviços Ltda; **05** - T.C.S da Silva Construções Eireli; **06** - Barbosa Construções; **07** - A.I.L Construtora Ltda-ME. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 02 de Março de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3FAEBA60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 0603006/23-GP DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO JOSÉ ALVES COUTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino fundamental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada o Centro de Educação Infantil (CEI) **PAULO JOSÉ ALVES COUTINHO**, localizada no Sítio Lameirão, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:827FE22A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO EM ÂMBITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037 de 23 de fevereiro de 2023.

EMENTA: reajusta o salário-base dos cargos de provimento efetivo, em comissão e temporário do Município de Jati-CE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece o salário-base aplicável a todos os cargos de provimento efetivo, bem como inativos e pensionistas, comissionados e temporários da Administração Direta e Indireta do Município de Jati-CE.

Art. 2º. O salário-base deste Município passa a ser de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), ficando reajustado a partir de 01 de janeiro de 2023.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como salário-base o valor do vencimento fixado por meio de Lei Municipal.

§ 2º. O reajuste se estende a todos os vencimentos que estejam sob a égide do referido parâmetro, excetuando-se os cargos que possuem legislação regimental própria com previsão de progressão salarial ou sujeitos a piso nacional.

§ 3º. Cabe às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, junto ao setor contábil, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º. As despesas decorrentes do referido reajuste serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 07 de março de 2023.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:A73AB6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
REAJUSTA O PISO DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 038 de 23 de fevereiro de 2023.

EMENTA: reajusta o Piso do Magistério Municipal para o ano de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Reajusta-se o piso do Magistério do Município de Jati em 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos de base, referente à jornada de 200h/mês (duzentas horas por mês) trabalhadas.

Parágrafo único. Os professores que laborarem em carga horária inferior a 200h/mês, farão jus ao piso do magistério proporcional a sua respectiva jornada.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para fazer frente a eventuais custos relativos à previsão ora estipulada não cobertos pelo orçamento disponível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de janeiro de 2023, data em que passou a vigorar em âmbito nacional o referido piso salarial.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 07 de março de 2023.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:E4C706C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DEFERIDA AOS SERVIDORES EFETIVOS EM DESEMPENHO DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039 de 23 de fevereiro de 2023.

EMENTA: regulamenta a gratificação a ser deferida aos servidores efetivos em desempenho do cargo comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o § 4º ao artigo 11 da Lei nº 027/2020, que reestruturou o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no Poder Executivo Municipal, tendo o texto texto:

§ 4º. Fica estabelecida a gratificação no valor de R$ 80% (oitenta por cento) sobre o subsídio do cargo comissionado de Secretário Municipal a ser paga ao servidor efetivo que vier a desempenha-la de forma legalmente acumulada e que optar pela remuneração base do seu cargo de origem.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual vigente.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir eventuais despesas decorrentes desta lei não suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições existentes e em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 07 de março de 2023.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:0A63D05D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 20 de Março de 2023, às 09hs (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 – SAAE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME (TERMO DE REFERENCIA), DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará. Paço do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, em 07 de Março de 2023.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO -
Pregoeira do SAAE.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DECD5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SAAE

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 20 de Março de 2023, às 11hs (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 – SAAE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.** LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará.

Paço do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, em 07 de Março de 2023.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO -
Pregoeira do SAAE.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:726C4C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS

ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços Nº 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – TIPO I, NAS LOCALIDADES DE CANAFISTULA E MONTENEGRO, MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com data de abertura marcada para o dia 23 de Março de 2023, às 09hs na Sala da Comissão de Licitação, na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Família – Cidade de Jucás – Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 07 de Março de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1F363C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SAAE

ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SAAE. O Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços Nº 001/2023 - SAAE, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS E TRATOR AGRICOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com data de abertura marcada para o dia 24 de Março de 2023, às 09hs. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará. Paço do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, em 07 de Março de 2023.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2DA403D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18

Dispõe sobre a autorização ao Secretário de Finanças para a ordenação de despesas da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **1º de março de 2023,** José Gilson Andrade Vasconcelos, Secretário de Finanças nomeado pela portaria nº 01/2021, a ordenar as despesas da **Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapê.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. O Secretário de Finanças fica autorizado a ordenar as despesas referentes à Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapê, enquanto não for provida, evitando interrupção de continuidade.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 5º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5CE1C4FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 18/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, para participar de solenidade comemorativa a celebração de um ano de atividades da Casa da Mulher Cearense Cariri – CMCC, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, CPF nº 914.155.273-34, para participar de solenidade comemorativa a celebração de um ano de atividades da Casa da Mulher Cearense Cariri – CMCC, no dia 08 de março de 2023, em Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2°. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais), o valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o Art. 9º, § 1º, inciso III da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 06 de março de 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:1258B85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 227/GP/2023

PORTARIA NO 227/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCIEL SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 785.909.303-00, para ocupar o cargo de COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5E136A0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.02/TP**. OBJETO: Prestação de Serviços de treinamento gerencial, apoio administrativo e acompanhamento de forma remota e presencial, com ênfase no melhoramento das relações interpessoais internas e externas, visando a excelência do atendimento humanizado e eficiente de interesse das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **24/03/2023 às 14h:30min**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

Mauriti/CE, 07 de Março de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:43F39053

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.01TP**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental a fim de orientar a equipe para cumprimento de legislações ambientais com foco na manutenção e na melhoria do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, cumprir as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional dos Recursos Hídricos junto a Instituto de Meio Ambiente de Mauriti - IMAM. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **24/03/2023 às 09h:00min**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

Mauriti/CE, 07 de Março de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FEF87CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SME. A Secretaria da Educação, através da Comissão de Licitação, vem divulgar resultado da fase de habilitação e julgamento dos projetos de vendas relativos a Chamada Pública **Nº 01/2023-SME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO DE 2023**. Foram declarados **Inabilitados: ERICA FAUSTINO JERÔNIMO**, item 7.1 letra ‘’a’’ alínea IV. **GERALDO JOSÉ DA SILVA** item 7.1 letra ‘’a’’ alínea V. **Habilitados:** ALISSON ALVINO PAIXÃO; ANAILE DOS SANTOS MORAIS; ANTONIO GONÇALVES VIANA; ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GIQUI; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SITIO VOLTA; CICERA ALMEIDA DE SOUSA DA SILVA; CICERO NASCIMENTO DE LACERDA; CICERO PIMENTA DE OLIVEIRA; FERNANDO NASCIMENTO DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA; FRANCISCO REGILANIO EVANGELISTA BARBOSA; FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS; GERALDO ALMEIDA DA SILVA; JOSÉ ALVES BARBOSA; JOSÉ OTACIANO ALMEIDA DE SOUSA; JOSÉ VITOR DE SOUSA; JOSSINALDO DE SOUSA MUNIZ; JOSSIVALDO TELES DE OLIVEIRA; JOZIANO JUCA SOARES; LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE; MARIA IVANILDE MAGALHÃES BARREIRA; RAIMUNDO GUEDES SOUSA; ROBERTANIA SIMÃO DE ARAUJO DINIZ; ROMARIO ALVES DO NASCIMETO, para todos os itens do projetos de venda por cumprir com as exigências do Edital. O participante FRANCISCO COSTA DE LACERDA, está excluído do processo, conforme item 2.1 letra ‘’i’’ do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 27 De Fevereiro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da CPL.

(Republicado por incorreção).

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0A9D4136

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.14.01/TP. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1° Lugar: VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (R$ 117.689,22); 2º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 118.241,15); 3º lugar: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 118.627,74); 4º lugar: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 118.655,02); 5º lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (R$ 118.815,46); 6º lugar: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (R$ 119.070,90); 7º lugar: I.A.S. CONSTRUCOES LTDA (R$ 119.283,96); 8º lugar: AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 119.293,72); 9º lugar: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 119.311,11); 10º lugar: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 119.327,71); 11º lugar: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 119.381,78); 12º lugar: VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (R$ 119.395,70); 13º lugar: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI (R$ 119.826,85); 14º lugar: MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (R$ 119.898,02); 15º lugar: N3 CONSTRUTORA LTDA (R$ 119.933,15); 16º lugar: ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (R$ 119.967,44); 17º lugar: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 120.056,44); 18º lugar: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME (R$ 120.072,86); 19º lugar: ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 120.107,28); 20º lugar: EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI (R$ 120.311,11); 21º lugar: AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 120.327,30); 22º lugar: REAL SERVIÇOS EIRELI (R$ 120.430,81); 23º lugar: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 120.942,12); 24º lugar: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 120.972,11); 25º lugar: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (R$ 120.980,15); 26º

lugar: ID CONSTRUTORA LTDA (R$ 120.998,41); 27º lugar: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 121.143,41). EMPRESAS ***DESCLASSIFICADAS***: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,** itens 3.2 e 5.3.2. **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA,** itens 3.2. e 5.3.2. **ROMA CONSTRUTORA EIRELI,** itens 3.2. e 5.3.2. **T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI,** itens 3.2 e 5.3.2. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 07 DE MARÇO DE 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8FC83907

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.01.02/PE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR PARA PREPARAÇÃO DE ÁREA DE AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: **MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. Valor total: (R$ 30.799,63). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 06 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:83F4B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2023.03.06.01/SMS

Extrato das Ata de Registro de Preços nº:2023.03.06.01/SMS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.10.11.01PE/SRP.Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preço:**FRANCISCO ANTONIO BATISTA,**vencedora dos lotes 04 e 09, valor total: (R$ 136.358,92).Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS.Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços:Francisco Antônio Batista.Data da assinatura: 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5F4A3177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS: 2023.03.03.01/SMS; 2023.03.03.02/SMS; 2023.03.03.03/SMS.

Extrato das Atas de Registro de Preços nºs:2023.03.03.01/SMS; 2023.03.03.02/SMS; 2023.03.03.03/SMS.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.10.11.01PE/SRP.Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras dos Registros de Preços:**FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS,**vencedora do lote 01, no valor total de (R$ 12.114,00);**COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA,**vencedora dos lotes 02, 03, 06 e 10, valor total: (R$ 165.233,00);**RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,**vencedora dos lotes 05, 07, 08 e 11,valor total: (R$ 184.066,60)ePrazo: 12 (doze) meses. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS.Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:Maria Evânia Sousa Furtado.Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços:Francisco Rozildo dos Santos;Joelma Machado Oliveira;Rivaldo Dantas Bandeira Neto.Data da assinatura: 03 de Março de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FDF1AB99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0605.01/2022-01, resultante da modalidade Pregão Presencial N.º 0605.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.32.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROCEDIMENTOS INTRAOCULARES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 30 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023. CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Rayna Soares Prado de Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DE6FC157

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.01.1. **Objeto:** Aquisição de veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância (simples remoção TIPO A e B), destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 47/2022, MAPP 4922, celebrado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCACÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0002-34 classificado no LOTE 02, no valor global de R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos reais) e CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado no LOTE 01, no valor global de R$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

GEAN KARLO ALVES FEITOSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A424FD18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.02.28.04 Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Empresa Contratada: **STENIO PIERRE COSTA SILVA, CNPJ N° 28.027.121/00001-46**, representada por Stenio Pierre Costa Silva; Dotação Orçamentária 0501-10.122.0112.2.004. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor R$ 67.980,00 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais). TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAL, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL, COM ÊNFASE NO MELHORAMENTO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS INTERNAS E EXTERNAS, VISANDO A EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E EFICIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FERNANDA ÍRIS SILVA BRITO - ORDENADORA DE DESPESAS - Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:342B1F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.02.28.02 Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Empresa Contratada: **STENIO PIERRE COSTA SILVA, CNPJ N° 28.027.121/00001-46**, representada por Stenio Pierre Costa Silva; Dotação Orçamentária 1301-12.122.0112.2.044. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor R$ 65.580,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAL, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL, COM ÊNFASE NO MELHORAMENTO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS INTERNAS E EXTERNAS, VISANDO A EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E EFICIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - Secretária de Educação - Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:2FB419BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.02.28.01 Órgão Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Empresa Contratada: **STENIO PIERRE COSTA SILVA, CNPJ N° 28.027.121/00001-46**, representada por Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira;. Dotação Orçamentária 0601-08.122.0112.2.017. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor R$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais). TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAL, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL, COM ÊNFASE NO MELHORAMENTO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS INTERNAS E EXTERNAS, VISANDO A EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E EFICIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária do Trabalho e Assistência Social - Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:285682E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.02.28.03 Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE; Empresa Contratada: **STENIO PIERRE COSTA SILVA, CNPJ N° 28.027.121/00001-46**, representada por Stenio Pierre Costa Silva; Dotação Orçamentária 0501-10.122.0112.2.004. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor R$ 65.580,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAL, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL, COM ÊNFASE NO MELHORAMENTO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS INTERNAS E EXTERNAS, VISANDO A EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E EFICIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERE - Secretária de Saúde - Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0CDADA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.06.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.06.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.03.06.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ: 18.010.834/0001-43**, representada por Tiago Nogueira Pinheiro, CPF: 636.830.323-91; **Valor Global R$ 1.271.463,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais).** Dotação Orçamentária 1101.15.122.0112.2.036 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data assinatura. Pregão Eletrônico nº 11.22.01/2022 cujo objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DO TIPO: MOTONIVELADORA , TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 06 M³, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Regilânio Menezes

Macedo- Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- Data da assinatura: 06 de março de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F98A2CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06032301SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06032301SEAD. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO - ME**.

Mombaça - CE, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:66E50B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DAS PUBLICAÇÕES DA RATIFICAÇÃO E O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 001/2023SME – PC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO CARONA Nº 001/2023SME – PC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A Secretaria Municipal de Educação município de Mombaça, Estado do Ceará, através dos seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com o que determina o Decreto Municipal Nº **057/2014, de 14 de maio de 2014 e no DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18** bem como considerando o que consta no Processo Administrativo **001/2023SME-PC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências para abertura do Processo Administrativo **CARONA,** na **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.001/2022-PERP**, **ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.001/2022-PERP**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, em favor do(s) fornecedor(es) abaixo discriminado(s):**EMPRESA(S): 01. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63** com sede Rua B do Loteamento Cajazeiras, Nº 140, Galpão A, Fortaleza- CE, CEP: 60.864-465, neste ato representada por **LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES,** Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 931.736.283-49 e portador da cédula de identidade nº. 99097114676, expedida pela SSP/CE, com o valor global de **R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme planilha em anexo.02. E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA, Inscrita no CNPJ nº 40.750.964/0001-71** com sede na Avenida São Vicente de Paula, Nº 859, Araturi, Caucaia – CE, CEP: 60.864-465, neste ato representada por **EUDA MARIA SOUSA,** Representante legal, inscrito no CPF sob o nº. 384.562.653-49 e portador da cédula de identidade nº. 98002256364, expedida pela SSP/CE, com o valor global de **R$ 401.115,00 (quatrocentos e um mil, cento e quinze reais), conforme planilha em anexo.CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:** CONFORME CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO PROCESSO DE LICITAÇÃO MENCIONADO.**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 1003.12.361.0016.2.041/1003.12.365.0016.2.046 elemento de despesa 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42 Transferência de Convênio – Estado/Educação. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e posteriormente a contratação. Mombaça – Ceará, em 10 de fevereiro de 2023.**HELENA DE OLIVEIRA SILVA -**Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13022302SME.MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 001/2023SME - PC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1003.12.361.0016.2.041, elemento de despesa 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42. Transferência de Convênio – Estado/Educação.VALOR DO CONTRATO: R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária Municipal de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES**, (Sócio Administrador) da empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

MOMBAÇA - CE, 13 de fevereiro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13022303SME.MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 001/2023SME - PC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.– 1003.12.361.0016.2.041/1003.12.365.0016.2.046, elemento de despesa 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42. Transferência de Convênio – Estado/Educação.VALOR DO CONTRATO: R$ 401.115,00 (quatrocentos e um mil, cento e quinze reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária Municipal de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EUDA MARIA SOUSA** (Representante legal) da empresa **E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 13 de fevereiro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6FA3DEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022302SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022302SAP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOÉLIA MARTINS DA SILVA** (Titular) da empresa **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:454A9B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022301SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022301SAP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 756,81 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVI FERNANDES SOARES** (Titular) da empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:24B267BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. **CONTRATADA: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** INSCRITA COM O CNPJ Nº 47.202.299/0001-20, COM SEDE À RUA JOAQUIM DAMASCENO, Nº 1644, SALA 02, CENTRO, IBICUITINGA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-001/2023- CMMN. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. **DO PREÇO:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)/MENSAL, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCAO**,**

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2023.

JOEL FERREIRA,
Presidente da CPL/CMMN**.**

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:AD3D1AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2023-CMMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, TIPO PASSEIO E CAMINHONETE PICK-UP, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE, NO USO CONTÍNUO DE SUAS ATIVIDADES JUNDO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:586E484C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-007/2023-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DE LOTES FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21.03.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2F4E1BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3101-C/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2023, o servidor FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES RAMOS DE CASTRO GALVAO, matricula Nº 1396587, do cargo de DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO DO HRFGO, da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:947C779B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0303-A/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 DE MARÇO DE 2023, o servidor ERASMO DA SILVA BANDEIRA, matricula Nº 1395801, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO NIVEL C, da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4084FD48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0703-A/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2301-D/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO CEARÁ em 28.02.2023 (Edição 3155), que trata da NOMEAÇÃO do servidor CLEOMENES BENVIDO ROSAL.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C31404B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-E/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CLEOMENES BENVIDO ROSAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO DO HRFGO, símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AAE51C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103-C/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01 DE MARÇO DE 2023, a servidora LARA BEZERRA RODRIGUES, do cargo de Assessora Técnica, da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E805A31A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2023, 03 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LUCELIA DE LIMA**, inscrito no CPF: 081.910.503-15, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), **no dia 06 de março de 2023,** com o objetivo de participar de uma reunião com assistência farmacêutica da ADS Crato, o evento será realizado na ADS Crato, localizado a Av. Brigadeiro José Sampaio Macedo, s/n – Palmeiral - CE, 63100-610.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, 03 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:FAF93938

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2023, 03 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GABRIEL ELIAS REINALDO**, inscrito no CPF: 040.171.363-62, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINATRATIVO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), **no dia 06 de março de 2023,** com o objetivo de participar de uma reunião com assistência farmacêutica da ADS Crato, o evento será realizado na ADS Crato, localizado a Av. Brigadeiro José Sampaio Macedo, s/n – Palmeiral - CE, 63100-610.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, 03 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:FDE1E1DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES,** portadora do RG nº 20.042.731-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.369.427-41, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5164D5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO,** portador do RG nº 2008822489-3 e inscrito no CPF sob o nº 057.162.273-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0E52F126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES,** portadora do RG nº 20.042.731-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.369.427-41, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5B5FE2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES,** portadora do RG nº 20.042.731-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.369.427-41, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:83F2CE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO,** portador do RG nº 2008822489-3 e inscrito no CPF sob o nº 057.162.273-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1431286D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **IGOR HENRY RIBEIRO OLIVEIRA,** portador do RG nº 2017007885-4 e inscrito no CPF sob o nº 086.331.583-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:666B151E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **IGOR HENRY RIBEIRO OLIVEIRA,** portador do RG nº 2017007885-4 e inscrito no CPF sob o nº 086.331.583-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:74C83B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Município de Maranguape/CE, através do Convênio nº 001/2021-GAP/PMM.;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DA SILVA**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Guarda Municipal, R-19, admitida em 02 de agosto de 2004, portadora do RG nº 329405198 e inscrita no CPF sob o nº 963.566.933-04, matrícula nº 011793-5, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de **Assistente Social** no Município de Maranguape, durante o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem cedente, assegurado ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo ou função, como se em exercício estivessem em sua repartição de origem.

Parágrafo Único. A remuneração e os encargos serão restituídos pelo órgão cessionário ao órgão cedente, devendo os valores serem depositados na Conta Corrente nº 33.456-1, Agência nº 1.409-5, junto ao Banco do Brasil, até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3AEE9FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA SONAYRA DE FREITAS FURTADO,** portadora do RG nº 2008079541-7 e inscrita no CPF sob o nº 064.695.783-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0969B303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA ALICIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 2008128472-6 e inscrita no CPF sob o nº 610.309.043-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C33FCF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **WLLYANA MARY AGUIAR RIBEIRO,** portadora do RG nº 2008521696-2 e inscrita no CPF sob o nº 614.019.423-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:34BFD93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **DAIANE TEIXEIRA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 2021056027-9 e inscrita no CPF sob o nº 089.739.163-27, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C17811F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES FARIAS DE SOUSA,** portadora do RG nº 2007029020466 e inscrita no CPF sob o nº 046.885.783-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8EB83764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **PATRÍCIA FREIRE DA SILVA,** portadora do RG nº 2002009046337 e inscrita no CPF sob o nº 019.873.173-60, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:614FE10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **TERESA MARIA RODRIGUES,** portadora do RG nº 2008849040-2 e inscrita no CPF sob o nº 208.610.603-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6A10D450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CLEUTON FIRMINO LIMA,** portador do RG nº 2004023032530 e inscrito no CPF sob o nº 033.667.953-01, ao cargo de provimento comissionado de

ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE3EAFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOÃO LUCAS MARTINS CHAVES,** portador do RG nº 2016004567-8 e inscrito no CPF sob o nº 072.699.673-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4A8DD55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EDSON DOS SANTOS SOUSA,** portador do RG nº 10851602-2 e inscrito no CPF sob o nº 071.760.287-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4A1EFE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME WILKER MARTINS OLIVEIRA FARIAS,** portador do RG nº 2005021078450 e inscrito no CPF sob o nº 030.180.513-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E66D033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SILVANA MELO FERREIRA,** portadora do RG nº 63.773.031-8 e inscrita no CPF sob o nº 039.796.063-84, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3ADA7BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MAIRLA PEREIRA SIPAÚBA LEOPOLDINO,** portadora do RG nº 2006028095332 e inscrita no CPF sob o nº 063.218.133-89, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:013FADE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA OLIVEIRA MIMORA,** portadora do RG nº 277806501 e inscrita no CPF sob o nº 505.814.223-68 ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2036858C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO**, portadora do RG nº 138422187 e inscrita no CPF sob o nº 424.417.493-15, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8A0C1CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **ELISABETE DE LIRA PARENTE MARINHO**, portadora do RG nº 307234296 e inscrita no CPF sob o nº 416.358.253-34, a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A699E621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **ADRIANA DIAS DE SOUSA FARIAS**, portadora do RG nº 99098062483 e inscrita no CPF sob o nº 884.725.403-59, a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CCE85D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO PEREIRA,** portadora do RG nº 758833 e inscrita no CPF sob o nº 291.532.391-72, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E286ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **GABRIEL CARVALHO MESQUITA**, portador do RG nº 2015091805-9 e inscrito no CPF sob o nº 079.435.703-24, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:85B26762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL CARVALHO MESQUITA**, portador do RG nº 2015091805-9 e inscrito no CPF sob o nº 079.435.703-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:882D72A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PEDRO DOUGLAS LIMA RODRIGUES,** portador do RG nº 2009099085709 e inscrito no CPF sob o nº 603.784.463-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CE25001E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **ALLYSSON DO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor municipal efetivo, matrícula nº 011782-0, ocupante do cargo de guarda municipal, admitido em 01/07/2004, portador do RG nº 327842998 e inscrito no CPF sob o nº 658.789.223-04, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18E215BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **ANA VALERIA DO NASCIMENTO VIEIRA**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de vigilante, admitida em 15/01/2008, matrícula nº 080824-5, portadora do RG nº 2004021036881 e inscrita no CPF sob o nº 026.519.743-07, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:57B36A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **ANTONIA DO CARMO DE ARAUJO LIMA**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 02/03/1998, matrícula nº 010933-9, portadora do RG nº 91002003850 e inscrita no CPF sob o nº 443.853.583-20, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A6735F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **ANTONIO FLAVIO FIRMINO DE OLIVEIRA**, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, admitido em 02/03/2013, matrícula nº 091817-2, portador do RG nº 2003021022076 e inscrito no CPF sob o nº 015.114.653-52, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E7FA9E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de agente de administração, admitido em 05/03/1990, matrícula nº 010534-1, portador do RG nº 18605647 e inscrito no CPF sob o nº 073.685.768-05, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:513ADA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **KLEBER ARAGÃO**, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de auxiliar de administração, admitido em 30/12/2010, matrícula nº 110080-7, portador do RG nº 2004021054260 e inscrito no CPF sob o nº 021.417.733-50, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6BD2F5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **LEIDE PERES DE MELO**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 13/05/2011, matrícula nº 110450-0, portadora do RG nº 34556202000 e inscrita no CPF sob o nº 971.671.263-49, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:342C99A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **LUCIMAR LOPES DE SOUSA CASTRO**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 02/05/2003, matrícula nº 011555-0, portadora do RG nº 82584284 e inscrita no CPF sob o nº 463.402.893-04, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C6D4D145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de cozinheira, admitida em 31/07/1992, matrícula nº 010645-3, portadora do RG nº 1046043 e inscrita no CPF sob o nº 417.057.931-34, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CCAC6ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **MARIA LUCILENE DE ARAUJO GOMES**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 25/04/1994, matrícula nº 010446-9, portadora do RG nº 2002002096185 e inscrita no CPF sob o nº 505.812.363-00, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E7246B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **MARIA ZILNETE DA SILVA CAMELO**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 02/05/2003, matrícula nº 011529-0, portadora do RG nº 990980068031 e inscrita no CPF sob o nº 886.774.433-04, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:120028A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **NILTON LOPES NUNES**, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de agente administrativo, admitido em 01/06/1992, matrícula nº 010644-5, portador do RG nº 91002003701 e inscrito no CPF sob o nº 443.851.883-00, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B818A9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **ROGERIO DE MOURA DOS SANTOS**, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitido em 02/05/2003, matrícula nº 011684-0, portador do RG nº 296660895 e inscrito no CPF sob o nº 813.594.113-72, pertencente ao quadro efetivo do Gabinete da Prefeita, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E8859801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS VIEIRA FARIAS**, portador do RG nº 20081500518 e inscrito no CPF sob o nº 065.272.523-66, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:363C99A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as deposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (CPF: 041.208.523-26);
II - 1º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);
III - 2º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 1547);
IV – 1º MEMBRO SUPLENTE: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);

Art. 2º Fica designado, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:

I – PREGOEIRA OFICIAL: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (041.208.523-26);
II – EQUIPE DE APOIO: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);
III – EQUIPE DE APOIO: ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO (Mat. 010486-8);

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus a gratificação correspondente.

Art. 3º O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
b) Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;
c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
d) Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 6º A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 7º Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A79F3E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE NONATO BRAGA ROLIM – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de março de 2023.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:0061CA78

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.69

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.69

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.008.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI	R$ 714,67 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CAMILA CRUZ FEITOSA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7CFEAC46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **SE-DL001/21**, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL001/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOCUMENTAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no artigo 65, parágrafo § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula 5.1 do instrumento contratual nº SE-DL001/21, assim como o índice apurado no período pelo IGP-M;

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: GLEICIANE DE CARVALHO CAXIAS;

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

VALOR AJUSTADO: R$ 1.245,48 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GLEICIANE DE CARVALHO CAXIAS.

Nova Russas/CE, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:F29A0B3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.03

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:95A5298F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.68

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.68

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.039 (GERENCIAMENTO);

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100 (GERENCIAMENTO);

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI	R$ 970,04 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CAMILA CRUZ FEITOSA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2023.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A0C7F73A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.70

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.70

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.117 (FUNDEB FUNDAMENTAL); 1401.12.365.0002.2.121 (FUNDEB INFANTIL)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 15400000000 (FUNDEB).

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI	R$ 10.256,20 (DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CAMILA CRUZ FEITOSA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2023.

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B878C96D

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.02

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 07 de março de 2023.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:E38373AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL002/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, em cumprimento à

ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, faz publicar o Extrato resumido do Processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL002/2023** a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**.

FAVORECIDO: CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.278.617/0001-22.

VALOR GLOBAL: R$ 842.823,26 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XI, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ***RATIFICADA*** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de NOVA RUSSAS/CE.

NOVA RUSSAS/CE, 07 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6A8673A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL002/2023

CONTRATO Nº SI-DL002/2023

PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2023.

VALOR: R$ 842.823,26 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP007/2021, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 E PELO DECRETO MUNICIPAL 024 DE 06 DE JUNHO DE 2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: ATÉ 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviços.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO FACUNDO MORAES – CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP- SÓCIO-ADMINISTRADOR E JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5D734AB0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.71

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.71

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0141.2.030.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI	R$ 1.855,10 (MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CAMILA CRUZ FEITOSA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA.

Nova Russas-CE, 06 de março de 2023.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:893B13D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-DL002/23

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do CONTRATO N.º SS-DL002/23, resultante da Dispensa de Licitação N.º SS-DL002/23:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Dr. Almir Farias, 574 Timbaúba – Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de saúde (PSF Timbaúba), junto a Secretaria de Saúde deste Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 10 (DEZ) MESES.
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
CONTRATADA: SOFIA ARAUJO BEZERRA
ASSINA PELA CONTRATADA: SOFIA ARAUJO BEZERRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Nova Russas, 03 de março de 2023

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:D70F4E09

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.04

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:7C44528E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE001/23.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PEDIÁTRICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE USO INDIVIDUAL DAS ACS DE ACORDO COM O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0136.2.062

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 44.90.52.08

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SHOPPING MEDIC EIRELI	R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): SILVIO DELANO LIMA E SILVA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Nova Russas-CE, 07 de março de 2023.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:F6966987

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E CESSÃO AO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO CIVIL DE ORÓS CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 302/2023 ORÓS-CE, 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E CESSÃO AO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO CIVIL DE ORÓS CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação para realização de cessão de uso do bem móvel pertencente ao acervo patrimonial do Município de Orós.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do instituto de cessão de uso, a disponibilizar ao Grupamento de Bombeiro Civil de Orós Ceará, CNPJ 40.775.807/0001-10, entidade de direito privado, com sede na cidade de Orós-CE, uma Caminhonete, ano 2016, chassi 9BGCA8030GB164746, renavam 1090604073, placa PMR5805, na cor branca, combustível a gasolina.
Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e de sua utilização correm à conta do Grupamento de Bombeiro Civil de Orós Ceará.
Art. 4º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado em Termo de Cessão e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes
Art. 5º. No caso de uso diverso do estabelecido o bem cedido será revertido para o Município de Orós.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, em 03 de Março de 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A90C1200

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NESTA CIDADE.

LEI Nº 300/2023 ORÓS-CE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NESTA CIDADE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Passa a denominar-se **"PRAÇA ANTÔNIO SABINO DE SÁ – CAJÁ"**, a praça pública localizada na RUA LUÍZ ROLIM, esquina com a Rua Robério Távora, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:4DCB5778

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ALTERA OS ARTS. 3º, 4º E 17 DA LEI MUNICIPAL Nº. 149/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 301/2023 ORÓS-CE, 03 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: ALTERA OS ARTS. 3º, 4º E 17 DA LEI MUNICIPAL Nº. 149/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal 149/2019, passa a viger com as seguintes alterações:
Art. 3º (...)
XIV – Fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do Poder Público, no âmbito do Município de Orós, quanto à observação da legislação ambiental;
XVIII - Examinar matéria em tramitação na Administração Pública Municipal, que envolva questão ambiental, bem como atos, procedimentos relacionados a gestão ambiental;
XX – Emitir parecer sobre recursos administrativos relacionados a atos e penalidades aplicadas por órgão ambiental competente.
Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal 149/2019, passa a viger com as seguintes alterações:
Art. 4°. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto por 12 (doze) membros de forma paritária por representantes do setor público e da sociedade civil organizada, a saber:
e) 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária;
f) 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.
a) 01 representante dos Bombeiros Civis do Município;
Art. 3º. O art. 17 da Lei Municipal 149/2019, passa a viger com a seguinte alterações:
Art. 17. O apoio técnico e administrativo do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca, responsável pela orientação, articulação, acompanhamento e avaliação do andamento dos trabalhos técnicos e administrativos do COMDEMA com o propósito de cuidar para que osobjetivos, metas e cronogramas sejam executados e alcançados nos prazos estabelecidos.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de Janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, em 03 de Março de 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:B40C72FD

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2023.03.07.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2023.03.07.01- O Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós - CE, o Sr. JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 08 de março de 2023 a 24 de março de 2023, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para credenciamento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar RuralDESTINADOS AOS Programas da Merenda Escolar, conforme anexo I, deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós- CE, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 ÀS 12:00 Horas.

Orós-CE, 07 de março de 2023

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A1ADA352

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora CAMILA MORGADO DO NASCIMENTO**,** portador do CPF N° 038.162.663-63, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE JUNTA MILITAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9A6AC3B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora MARIA TERESA INACIO GOMES, portador do CPF N° 605.062.723-11, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DA PROCURADORIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:468ADF53

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a SENHORA FRANCISCA MILLANE COSTA LIMA, portador do CPF N° 060.508.143-33, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1217BC90

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, portador do CPF N° 049.874.343-85, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8AA91D18

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor CARLOS CESAR DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 166.853.728-18, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DO MERCADO PUBLICO E FEIRAS LIVRES, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E1BAEFCB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor RICARDO SOUSA LIMA, portador do CPF N° 982.742.013-53, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DO MATADOURO, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E8A5DAD0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora EDILNA FERREIRA LIMA SILVA, portadora do CPF N° 918.937.043-00, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO RURAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:92B20EFE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.008/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO, portador do CPF N° 854.586.513-91, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR POLITICO REGIONAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29B7B485

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO, portador do CPF N° 892.923.083-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR POLITICO REGIONAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8F59E443

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.011/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO EROMILDO XAVIER QUERINO, portador do CPF N° 011.677.853-98, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR POLITICO REGIONAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:33C7A1A0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor CLODOALDO LUCAS PEREIRA, portador do CPF N° 549.346.563-91, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR POLITICO REGIONAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:39BF1800

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.012/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor GEORGE FRANCISCO DE SOUSA, portador do CPF N° 055.483.673-40, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO TÉC. MULTIFINALITÁRIO, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:135251B3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.07.013/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a SENHORA JESSICA DA SILVA SIMÕES, portador do CPF N°389.474.803-63, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:84AD8CC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE SAUDE DE PENAFORTE/CE**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 10/03/2023 até 21/03/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 21/03/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 21/03/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 07 de Março de 2023.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:FBF323F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
RESULTADO FINAL

O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO FINAL** referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Nº	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA VALDERLANIA DE SOUZA PEREIRA	96 PONTOS	1ª COLOCADA
02	MARIA JAINE BATISTA ALMEIDA	92 PONTOS	2ª COLOCADA
03	JAIANE SARAIVA DE AZEVEDO	92 PONTOS	3ª COLOCADA
04	ANTONIA GECELIA TORRES EVANGELISTA	90 PONTOS	4ª COLOCADA
05	BEATRIZ SOBREIRA DE MOURA	86 PONTOS	5ª COLOCADA
06	NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	76 PONTOS	6ª COLOCADA
07	GESICA DA SILVA MACIEL	76 PONTOS	RESERVA

Piquet Carneiro – CE, 08 de março de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:B307C54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 2023.03.08.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 2023.03.08.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 21 de março de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de acompanhamento e orientação metodológica nos serviços e programas (Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz) e projetos socioassistenciais (Segurança Alimentar e Nutricional), promovendo o fortalecimento da Gestão dos Recursos Humanos e qualificação na oferta dos trabalhos executados nas Prestações Sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 08 de março de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:669F6B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 24 de março de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para a Construção de um muro de arrimo para a unidade de transbordo (lixão) no distrito de Ibicuã, município de Piquet Carneiro -CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br

Piquet Carneiro, 08 de março de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2B16514D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2023.01; 003/2023.02; 003/2023.03; 003/2023.04 E 003/2023.05

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2023.01; 003/2023.02; 003/2023.03; 003/2023.04 e 003/2023.05. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP, **CNPJ:** 36.064.139/0001-46. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: R$ 857.898,96; Educação: R$ 877.080,00; Saúde: R$ 3.531.099,64; Assistência: R$ 210.000,00 e Obras: R$ 395.899,92. **DATA DO CONTRATO**: 06/03/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 06/03/2024. **SIGNATÁRIO**: Paulo Roberto Castro dos Santos, CPF: 761.464.803-04. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 07 de março de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:8CC9F2C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CPNJ: 23.444.748/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CPNJ: 23.444.748/0001-89
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Licença de Instalação, referente às atividades de Vias Terrestres Urbanas e Rurais – Manutenção e Restauração. Empreendimento situado na Avenida Plácido Castelo, no município de Quixadá – CE.
Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:81BAC5E3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 SUB JUDICE PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 SUB JUDICE PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Sentença exarada no Mandado de Segurança (Nº 0201928-26.2022.8.06.0151), julgando procedente o pedido para que se proceda com a nomeação da impetrante, NAIARA LEMOS SOUSA, para o cargo de Guarda Municipal feminino do Município de Quixadá;

Considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AZ-0039	NAIARA LEMOS SOUSA	HABILITADO(A)

1 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 06 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:67ACE705

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 001/2023 SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 001/2023 SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

1– DA NOMEAÇÃO E POSSE:

O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, no dia **09/03/2022, às 09h00**, na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
NAIARA LEMOS SOUSA

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 06 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BADBB8B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP: **ATA Nº 002/2023-C-SRP –** Valor global: R$ 467.900,00 – **CONTRATADA**: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho. **ATA N°002/2023-A-SRP –** Valor global: R$ 1.422.481,51– **CONTRATADA**: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Iago dos santos Nunes. **ATA N°002/2023-F-SRP –** Valor global: R$ 1.196.999,80 – **CONTRATADA**: N B DA COSTA, através de seu representante legal, o Sr. Naydson Braga da Costa. **ATA Nº 002/2023-E-SRP –** Valor global: R$ 1.303.636,82 – **CONTRATADA**: RAFAEL SOARES MELO – ME, através de seu representante legal, o Sr. Rafael soares Melo. **ATA Nº 002/2023-B-SRP –** Valor global: R$ 181.896,59 – **CONTRATADA**: JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, através de seu representante legal, O Sr. José Helmer Belém Gomes. **ATA Nº 002/2023-D-SRP –** Valor global: R$ 215.498,85 – **CONTRATADA**: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ – ME, através de seu representante legal, a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz. OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce**.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela contratante: Secretária de Administração, a Sra. Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C9364800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Acusado(a): ANTONIA IVANA MARQUES DA COSTA
Portaria: 26.01.001/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 26.01.001/2023.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da **motivação por referencia *(per relationem)***, sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da Republica (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 27.02.002/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de EXONERAÇÃO da servidora ANTONIA IVANA MARQUES DA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 00562239, e declarar vacante o referido cargo, com fundamento nos arts. 37 e 38 Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá, Lei Complementar nº 001/2007, devendo ser expedida portaria sobre a referida Exoneração constando que seus efeitos são retroativos à data da configuração do abandono do cargo, com sua publicação, e a necessária comunicação ao Setor Pessoal deste Município para que formalize as anotações e atos necessários ao cumprimento desta decisão.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 27 de fevereiro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:34C7FC46

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, **Pregão Eletrônico 00.001/2022-PE**, Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o extrato dos contratos **n°: 00.001/2022-28SEDET –** Valor global: R$ 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) – Contratada: C H BRITO ROLIM, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. **N°: 00.001/2022-27SEDET –** Valor global: R$ 15.859,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais) – Contratada: R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. **Objeto: Contratação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE.** Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: **Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.** Data das assinaturas dos contratos: 22 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:521B227A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 315/2021

ERRATA DA LEI Nº 315/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, informa que a presente serve para retificar a redação da Lei nº 315, de 15 de março de 2021, publicada naEdição 2681 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 16/04/2021, em virtude de ter-lhe dado, por erro de digitação, redação distinta à aprovada pela Câmara de Vereadores de Quixelô/CE.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei nº 315, de 15 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"*LEI N° 315, DE 15 DE MARÇO DE 2021.*

ACRESCENTA ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS À LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 24 DE JUNHO DE 2019, PARA DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ,** Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,*

***Art. 1º** A Lei Municipal nº 277, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:*

***Art. 8º-A** Para efeitos administrativos, o Conselho Municipal de Educação – CME, aqui instituído como órgão normativo do sistema, fica vinculado à Secretaria de Educação, a qual deverá garantir apoio necessário para o seu bom funcionamento e manutenção.*
***Art. 8º-B** O Conselho Municipal de Educação é o órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, acerca dos temas que forem de sua competência, conferida pela legislação.*
***Art. 8º-C** O CME será composto por 15 membros, sendo:*
I - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação Básica;
II - 1 representante de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
III - 1 representante dos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino;
IV - 1 representante dos Professores efetivos da Rede Estadual de Ensino;
V - 1 representante dos Professores efetivos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais;
VI - 1 representante dos Secretários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
VII - 1 representante das Escolas Privadas de Ensino;
VIII - 1 representante dos Professores Efetivos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
IX - 1 representante dos Professores Efetivos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino;
X - 1 representante da Câmara de Vereadores;
XI - 1 representante da Secretaria de Saúde do Município;
XII - 1 representante da Secretaria de Assistência Social do Município;
XIII - 1 representante do Conselho Tutelar;
XIV- 1 representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino;
XV – 1 representante de Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino.
***§ 1º** - Cada membro titular deverá ter um suplente da mesma categoria representada, que automaticamente:*
I - o substituirá nos casos de impedimento de participação nas reuniões;
II - o substituirá nos casos de licença ou de afastamento temporário;
III - o sucederá nos casos de licença ou de afastamento definitivo.
***§ 2º** - Os representantes serão assim escolhidos:*
I – O da Secretaria de Educação, ser indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II - O de professores da Rede Municipal, eleito em assembleia específica convocada para este fim pelo Sindicato Representativo da Categoria Profissional, se houver;
III - Os demais membros por votação direta de seus pares.
***§ 3º** - A nomeação dos membros titulares e suplentes do CME será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua indicação ou eleição.*
***§ 4º** - A função de membro do Conselho, não remunerada, é considerada como de interesse público relevante.*
***§ 5º** - Ato do Chefe do Poder Executivo disciplinará condições objetivas para garantir a participação dos conselheiros em todos os eventos necessários ao funcionamento do Conselho.*

***Art. 8º-D** O mandato de cada membro do CME terá duração de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.*
***§ 1º** - A partir da aprovação desta Lei, os mandatos em vigor deverão se adequar ao nela disposto.*
***§ 2º** - Nos casos de substituição do Conselheiro do CME, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.*

***Art. 8º-E** - As competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação ficam assim definidas:*

I – zelar pela universalização da educação básica no que compete ao município e pela progressiva extensão da jornada escolar de tempo integral;
II – zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino;
III – estabelecer indicadores de qualidade de ensino para as escolas da rede municipal de ensino e para as escolas privadas de educação infantil;
IV – participar da elaboração e monitoramento do plano municipal de educação a ser aprovado nos termos da Lei Orgânica do Município;
V – deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a educação do Município;
VI – estabelecer diretrizes de gestão democrático da rede pública e de participação da comunidade escolar e da sociedade na elaboração de propostas pedagógicas das escolas;
VII – colaborar com o dirigente da secretaria municipal de educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do Município;
VIII – acompanhar a aplicação de recursos destinados à educação pública garantindo a equidade em sua distribuição;
IX - acompanhar a realização do cadastro escolar para o recenseamento da população escolarizável, visando a garantir o atendimento integral da demanda;
X – opinar sobre ações ou forma de cooperação entre a união, o estado e o Município;
XI – pronunciar-se sobre as diretrizes orçamentárias da educação do Município;
XII – indicar representantes do CME para outros conselhos colegiados os instituições, desde que demandados;
XIII – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
XIV – autorizar, credenciar e reconhecer os estabelecimentos da rede municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, bem como os da rede privada, quando estes ofertarem exclusivamente a educação infantil;
XV – estimular a participação comunitária no processo educacional;
XVI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;
XVII – eleger seu presidente, vice-presidente, secretário e os presidentes de câmaras;
XVIII - acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica, quanto aos aspectos pedagógicos, aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;
XIX - assistir e orientar aos Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
XX - fiscalizar o poder público municipal no cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
XXI – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

***Art. 8º-F** - O CME, para o efetivo exercício das competências e atribuições disciplinadas por esta Lei, poderá constituir Câmaras e Comissões Temáticas, definidas no seu Regimento Interno, cuja composição deverá levar em conta a experiência e o conhecimento técnico de seus integrantes, objetivando a realização de estudos detalhados sobre os diversos temas de competência do Conselho.*
***Art. 8º-G** - Os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) serão escolhidos, preferencialmente, entre pessoas de reconhecida formação pedagógica e cultural, para garantir o assessoramento técnico na área educacional do município.*

***Art. 8º-H** - Imediatamente após a posse, os membros do CME elegerão a sua Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo.*
***§ 1º** – O processo de escolha da Diretoria do Conselho dar-se-á pelo voto secreto de pelo menos 2/3 dos seus membros.*
***§ 2º** – No prazo de trinta dias, os membros do CME elaborarão o Regimento Interno.*

***Art. 8º-I** - Os nomes dos representantes escolhidos para composição do Conselho deverão ser indicados ao Chefe do Poder Executivo, pelas respectivas categorias, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei.*

***Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - CE,** aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021."*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 03 de março de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D155DF36

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PE Nº 2023.01.27.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.01.27.1, sendo o seguinte: empresa **ANTONIA DANIELLY SANTOS LIMA,** vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07. Empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME,** vencedora junto ao Lote 06. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 07 de Março de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CD8289FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.14.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.02.14.1.1. **Pregão Eletrônico** Nº 2023.02.14.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DOUGLAS LINO VIEIRA - ME. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de informática destinados a informatização do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2023. **Signatários**: Viviana Bezerra Gomes e Douglas Lino Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A6E8CAD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.02.17.1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2023.02.17.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 04.788.639/0001 - 34. **Objeto**: Aquisição de material permanente e de consumo (informática) para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.922,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais) **Vigência do Contrato:** até 31 de

dezembro de 2023. **Signatários**: Antônio Vicente da Silva Filho e Rubens de Souza Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DD5FB96A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº **28.02.2023.01-TP**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E CAPACITAÇÃO EM CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA O **DIA 24 DE MARÇO DE 2023**, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI/CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI-CE, 07 DE MARÇO DE 2023---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0AE8787D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.158, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOÃO TORQUATO DE SOUZA**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DB01FA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 042/2023 de 10.02.2023 e Parecer Jurídico nº 018/2023 de 14.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 265/2022 de 01.08.2022.

Art. 2º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.02.2022, do servidor, **FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 01.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de Fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:83C3AADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 003/2023 de 03.01.2023 e Parecer Jurídico n° 002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Fiscal de Tributos, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no período de 02.01.2023 a 01.01.2025, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 02.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de janeiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3BDDC58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 5185, Água Santa, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas da Junta do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Alberto Nepomuceno, s/n, no dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9BE0F0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 039/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 019/2023 de 27.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA AURINEIDE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, com inicio a partir de 19.01.2023 e término em 18.05.2023, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0E04F902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 056/2023 de 27.02.2023 e Parecer Jurídico n° 020/2023 de 28.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **MAYNA RAFAELA RABELO DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 27.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FF1A4127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023 DE 28 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 057/2023, de 27.02.2023 e Parecer nº 021/2023, de 28.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **IVANIRA BRAUNA DE FREITAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1999 a 2004), a qual terá início em 03.04.2023 e término em 01.07.2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE059EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal c/c com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.038, de 29 de junho de 2009, e ainda com o constante no Decreto Municipal Nº 009, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **BENÍCIO BANDEIRA COSTA**, para exercer em comissão o cargo de Secretário Executivo, com lotação na Secretaria Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDESC, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8D53BF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 058/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor **BENÍCIO BANDEIRA COSTA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o Sebrae/ CE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:51CD2911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de fevereiro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F3E4D6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 061/2023, de 28.02.2023 e Parecer nº 022/2023, de 01.03.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **REJANE MARIA CANUTO DE LIMA,** Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1999 a 2004), a qual com início em 01.03.2023 e término em 29.05.2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:44F6A618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 004/2023 de 03.01.2023 e Parecer Jurídico n° 003/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Contabilidade, do Quadro Permanente, lotada no Gabinete do Prefeito – GP, no período de 02.01.2023 a 01.01.2025, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 02.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de janeiro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F979A1E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço n.º 03.03.01/2023-SEOSP. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BRIPAR) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2023, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:834BABB7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 27.02.01/2023-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 21 de março de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 21 de março de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FA4CA7C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento da documentação até o dia **28.03.2023** às **10:00hs,** cujo o /objeto é o **Credenciamento de Leiloeiro Oficial para Leilão de bens inservíveis de propriedade do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 06 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **08/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:D2AC110D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 01.006/2023-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.03.07.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.03.07.01**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 01.006/2023-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor da empresa: **SEGART EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 37.842.278/0001-16, no valor global de **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).** Órgão Gestor – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Secretário: Francisco Roginaldo Rocha. Representante da empresa: Adriel Nogueira e Vasconcelos.

Ubajara - CE, 07 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

CIRCULAR: **08/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:E995E250

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.01.03.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a) MARCOS FELIPE RODRIGUES LOPES**, inscrita no CPF N° **038.269.493-74**, das funções do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de março de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0EB06EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.01.03.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) JOSÉ EVANGELISTA LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF N° **898.995.551-34**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. O (A) Servidor (a) a que se refere o Artigo anterior será **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de março de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4B1C2281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.03.06.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **REINTREGRA** o(a) Sr(a). **COSMO TORQUATO DE ANDRADE, portadora do RG nº 2003021094590 e CPF nº 044.641.783-16**, a sua função de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C83E7656

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 007/2023

De 06 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;
CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari –CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2023-CMS, de 31 de janeiro de 2023, que aprova a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Umari – Ceará;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 06 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento da 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Umari - Ceará;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2023.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, em 06 de março de 2023.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS de Umari-CE

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:BE43B514

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 008/2023

De 06 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;
CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari –CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;
CONSIDERANDO a Lei Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019, Art. 4º da estrutura básica do CMS;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 06 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Umari - Ceará;

Art. 2º - Fica constituída a Mesa Diretora pelos seguintes membros:
Presidente – Anderson Soares de Oliveira
Vice-Presidente – Vitória Maria Lopes de Moura
1º Secretário (a) – Jéssica Vieira Pinheiro
2º Secretário (a) – Francisco Felix da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2023.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, em 06 de março de 2023.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS de Umari-CE

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:3DD0146B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 009/2023

De 06 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;
CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari –CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 06 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Planilha de Alteração de Programação de Atendimento de Atenção Básica e Média Complexidade do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS);
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2023.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, em 06 de março de 2023.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS de Umari-CE

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:4569FB5B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 010/2023

De 06 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;
CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari –CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 06 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2023.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, em 06 de março de 2023.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS de Umari-CE

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:9BBB060D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 011/2023

De 06 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;
CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari –CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 06 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2023.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, em 06 de março de 2023.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS de Umari-CE

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:0482745A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 012/2023

De 06 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;
CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari –CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 06 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2023.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, em 06 de março de 2023.

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS de Umari-CE

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:3156FCD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.828 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.363/2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. *Ficam criados, no âmbito da Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMAI, os cargos comissionados de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e de Assessor Técnico.*

Art. 2º. Fica extinto o cargo de Agente de Fiscalização, permanecendo os demais cargos, quais sejam de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e de Assessor Técnico.
Art. 3º. A tabela de quantitativo de cargos comissionados constante do Anexo Único, da Lei 1.363 de 2019, que fixa a remuneração dos cargos de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e de Assessor Técnico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGOS COMISSIONADOS	QNTD	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	VALORES
SUPERINTENDETE GERAL	01	SUP	R$1.000,00	R$2.200,00	R$3.200,00
ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	ASP	R$600,00	R$702,00	R$1.302,00
DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	01	DAF	R$800,00	R$1.200,00	R$2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	01	AST	R$700,00	R$1.000,00	R$1.700,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 7 de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F9C71A66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 001/2023SME – PC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2022-PERP.ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.001/2022-PERP.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº. 01.001/2022-PERP.**UNIDADE(S) GESTORA(S) ADERENTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA/CE.**ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2022-PERP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.001/2022-PERP, REALIZADA PELA A SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE**.A pregoeira da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2022-PERP**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.001/2022-PERP**, realizada pela a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba - CE, e para cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, solicito que seja analisada a pretensão a este procedimento, que tem como objeto **PROCESSO CARONA/ADESÃO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, em favor do(s) fornecedor(es) abaixo discriminado(s):**EMPRESA(S): 01. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63** com sede Rua B do Loteamento Cajazeiras, Nº 140, Galpão A, Fortaleza- CE, CEP: 60.864-465, neste ato representada por **LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES,** Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 931.736.283-49 e portador da cédula de identidade nº. 99097114676, expedida pela SSP/CE, com o valor global de **R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme planilha em anexo.02. E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA, Inscrita no CNPJ nº 40.750.964/0001-71** com sede na Avenida São Vicente de Paula, Nº 859, Araturi, Caucaia – CE, CEP: 60.864-465, neste ato representada por **EUDA MARIA SOUSA,** Representante legal, inscrito no CPF sob o nº. 384.562.653-49 e portador da cédula de identidade nº. 98002256364, expedida pela SSP/CE, com o valor global de **R$ 401.115,00 (quatrocentos e um mil, cento e quinze reais), conforme planilha em anexo.CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:** CONFORME CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO PROCESSO DE LICITAÇÃO EMTELA.**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1003.12.361.0016.2.041/1003.12.365.0016.2.046 elemento de despesa 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42 Transferência de Convênio – Estado/Educação.Assim, inteiro o teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.ANEXO I – ITENS DO PROCESSO CARONA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO LOTE 12 – SECRETARIA DE SAUDE	UND	QUANT.	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
7	**VENTILADOR DE PAREDE** TUFÃO 60 CM - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	175	VENTISOL	R$ 318,00	R$ 55.650,00
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO** **LOTE 14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	**QUADRO BRANCO** SENDO NO TAMANHO DE 2 METROS COM MOLDURA EM ALUMINIO - QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 ESCOLAR - COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 2,00 X 1,20 M.	UNID.	30	STALO	R$ 250,00	R$ 7.500,00
4	**CONJUNTO INFANTIL** - COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TRAPÉZIO COM MESA CENTRAL, POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. MESA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM OS SEGUINTES DIMENSIONAIS: 167MMX355MMX560MM COM ABAS EM TODO O PERÍMETRO, DOTADO DE PORTA LÁPIS INTEGRADO NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, PORTA LIVROS EM FORMATO DE TRAPÉZIO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ENCAIXE PARA A ESTRUTURA DE AÇO. GRADE FRONTAL QUADRICULADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM NA MESMA COR DE TODO O CONJUNTO PLÁSTICO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 40X20X1.5MM EM SUA FACE FRONTAL, PÉS CONFECCIONADOS EM 30X20X1.5MM; SUPORTES PARA APOIO DE TAMPO, PORTA LIVROS E REFORÇO DO CONJUNTO DE TAMPO E PORTA-LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X1.5MM. TODO O CONJUNTO DA ESTRUTURA DEVERÁ ACOMPANHAR O MESMO GRAU DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO DE PLÁSTICOS. TODOS OS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVERÃO SER ENCAIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS QUE SÃO EMBUTIDAS À MESMA, DE FORMA A FICAREM IMPERCEPTÍVEIS AS JUNÇÕES ENTRE PLÁSTICO E ESTRUTURA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA A 210ºC. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO CONFECCIONADOS COM OS SEGUINTES DIMENSIONAIS: ASSENTO COM 332MM X 319MM E ENCOSTO MEDINDO 330MM X 180MM, AMBOS COM CURVATURA ANATÔMICA. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 30X20MM COM COSTURA EM SEUS PÉS, TUBO OBLONGO 30X16X1.5MM EM SEUS SUPORTES QUE CONECTAM O ASSENTO AOS PÉS; TUBO DE AÇO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20X1.5MM EM SEU SUPORTE DE ASSENTO / ENCOSTO – CURVADO POR MEIO DE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, SEM RUGAS OU AMASSADURAS. A ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE SEQUENCIO DE BANHOS, POR IMERSÃO EM PRODUTOS QUÍMICOS; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA A 210ºC. MESA CENTRAL COM 6 COMPARTIMENTOS PARA MATERIAL DIDÁTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO 354MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO CIRCULAR 7/8" DOBRADOS POR MEIO DE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, SEM RUGAS OU AMASSADURAS. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO ATENDER VARIAÇÃO DE +/-5%. DEVEM ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DO INMETRO (CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA) PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ABNT NBR 14006/2008, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105, DE 6 DE MARÇO DE 2012, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID.	115	REAL PLAST	R$ 501,00	R$ 57.615,00
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO** **LOTE 15 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
2	**CADEIRA ESCOLAR** COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇACA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO CONFORME ESPECIFICA ÇÕES DE SEUS COMPONENTES ABAIXO: ASSENTO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 350 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO AFIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. EM SUA FACE POSTERIOR É DOTADO DE UM REBAIXO ARREDONDADO, EVITANDO A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, ENQUANTO QUE AS SUAS FACES LATERAIS SÃO ELEVADAS, FORMANDO UMA ESPÉCIE DE CONCHA, POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR, FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ASSENTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. A ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, E O MESMO POSSUI UMA LEVE INCLINAÇÃO QUE PROPORCIONA AO USUÁRIO UMA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL AO SENTAR-SE. ENCOSTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, CONTA COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ENCOSTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. ENCOSTO É DOTADO DE CAVIDADE DE PEGA MÃO, PARA ASSIM, FACILITAR A LOCOMOÇÃO DA CADEIRA. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. PRANCHETA LATERAL INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO POR 350 MM DE LARGURA, DOTADA DE 01 PORTA CANETAS QUE MEDE 300 MM POR 30 MM E UM PORTA LÁPIS QUE MEDE 200 MM POR 30 MM AMBOS POSICIONADO NA FACE ANTERIOR OU POSTERIOR DA PRANCHETA. A PRANCHETA DEVE SER FIXADA POR MEIO DE PINOS PARA APARAFUSAMENTO, QUE SE IMBUTEM À ESTRUTURA, PROPORCIONADO UMA FIXAÇÃO MAIS FIRME E UM ACABAMENTO IMPERCEPTÍVEL NA JUNÇÃO DAS DUAS PEÇAS (PRANCHETA E ESTRUTURA). A ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. PORTA-LIVROS PRODUZIDO E INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA POSSUINDO NA PARTE INFERIOR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR. MEDINDO 400 MM DE LARGURA POR 350 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 180 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM. ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM TUBOS OBLONGOS COM ESPESSURA DE 30 MM POR 16 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM CURVADOS. COM DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE APOIO PARA O SUPORTE DA PRANCHETA FABRICADO EM TUBO DE ESPESSURA EXTERNA DE 20MM POR 20MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM. OS PÉS SÃO FORMADOS POR 02 COLUNAS DUPLAS CONFECCIONADAS EM TUBOS RETANGULARES COM DIMENSÃO DE 40 X 20 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM POSICIONADA SOBRE UMA BASE CONFECCIONADO EM TUBO RENTAGULAR COM ESPESSURA EXTERNA DE 50 X 30MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM. REVESTINDO A BASE DOS PÉS DEVERÃO TER PONTEIRAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM INJETADO NA MESMA COR QUE OS OUTROS COMPONENTES PLÁSTICOS DA CADEIRA, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS BROCANTES DE AÇO GALVANIZADO, COBRIRÃO AS EXTREMIDADES DOS PÉS EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), PARA GARANTIR PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E MAIOR VIDA UTIL. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA.SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS	UND.	600	NEW MOBILE	R$ 560,00	R$ 336.000,00
VALOR GLOBAL R$ 456.765,00						

Mombaça - CE, em 10 de fevereiro de 2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B190520B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 13/2023 DE 31 DE JANEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2023 ORÓS-CE, 03 MARÇO DE 2023

EMENTA: ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 13/2023 DE 31 DE JANEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar 13/2023, passa a viger com a tabela salarial 2 que trata de atividade de Nível Superior, acrescida dos referência 31, 32, 33, 34 e 35, com os seguintes salários:
I – Nível 31, salário de R$ 5.924.87
II – Nível 32, salário de R$ 6.102,62
III – Nível 33, salário de R$ 6.285,70
IV – Nível 34, salário de R$ 6.474,27
V – Nível 35, salário de R$ 6.668,50

Parágrafo Único – Com a alteração que trata o caput do art. 1º e seus incisos, o anexo I ficará:

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO IV DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 96/2012)

TABELAS SALARIAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40hs.

Tabela Salarial 1		Tabela Salarial 2		Tabela Salarial 3	
Atividades Técnicas de Nível Médio Apoio às Atividades de Saúde At. Administrativas e Fiscalização Apoio Operacional e Guarda Municipal		Atividade de Nível Superior		Médicos	
Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	R$1.302,00	1	R$2.440,96	1	R$11.201,64
2	R$1334,55	2	R$2.514,20	2	R$11.481,68
3	R$1.367,91	3	R$2.589,62	3	R$11.768,73
4	R$1.402,11	4	R$2.667,31	4	R$12.062,95
5	R$1.437,16	5	R$2.747,33	5	R$12.364,52
6	R$1.473,09	6	R$2.829,75	6	R$12.673,63
7	R$1.509,92	7	R$2.914,64	7	R$12.990,47
8	R$1.547,66	8	R$3.002,08	8	R$13.315,24
9	R$1.586,36	9	R$3.092,14	9	R$13.648,12
10	R$1.626,02	10	R$3.184,91	10	R$13.989,32
11	R$1.666,67	11	R$3.280,45	11	R$14.339,05
12	R$1.708,34	12	R$3.378,87	12	R$14.697,53
13	R$1.751,04	13	R$3.480,24	13	R$15.064,96
14	R$1.794,82	14	R$3.584,64	14	R$ 15.441,59
15	R$1.839,69	15	R$3.692,18		
16	R$1.885,68	16	R$3.802,95		
17	R$1.932,83	17	R$3.917,04		
18	R$1.981,15	18	R$4.034,55		
19	R$2.030,67	19	R$4.155,58		
20	R$2.081,44	20	R$4.280,25		
21	R$2.133,48	21	R$4.408,66		
22	R$2.186,81	22	R$4.540,91		
23	R$2.241,48	23	R$4.677,15		
24	R$2.297,52	24	R$4.817,46		
25	R$2.354,96	25	R$4.961,98		
26	R$2.413,83	26	R$5.110,84		
27	R$2.474,18	27	R$5.264,17		
28	R$2.536,03	28	R$5.422,09		
29	R$2.599,44	29	R$5.584,76		
30	R$2.664,42	30	R$5.752,30		
		31	R$ 5.924.87		
		32	R$ 6.102,62		
		33	R$ 6.285,70		
		34	R$ 6.474,27		
		35	R$ 6.668,50		

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, em 03 de Março de 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A7A6BEDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Ficam convocados(as) os candidatos(as) classificados na Seleção Pública 001/2023, **em anexo**, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 08 de março de 2023, das 8h às 12h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 001/2023, referente as condições para contratação dos servidores;

A relação dos candidatos classificados a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 28 de fevereiro de 2023;

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 07 de março de 2023

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO

CARGO: Assistente Social

Nº DE ORDEM	NOME
01	TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
02	SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
03	DÉBORA CALDAS BEZERRA DE OLIVEIRA
04	GRACÍOLA ELANA CAVALCANTE MÁXIMO BEZERRA
05	MYKAELLE CAVALCANTE COSTA
06	ELEN CRISTINA SÁTIRO COSTA
07	ERNESTO BRITO DE MORAIS
08	PAULA DILÉIA OLIVEIRA COSTA
09	FRANCISCA MABEL BATISTA BARBOSA
10	SAMARA DA COSTA SILVA

CARGO: Psicólogo

Nº DE ORDEM	NOME
01	FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
02	ZILDEMARA SILVA SOBREIRA
03	RAIMUNDO ÍTALO SILVA DE SOUSA

CARGO: Advogado

Nº DE ORDEM	NOME
01	LARISSA MÁXIMO MENDES

CARGO: Orientador Social CRAS

Nº DE ORDEM	NOME
01	SANDRA MARIA LINO COSTA
02	MICHELE ALVES DA SILVA
03	BIANCA OLIVEIRA GONÇALVES
04	EDJANE ALVES MIGUEL
05	ANA BEATRIZ SÁTIRO CLEMENTINO BEZERRA

CARGO: Orientador Social CREAS

Nº DE ORDEM	NOME
01	JANAINA CORREIA DE ARAUJO
02	ANA MIRELLE DA SILVA COSTA MEDEIROS

CARGO: Visitador Social

Nº DE ORDEM	NOME
01	ANTONIA ALVES SOBRINHA
02	RAFAELLY MÁXIMO CANUTO
03	LUCIVANIA GOMES DE FRANÇA
04	ANA CAROLINE DA COSTA SABINO
05	ELISÂNGELA DA SILVA MARINHO
06	FRANCISCA SUSANA BATISTA DE FREITAS
07	BRENA PAULINE GREGORIO
08	MARIA LUIZA DE ALCANTARA FREITAS
09	KLÉVISON ÍGOR DE SOUSA LIMA

CARGO: Oficineiro Canto e Coral

Nº DE ORDEM	NOME
01	RICARDO FÉLIX DE MORAIS

CARGO: Oficineiro Violão

Nº DE ORDEM	NOME
01	LUIZ MOREIRA DE ARAÚJO

CARGO: Oficineiro Dança

Nº DE ORDEM	NOME
01	VIVIANE DA SILVA BATISTA
02	DÚCIO CORREIA HIPÓLITO

CARGO: Oficineiro Capoeira

Nº DE ORDEM	NOME
01	FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR

CARGO: Oficineiro Taekwondo

Nº DE ORDEM	NOME
01	DAVI DA SILVA DIAS

CARGO: Oficineiro Artesanato

Nº DE ORDEM	NOME
01	NÁDIA RISOCÉLIA DA COSTA BARROS

CARGO: Vigia

Nº DE ORDEM	NOME
01	DANIEL DE ALMEIDA LEANDRO

CARGO: Motorista categoria B

Nº DE ORDEM	NOME
01	ALEX SANDRO DE SOUSA

CARGO: Auxliar de serviços gerais CRAS

Nº DE ORDEM	NOME
01	CÍCERA MONTEIRO DA SILVA
02	KÁTIA GERCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
03	MARIA VIGILÂNIA DE BRITO SARAIVA
04	CÍCERA AURICÉLIA RODRIGUES

CARGO: Auxliar de serviços gerais CREAS

Nº DE ORDEM	NOME
01	FRANCISCA LEANDRO DE ARAÚJO

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:706D48C7